



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2025 – São Paulo, quinta-feira, 09 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0031173-05.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ana Célia de Sousa Ribeiro

Informação DMAG 12404007: ciente.

Defiro a averbação de 25 (vinte e cinco) dias de férias não gozadas e nem indenizadas, relativas ao exercício 2022/2023, adquiridos junto à Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, para gozo oportuno, observadas as normas de regência do cargo federal antecedente, com fundamento no artigo 4º, *caput*, da Resolução CJF 764/2022, ficando a fruição, a critério da conveniência desta Corte, a ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 12425287/2025

Informação DMAG 12421233: ciente.

Em retificação ao Despacho PRES 12421242, considerando a finalização do Concurso de Promoção dos Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região que resultou no preenchimento das vagas de juizes titulares da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS e da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, determino a cessação da prorrogação de jurisdição da Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE e do Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, em 06/10/2025.

Tendo em vista a estrita necessidade de serviço, expeça-se ato de designação da **Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, para atuar na titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS de 06/10/2025 a 17/10/2025, com prejuízo da vara de lotação e sem ônus para a administração e de designação do **Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, para atuar na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS de 06/10/2025 a 09/11/2025, com prejuízo da jurisdição da vara de lotação e sem ônus para a administração.

Comuniquem-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005689-61.2020.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Informação DMAG 12425173: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE objetivando trânsito de 14 (quatorze) dias, em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP.

Defiro o trânsito de 14 (quatorze) dias, conforme requerido, a partir de 18/10/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 06:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no período de 03 a 16 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 26/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/9 a 3/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16275, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16043/2025 para excluir o dia 29/9/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/9/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 24 a 26/9 e nos dias 29 e 30/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 26/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 22/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 29/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029487-75.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mayara Sales Tortola Araújo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, licença-saúde no período de 07 a 16 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12383278/2025

ATA DA 574ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 573ª Sessão Ordinária de 04 de setembro de 2025.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0027189-47.2024.4.03.8000 - Consulta a Corregedoria

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de normativos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12297082 e Minuta N.I. Alteração (12296783), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0018055-59.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00003 - Processo: 0018056-44.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00004 - Processo: 0018057-29.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00005 - Processo: 0018058-14.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00006 - Processo: 0018060-81.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00007 - Processo: 0017921-32.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00008 - Processo: 0018061-66.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00009 - Processo: 0020182-67.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00010 - Processo: 0012413-39.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Distribuidora e Armazém Gerais CEAC Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00011 - Processo: 0011988-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CH Trevisan Dias Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00012 - Processo: 0025323-67.2025.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 4 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-Secretaria, de 07/08/2025

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos(as) magistrados(as) inscritos(as) ao Órgão Especial, para deliberação e votação, na forma preconizada pelo art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Também, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00013 - Processo: 0025103-69.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00014 - Processo: 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16131, de 02 de setembro de 2025, que no item I cessou, a partir de 28/8/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Daniela Paulovich de Lima, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária da mencionada Vara e no item II cessou, a partir de 28/8/2025, o item III do Ato CJF3R nº 15685/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Daniela Paulovich de Lima, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16177, de 11 de setembro de 2025, que no item I cessou o Item IV do Ato CJF3R nº 14976/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Alex Cerqueira Rocha Júnior, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária e no item II designou a MMª. Juíza Federal Andréia Fernandes Ono, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00015 - Processo: 0011594-05.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 765, de 08 de setembro de 2025, que suspende o expediente presencial, a partir das 14h, e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Bauru, no dia 25 de setembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e dois de setembro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sahheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 08/10/2025, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional de unidades da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 143, de 20 de janeiro de 2025](#), que, dentre outras providências, consolidou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0007602-36.2024.4.03.8001 referente ao contrato de prestação do serviço de gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities', contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação do planejamento e da gestão centralizada das questões afetas à manutenção e limpeza em uma única Subsecretaria, visando à otimização dos serviços;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da gestão e a execução das atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o caráter estratégico da área de orçamento, bem como a complexidade e a responsabilidade envolvidas no desempenho de atribuições relacionadas à gestão orçamentária do órgão;

CONSIDERANDO que a concentração, em uma unidade, de todas as atividades relacionadas à elaboração da proposta orçamentária cumpre os princípios da eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024](#), que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 575.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 2/10/2025;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0009553-31.2025.4.03.8001, n.º 0012249-40.2025.4.03.8001 e n.º 0009601-87.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar as seguintes unidades, destinando cargo em comissão e função comissionada provenientes da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo:

Unidade criada	Subordinação	Cargo em Comissão e Função Comissionada destinados
Divisão de Planejamento	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	1 CJ-1, Diretor de Divisão
Seção de Acompanhamento Orçamentário	Divisão de Planejamento	1 FC-5, Supervisor
Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura	1 CJ-1, Diretor de Divisão

Art. 2.º Alterar a subordinação das áreas abaixo relacionadas, conforme segue:

Área	Subordinação atual	Nova subordinação
Seção de Engenharia Elétrica	Divisão de Infraestrutura	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Seção de Engenharia Civil	Divisão de Infraestrutura	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Seção de Planejamento Orçamentário	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Divisão de Planejamento
Divisão de Manutenção Predial	Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições

Art. 3.º Alterar a denominação das unidades abaixo relacionadas conforme segue:

Denominação atual	Nova denominação	Subordinação
Seção de Engenharia Elétrica	Seção de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Seção de Engenharia Civil	Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Seção de Projetos	Seção de Desenvolvimento de Projetos	Divisão de Infraestrutura
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	Seção de Planejamento e Orçamentação de Obras e Serviços de Engenharia	Divisão de Infraestrutura
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	Seção de Contratação de Serviços de Engenharia	Divisão de Infraestrutura
Divisão de Infraestrutura	Divisão de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia	Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura

Art. 4.º Transformar 2 funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 funções comissionadas FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações de funções comissionadas na reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5.º Destinar às áreas abaixo relacionadas as seguintes funções comissionadas provenientes da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo:

FC destinada	Destino	Subordinação
1 FC-2, Assistente Operacional	Seção de Apoio às Instalações Prediais	Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços
1 FC-3, Assistente II	Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços
1 FC-3, Assistente II	Seção de Acompanhamento Orçamentário	Divisão de Planejamento

Art. 6.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 143, de 20/1/2025](#), conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	10.000
Quadro dos cargos em comissão e das funções comissionadas	-	-
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	ALDF	10.200
1 CJ-1, Assessor	-	-
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos	SUJT	10.201
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio Jurídico às Licitações	SUJL	10.202
1 FC-5, Supervisor	-	-
Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	ATEJ	10.300
1 CJ-1, Assessor	-	-
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.301
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.302
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Auditoria Interna	DIAU	10.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor	-	-

Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor	-	-
CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CETEC	80.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidades
Técnico Judiciário	-	43
Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	DUTI	81.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Contingência	SUCG	81.010
1 FC-5 Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Cível)	SUGS	81.020
1 FC-5 Supervisor	-	-
2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário)	SUGS	81.030
1 FC-5 Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais)	SUGS	81.040
1 FC-5 Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP)	SUGS	81.050
1 FC-5 Supervisor	-	-
2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais)	SUGS	81.060
1 FC-5 Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Núcleo de Apoio a TI Polo I	NATI	81.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
5 FC-4, Assistente I	-	-
Núcleo de Apoio a TI Polo II	NATI	81.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
5 FC-4, Assistente I	-	-
Núcleo de Apoio a TI Polo III	NATI	81.300
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
5 FC-4, Assistente I	-	-
Núcleo de Apoio a TI Polo IV	NATI	81.400
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
4 FC-4, Assistente I	-	-
Núcleo de Apoio a TI Polo V	NATI	81.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
5 FC-4, Assistente I	-	-
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa	DUDA	1X.000
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.010
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção do e Social	SUEL	1X.020
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional	DIGD	1X.H00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Setor de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Apoio Administrativo	DIAD	1X.a00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO ÀS UNIDADES JURISDICIONAIS	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-

1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
Seção de Apoio à Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais	SUEJ	1X.X01
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Apoio Judiciário	DUAJ	1X.500
1 C.J-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
6 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor	-	-
7 FC-3, Assistente II	-	-
Setor de Distribuição e Protocolos	SEDP	1X.5C1
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção do NatJus	SUNT	1X.5K0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Gestão Documental	DUGE	1X.K00
1 C.J-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Apoio a Projetos Especiais	DIPJ	10700
1 C.J-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10710
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Suporte Operacional a Projetos	SUOP	10720
1 FC-5, Supervisor	-	-
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidades
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	207
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	9
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	-	1
Divisão da Central de Mandados Unificada	DICM	50.200
1 C.J-1, Diretor de Divisão	-	-
4 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.210
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.220
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Controle de Diligências e Estatística	SUDL	50.230
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.240
1 FC-5, Supervisor	-	-
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS	CEHAS	1B.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Divisão de Hastas Públicas	DUHA	1B.010
1 C.J-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-

Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	1B.011
1 FC-5, Supervisor	-	-
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	1C.000
Divisão de Apoio à Conciliação	DIAC	1C.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1C.011
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1C.012
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cidadania	SCID	1C.013
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	CEPEMA	1D.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia	-	1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	-	1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	-	2
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Divisão de Penas e Medidas Alternativas	DIAL	1D.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1D.011
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1D.012
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1D.013
1 FC-5, Supervisor	-	-
CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	CECALC	1E.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	-	Quantidade
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	-	61
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	-	17
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	62
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)	DUNC	1E.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	1E.110
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
27 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.111
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.112
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.113
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.114
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.115
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.116
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.117
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.118
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.119
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	1E.120
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
7 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	1E.121
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	1E.122
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.123
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.124

1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.125
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.126
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.127
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	1E.128
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	1E.130
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
8 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.131
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.132
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.133
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.134
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.135
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.136
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.137
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.138
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.139
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	1E.140
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.141
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	1E.142
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	1E.143
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	1E.144
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	1E.150
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	1E.151
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru)	SUCD	1E.152
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	1E.153
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	1E.154
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.155
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)	DUNC	1E.200
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	1E.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
4 FC-3, Assistente II	-	-
4 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	1E.211
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	1E.212
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	1E.213
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	1E.214
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	1E.215
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	1E.216
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	1E.217

1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	1E.218
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	1E.219
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	1E.21A
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	1E.220
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	1E.221
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	1E.222
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	1E.223
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	1E.224
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	1E.225
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	1E.226
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	1E.227
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	1E.230
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	1E.231
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	1E.232
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	1E.233
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	1E.234
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	1E.235
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	1E.236
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	1E.237
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	1E.238
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	1E.239
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	1E.240
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	1E.241
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	1E.242
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	1E.243
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	1E.250
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Bauri e Botucatu)	SUCD	1E.251
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	1E.252
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	1E.253
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	1E.254
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SUSO	1X.d20
1 FC-5, Supervisor	-	-

Seção do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo	SURV	1X.d30
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	DIES	1X.V00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Biblioteca	DUBI	1X.J00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
4 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Divisão de Compras e de Licitações	DULI	1X.B00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Setor de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Contratos	DICT	1X.U00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Setor de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I	-	-
Divisão de Fiscalização de Contratos	DUFC	1X.Z00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Planejamento de Contratações	DUPL	1X.j00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Setor de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I	-	-
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Folha de Pagamento	DIPA	1X.L00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-

6 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios	DUCP	1X.b00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Exercícios Fintos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Administração Funcional	DIFN	1x.500
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
8 FC-3, Assistente II	-	-
8 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	DUIP	1X.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
6 FC-3, Assistente II	-	-
5 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Saúde	DISA	1X.T00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
4 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Perícias Oficiais em Saúde	SUOF	1X.T50
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio Administrativo à Divisão de Saúde	SUNU	1X.T60
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão do Pró-Social	DUSL	1X.i00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.i10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio à Gestão Orçamentária e de Planos de Saúde	SUGO	1X.i20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Saúde Ocupacional	DSOC	1X.t00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Saúde Ocupacional	SUOC	1X.t10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio às Contratações de Saúde	SUEU	1X.t20
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-

Seção de Apoio à Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	SUSB	1X.S01
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Apoio Administrativo, Comunicação e Protocolo	DUAD	1X.m00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.m20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Setor de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.m21
1 FC-4, Assistente I	-	-
Divisão de Material e de Patrimônio	DUMP	1X.R00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Serviços Administrativos	DISD	1X.N00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
8 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Setor Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial	DUDJ	1X.M00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
4 FC-3, Assistente II	-	-
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Manutenção Predial	DUMT	1X.#00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.l20
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia	DPLA	1x.600
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
6 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Desenvolvimento de Projetos	SUDT	1x.630
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia	SUPLA	1x.660

1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Contratação de Serviços de Engenharia	SUCE	1x.670
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços	DUAP	1X.G00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
4 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	DIFO	1X.q00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	SUFG	1X.q10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGEC	1X.q20
1 FC-5, Supervisor	-	-
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
Divisão Financeira	DUFI	1X.P00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
5 FC-3, Assistente II	-	-
4 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão Orçamentária	DIOR	1X.Q00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias	DCIT	1x.100
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Informações Fiscais	SIFI	1x.130
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1x.140
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Contabilidade	SUCB	1x.150
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Tributação	SUTB	1x.160
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Planejamento	DPLO	1X.r00
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Planejamento Orçamentário	SPLO	1X.r10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Acompanhamento Orçamentário	SUACO	1X.r20
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA	USEG	1X.p00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Seção de Apoio à Subsecretaria de Segurança	SUGU	1X.p10
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Segurança Institucional	DISE	1X.p20

1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
3 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Contratos Continuados de Vigilância	SUNS	1X.p21
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Monitoramento Eletrônico	SUMO	1X.p22
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Polícia Judicial	SUPO	1X.p23
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Inteligência	SUIN	1X.p24
1 FC-5, Supervisor	-	-
Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança	DUFE	1X.p30
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança	SUSG	1X.p31
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.p32
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Segurança e Transportes	SUST	1X.p33
1 FC-5, Supervisor	-	-

Art. 7.º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados, incluindo os transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 90 dias da publicação da norma.

Art. 8.º Revogar o art. 9.º da [Resolução CJF3R n.º 143, de 20/01/2025](#).

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 06:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12433629/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa MANOEL POLICIANO TERTOLINO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.819.910/0001-94, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0009037-14.2025.4.03.8000. Data: 02/10/2025. Marta Fernandes Marinho Curia. Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 08/10/2025, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12433631/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa 49.710.947 JARDEL LUIS DA SILVA, CNPJ nº 49.710.947/0001-85, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0042493-86.2024.4.03.8000. Data: 08/09/2025. Wesley dos Santos. Diretor-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 08/10/2025, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12433512/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

PROCESSO SEI Nº 0005007-33.2025.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 23/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte operacional assistido em primeiro nível de atendimento para servidores e magistrados de TIC da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, presencial, com mensuração de resultados, aferição de níveis mínimos de serviço e implementação de soluções integradas (E-mail, Chatbot e URA), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 08/10/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12433244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO SEI Nº 0000557-81.2024.4.03.8000

Objeto: Prestação dos serviços de instalação do sistema Sauter Vision Center (SVC), para operação e controle do sistema de ar condicionado do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, como fornecimento de licenças, treinamento e manutenção.

Obtenção do edital: a partir de 09/10/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 24/10/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 24/10/2025, às 10h00.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

BARBARA GARDI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 08/10/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF 3

DESPACHO Nº 12430760/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031883-25.2025.4.03.8000

Documento nº 12430760

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor aposentado **ALEXANDRE GOMES MACEGOZA**.

De acordo com a Ata DSAU (12427359), a Junta Médica não detectou critérios para enquadramento como Doença Grave elencada nos termos da Lei 8.112/90, não fazendo jus, portanto, à referida isenção de Imposto de Renda.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando-se o **indeferimento** do pedido.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos do servidor aposentado **ALEXANDRE GOMES MACEGOZA**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 12427359.

Cientifique-se o requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430692/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 12430692

Conforme documento 12430637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, nos dias 07/10/2025 e 08/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429468/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Documento nº 12429468

Conforme documento 12427538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429487/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000

Documento nº 12429487

Conforme documento 12429483, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no dia 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429506/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015063-28.2025.4.03.8000

Documento nº 12429506

Conforme documento 12429499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENAN DE LIMA, no período de 06/10/2025 a 19/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429536/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 12429536

Conforme documento 12429533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, nos dias 02/10/2025 e 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12425938/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12425938

Conforme documento 12425914, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 02/10/2025 e 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429737/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 12429737

Conforme documento 12429732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no dia 06/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427433/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032840-26.2025.4.03.8000

Documento nº 12427433

Conforme documento 12427421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA ARSAND, no período de 03/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12368540/2025

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS – 2026**PRIMEIRA TURMA**

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
27/01/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 13/11/2025 DD: 14/11/2025 HB: 17/11/2025 AM: 18/11/2025 RB: 19/11/2025	VIRTUAL
24/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 27/11/2025 DD: 28/11/2025 HB: 01/12/2025 AM: 02/12/2025 RB: 03/12/2025	VIRTUAL
24/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 27/11/2025 DD: 28/11/2025 HB: 01/12/2025 AM: 02/12/2025 RB: 03/12/2025	PRESENCIAL
10/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 15/01/2026 DD: 16/01/2026 HB: 19/01/2026 AM: 20/01/2026 RB: 21/01/2026	VIRTUAL
24/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 05/02/2026 DD: 06/02/2026 HB: 09/02/2026 AM: 10/02/2026 RB: 11/02/2026	VIRTUAL
24/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 05/02/2026 DD: 06/02/2026 HB: 09/02/2026 AM: 10/02/2026 RB: 11/02/2026	PRESENCIAL
14/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 26/02/2026 DD: 27/02/2026 HB: 02/03/2026 AM: 03/03/2026 RB: 04/03/2026	VIRTUAL
14/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 26/02/2026 DD: 27/02/2026 HB: 02/03/2026 AM: 03/03/2026 RB: 04/03/2026	PRESENCIAL
05/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 12/03/2026 DD: 13/03/2026 HB: 16/03/2026 AM: 17/03/2026 RB: 18/03/2026	VIRTUAL
19/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 30/03/2026 DD: 31/03/2026 HB: 06/04/2026 AM: 07/04/2026 RB: 08/04/2026	VIRTUAL

19/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 30/03/2026 DD: 31/03/2026 HB: 06/04/2026 AM: 07/04/2026 RB: 08/04/2026	PRESENCIAL
16/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 23/04/2026 DD: 24/04/2026 HB: 27/04/2026 AM: 28/04/2026 RB: 29/04/2026	VIRTUAL
16/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 23/04/2026 DD: 24/04/2026 HB: 27/04/2026 AM: 28/04/2026 RB: 29/04/2026	PRESENCIAL
30/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 14/05/2026 DD: 15/05/2026 HB: 18/05/2026 AM: 19/05/2026 RB: 20/05/2026	VIRTUAL
21/07/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 02/06/2026 DD: 03/06/2026 HB: 08/06/2026 AM: 09/06/2026 RB: 10/06/2026	VIRTUAL
04/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 18/06/2026 DD: 19/06/2026 HB: 22/06/2026 AM: 23/06/2026 RB: 24/06/2026	VIRTUAL
18/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 02/07/2026 DD: 03/07/2026 HB: 06/07/2026 AM: 07/07/2026 RB: 08/07/2026	VIRTUAL
18/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 02/07/2026 DD: 03/07/2026 HB: 06/07/2026 AM: 07/07/2026 RB: 08/07/2026	PRESENCIAL
01/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 16/07/2026 DD: 17/07/2026 HB: 20/07/2026 AM: 21/07/2026 RB: 22/07/2026	VIRTUAL
15/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 30/07/2026 DD: 31/07/2026 HB: 03/08/2026 AM: 04/08/2026 RB: 05/08/2026	VIRTUAL
15/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 30/07/2026 DD: 31/07/2026 HB: 03/08/2026 AM: 04/08/2026 RB: 05/08/2026	PRESENCIAL
29/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 13/08/2026 DD: 14/08/2026 HB: 17/08/2026 AM: 18/08/2026 RB: 19/08/2026	VIRTUAL

13/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 27/08/2026 DD: 28/08/2026 HB: 31/08/2026 AM: 01/09/2026 RB: 02/09/2026	VIRTUAL
27/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 10/09/2026 DD: 11/09/2026 HB: 14/09/2026 AM: 15/09/2026 RB: 16/09/2026	VIRTUAL
27/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 10/09/2026 DD: 11/09/2026 HB: 14/09/2026 AM: 15/09/2026 RB: 16/09/2026	PRESENCIAL
10/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 24/09/2026 DD: 25/09/2026 HB: 28/09/2026 AM: 29/09/2026 RB: 30/09/2026	VIRTUAL
24/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 07/10/2026 DD: 08/10/2026 HB: 09/10/2026 AM: 13/10/2026 RB: 14/10/2026	VIRTUAL
24/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	CG: 07/10/2026 DD: 08/10/2026 HB: 09/10/2026 AM: 13/10/2026 RB: 14/10/2026	PRESENCIAL
07/12/2026	SEGUNDA-FEIRA	14:00	CG: 22/10/2026 DD: 23/10/2026 HB: 26/10/2026 AM: 27/10/2026 RB: 28/10/2026	VIRTUAL

**DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal**, em 07/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0012290-07.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o conciliador abaixo relacionada, aprovada no curso de "*Formação de Mediadores e Conciliadores*", ministrado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, pela Escola Paulista de Advocacia - EPA, instituição habilitada pela NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 22/04/2019, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ERIC DAVID COHEN

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 212, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0004554-35.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

A/r. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aluna do curso "Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Etapa Teórica" promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, no período 19/10/2024 a 18/12/2024, na modalidade à distância (EAD), para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

LAISACAMPOS DE ALMEIDA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0001680-74.2025.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no curso de "Capacitação de Conciliadores e Mediadores", ministrado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, pela Escola Paulista de Advocacia - EPA, instituição habilitada pela NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 22/04/2019, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

NÚBIACAROLINE MEDINA MONTANIA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador das centrais de conciliação ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 4/2025 - SP-CEHAS

EDITAL DA 336ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMADA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Vara Federal acima indicada (integrante do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processa-se o feito ao final relacionado, bem como que foram designados os dias **05 DE NOVEMBRO DE 2025**, com encerramento às 11:00 horas para a realização de 1º leilão, e **12 DE NOVEMBRO DE 2025**, também com encerramento às 11:00 horas, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-hastas-publicas-unificadas/editais-2025>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a). **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **27 DE OUTUBRO DE 2025**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Etnão sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de "login" e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP CEP: 09520-330**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial. Eventuais dúvidas ou comunicações podem ser enviadas por meio do correio eletrônico federal@satoleiloes.com.br

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo;

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofreram penalidades previstas no item 19 do presente Edital;

f) os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de "login" e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevindo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

- 4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).
- 4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.
- 4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.
- 5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.
- 6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser comeles vistos.
- 6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.
- 7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.
- 7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.
- 8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.
- 9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.
- 10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.
- 11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.
- 11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 20. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.
- 12) O arrematante pagará, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.2.6), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.
- 12.1) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro.
- 12.2) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.
- 12.3) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.
- 12.4) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 19 do presente Edital.
- 13) Parcelamento administrativo da arrematação perante a PGFN, conforme previsto pelo artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com nova redação dada pela Lei nº 9.528/97, regulamentado pela Portaria PGFN/MF nº 1026/2024: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figura como credora a FAZENDA NACIONAL, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas condições abaixo descritas:
- 13.1) Fica o arrematante, desde já, ciente de que mesmo sendo pretendida/efetivada a arrematação com pagamento parcelado no momento da arrematação judicial, a formalização desse parcelamento poderá ser indeferida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, acaso o arrematante ostente alguma das hipóteses elencadas no item 13.2.
- 13.2) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:
- 13.2.1) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança da dívida ativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;
- 13.2.2) Quando se tratar de bens consumíveis;
- 13.2.3) Nos casos de bens móveis, exceto embarcações e aeronaves arrematadas por pelo menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 13.2.4) Nos casos de bens imóveis arrematados por valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 13.2.5) Caso existente penhora ou habilitação de crédito realizada por credor preferencial;
- 13.2.6) do montante que supere o valor da dívida ativa exequenda, hipótese em que tal diferença deverá necessariamente ser depositada à vista na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 7525;
- 13.2.7) no caso de concurso entre Fazendas Públicas; e
- 13.2.8) para adquirente/arrematante, inclusive para aquele que se utiliza de interposta pessoa, que:
- 13.2.8.1) não detenha regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 13.2.8.2) não detenha certificado de regularidade como FGTS;
- 13.2.8.3) esteja em recuperação judicial ou falido;
- 13.2.8.4) esteja com situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ suspensa, inapta, baixada ou nula;
- 13.2.8.5) esteja com insolvência civil decretada;
- 13.2.8.6) esteja com situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula;

13.2.8.7) tenha em seu desfavor a rescisão de pelo menos 3 (três) parcelamentos de arrematação;

13.2.8.8) tenha praticado ou participado de ato doloso que resulte no desfazimento da alienação judicial devidamente comunicado à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal (art. 358 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

13.3) Ultrapassadas as vedações do item 13.2, o valor correspondente ao bem arrematado judicialmente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações, sendo a primeira, referente à entrada, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

13.3.1) a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 4396.

13.3.2) até a formalização do parcelamento, as prestações deverão ser depositadas mensalmente na Caixa Econômica Federal na mesma conta da entrada.

13.3.3) após a formalização do parcelamento, o pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF emitido pelo Sistema de Parcelamentos e outras Negociações - SISPAR da PGFN, disponível no REGULARIZE, considerando-se sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa.

13.3.4) O valor mínimo da parcela será o mesmo que os previstos para o parcelamento de débitos administrados pela PGFN de que tratam os arts. 10, 10-A, 11, 12, 13 e 14 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, regulada pela Portaria PGFN 448/2019.

13.3.5) O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

13.4) Entregue o bem ou expedida a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a formalização do parcelamento perante a PGFN, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da UNIÃO, acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.1) O pedido de formalização do parcelamento deverá ser feito necessariamente por meio do REGULARIZE, no sítio da PGFN na Internet, no endereço <https://www.regularize.pgfn.gov.br>, com os seguintes documentos:

13.4.1.1) o auto da arrematação;

13.4.1.2) o comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro/corretor;

13.4.1.3) o comprovante de depósito judicial da entrada;

13.4.1.4) a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega;

13.4.1.5) na hipótese de arrematante/adquirente pessoa jurídica:

13.4.1.5.1) Comprovante de Regularidade de Inscrição e de Situação do CNPJ;

13.4.1.5.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; e

13.4.1.5.3) Certificado de Regularidade do FGTS;

13.4.1.6) na hipótese de arrematante/adquirente pessoa física:

13.4.1.6.1) Comprovante de Regularidade de Situação Cadastral no CPF; e

13.4.1.6.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional.

13.4.2) Formalizado o parcelamento e expedida a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá:

13.4.2.1) no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor da UNIÃO e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou, na hipótese de embarcações e aeronaves, averbar a garantia em favor da UNIÃO, registrando-a na repartição competente.

13.4.2.2) comprovar a averbação ou registro da garantia perante a PGFN, por meio do REGULARIZE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da carta de arrematação ou da expedição do mandado / ordem de entrega.

13.4.3) As despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.

13.5) São causas de rescisão do parcelamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa na forma prevista na Portaria PGFN/MF nº 1026/2024:

13.5.1) a não realização do requerimento de formalização do parcelamento no prazo previsto no item 13.4 ou seu indeferimento pela não apresentação dos documentos exigidos no item 13.4.1;

13.5.2) deixar de pagar quaisquer das prestações mensais ou pagá-las parcialmente;

13.5.3) deixar de comprovar a averbação e o registro da garantia no prazo previsto no item 13.4.2.2;

13.5.4) a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

13.5.5) a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica arrematante;

13.5.6) a decretação da insolvência civil da pessoa física aderente;

13.5.7) a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor do arrematante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

13.5.8) a superveniência de irregularidade cadastral do CNPJ do aderente para a situação suspensa, inapta, baixada ou nula;

13.5.9) a superveniência de irregularidade cadastral do CPF para a situação pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula; e

13.5.10) o não cumprimento regular, por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, das obrigações para como FGTS.

13.6) Rescindido o parcelamento, o saldo devedor acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento) será inscrito em dívida ativa da UNIÃO, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento.

13.7) A arrematação à vista também deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 7525.

14) Parcelamento administrativo perante a Procuradoria-Geral Federal (PGF), previsto pelo artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figura como credor o INSS (representado pela AGU-PGF), requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

14.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), observada a parcela mínima de cada prestação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) prestações mensais.

14.2) o valor correspondente à primeira parcela será depositado na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 280, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código nº 0107 (se o arrematante for pessoa jurídica - CNPJ) ou código nº 0131 (se o arrematante for pessoa física - CPF).

- 14.3) se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação.
- 14.4) Enquanto não for deferido o parcelamento, o requerente deverá recolher, a cada mês, o valor correspondente a uma prestação, sob pena de indeferimento.
- 14.5) o valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 14.6) o pedido de formalização do parcelamento deverá ser feito necessariamente pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (AGU-PGF), por meio do e-mail prf3.citada@agu.gov.br.
- 14.7) formalizado o parcelamento e expedida a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá: no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor do INSS e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou, na hipótese de bens móveis, averbar a garantia em favor do INSS, registrando-a na repartição competente.
- 14.8) as despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.
- 14.9) se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de multa mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento.
- 14.10) A arrematação à vista também deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 280, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código nº 0107 (se o arrematante for pessoa jurídica - CNPJ) ou código nº 0131 (se o arrematante for pessoa física - CPF).
- 15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante, sendo o exequente seu credor.
- 16) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.
- 17) Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença à vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga à vista.
- 18) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.
- 18.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.
- 18.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 18 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.
- 19) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. A mesma penalidade será aplicada para:
- a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;
 - b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;
 - c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;
 - d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;
 - e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.
- 20) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.
- 20.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.
- 21) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.
- 22) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.
- 23) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.
- 24) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.
- 25) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 26) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.
- 27) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.
- Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser publicado uma única vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e/ou no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

LESLEYGASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0607354-68.2018.6.26.0000

Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL (AGU) - CNPJ: 26.994.558/0001-23

REQUERIDO: CARLOS ANTONIO FERREIRADOS SANTOS - CPF nº 056.761.638-01

Localização do lote: Via Bandeirantes, Km 81 B. Ressaca – Ibiúna/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 imóvel descrito atualmente como "Haras Santa Rosa", na Via Bandeirantes, Km 81 B. Ressaca; denominado em sua matrícula de nº 158 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiúna/SP como "Sítio Saito", com área de 5 alqueires, com as seguintes divisas: começa em um marco cravado à margem de um valor, segue por este 170 metros, divisando com Amaro Nunes de Moraes até o marco que se encontra à beira da estrada, segue por este 174 metros, até encontrar outro marco, faz canto à direita e segue em linha reta SW; 39°36', e 451 metros, divisando com o outorgante Kenzo Yoshida até o marco que se encontra cravado à margem do Ribeirão da Ressaca; à direita segue o Ribeirão 1064 metro, até encontrar um marco cravado nas divisas de Amaro Nunes de Moraes; nesse ponto deflete à direita e segue 134,80 metros até o marco onde tiveram início estas divisas. Segundo informações contidas na Certidão da senhora Oficial de Justiça Ad Hoc, o imóvel, com área de 221.629,04 m², foi transformado em loteamento e denominado Loteamento Haras Santa Rosa, dividido em 136 lotes de aproximadamente 1.000 m² cada, que na sua maioria foram vendidos sem a devida regularização do imóvel, por parte do proprietário, Carlos Antônio Ferreira dos Santos, que procedeu a venda dos lotes por contrato particular. Os proprietários que adquiriram os lotes vendidos por contrato particular construíram, em sua maioria, imóveis de diversas metragens e procederam a regularização destes na prefeitura, tendo inclusive inscrição no IPTU, mesmo estando irregulares no Cartório de Registro de Imóveis. Durante a diligência, verificou-se que diversos terrenos encontravam-se a venda diretamente com os "proprietários". Além dos terrenos sem edificações, constatou-se que vários dos lotes já possuem benfeitorias e famílias que já moram no local. Ainda, verificou-se a existência de processo na Justiça Estadual (nº 0003178-15.2005.8.26.0443), cuja penhora foi suspensa diante de embargos de terceiros questionando a penhora sobre imóvel anteriormente adquirido por contrato de compra e venda não registrado. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais.

Obs. 1: Há limitação ambiental (Av.7/158).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial (Av.13/158).

Obs. 3: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de natureza propter rem, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, do CPC c/c art. 1.345 do Código Civil).

Valor de avaliação: R\$ 681.037,72 (Seiscentos e oitenta e um mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 340.518,86 (Trezentos e quarenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12417404/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90029/2025

Processo nº 0003786-12.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de instalação de forno, com fornecimento de material e pintura, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa Freitas Teles Construção Ltda., ao preço total de R\$1.091.923,00.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro, em 07/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12432375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Processo nº 0003395-91.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço, mediante Registro de Preços, de visita técnica por demanda para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raio-X, com fornecimento de peças de baixo custo e aquisição de peças de alto custo, no tocante ao GRUPO 1, que foi adjudicado para a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA., ao preço total de R\$1.262.500,00.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação, em 07/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12428694/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004235-67.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 228/2025 – DICT/SUFT (doc. 12428611).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12361365), qual seja, aplicação à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no fornecimento da planilha do Quadro Auxiliar de terceirizados, referente ao mês de janeiro de 2025, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no mês de fevereiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Itapeva, Santos e Taubaté, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **RS 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12427195/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004158-58.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 224/2025 – DICT/SUFT (doc. 12427154).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na cobertura dos postos 12HD e 44HD, ocorridos respectivamente nos dias 15/02/2025 e 21/02/2025, no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a Junto Seguros S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12428764/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009374-34.2024.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 229/2025 – DICT/SUFT (doc. 12428730).
2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **RS 103.339,52 (cento e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, discriminada da seguinte maneira:
 - a) **multa moratória**, no valor de R\$ 89.776,93 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), pelos atrasos no desarquivamento de 90 (noventa) processos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e
 - b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 13.562,59 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), pela perda de 7 (sete) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para ciência dos termos desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 44/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 44-12425779/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Juizado Especial Federal

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0001053-10.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-juizado-especial-federal>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), Avenida Paulista, 1345 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-100.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), por meio do endereço eletrônico spaulo-duad-jef@trf3.jus.br ou dos telefones (11) 2927-0240 | (11) 2927-0270 | (11) 2927-0230 | (11) 2927-0257.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admnp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admnp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 44-12425779/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 44-12425779/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/10/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 07/10/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 08/10/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12339700/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013022-85.2025.4.03.8001

Documento nº 12339700

Considerando a Informação SUBE 12339686, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA FERNANDA DUQUE DE ANDRADE HOMSY**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **CELSO HOMSY CABRAL - RF 8344**, a partir de AGOSTO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/10/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6549, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016583-25.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (12408058), de 30 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12413857);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12413857);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06 quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12415515);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAIALA DAS MERCES SANTOS, RF 9341**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 17ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6559, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014207-61.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12416757, de 06/10/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora **APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Juizado Especial Federal de Campinas para a Central de Mandados da mesma Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR Nº 12425587/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12421321) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12425538), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA LUCIA TOGNOLLI - RF 5756, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 24/02/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/10/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 36/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infecciosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSF nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSF nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 22/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ANDERSON CLAYTON RODRIGUES BARBOSA

WERNE BRAGA DE LIMA

ANISIO DIEGO DE SOUSA DOURADO

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 22/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RENATO RODRIGUES DE SÁ

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2025 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 A Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSF nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSF nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p>1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 21/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 22/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ISABELLA QUEIROZ DE REZENDE DANIEL TELES RIBEIRO FERNANDA DE OLIVEIRA RIGO LARISSA VEIGA PASSOS LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO JULIANA LETICIA SUTTLI CARNIEL CAROLINE FERNANDES FERREIRA LIMA MATEUS NAOTO HIGASHINO RAFAELA AMARAL RODRIGUES LUCAS VILLELA TRAVESEDO GUSTAVO WILDER DE LIMA</p>
<p>2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 22/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>JOAO PAULO DE MOURA ROSA RAISSA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMA JAMILE LEMOS SOUZA FERREIRA GIOVANNA DE SOUZA MAIA MARIANA PEREIRA GIANNASI CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA IGOR ROCHA MADUREIRA</p>
<p>3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025, às 10h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ROSANA IENNE (candidata PCD)</p>
<p>4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025 às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LAURA SECFEM RODRIGUES (candidata PCD)</p>
<p>5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025 às 09h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAMILA DE FREITAS CARICIO (candidata PCD)</p>
<p>6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025 às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAIO FERNANDO ROCHA (candidato PCD)</p>

<p>7) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ANDERSON TONINETTE JULIA FRANCO GUIMARAES PHELPE AMERICO MAGRON DANIEL LEITE ALBUQUERQUE SIMONE VIEIRA SILVERIO DASILVA MAYCKON LUAN COELHO FERRARI</p>
<p>8) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/10/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/10/2025 às 09h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAMILA DE FREITAS CARICIO (candidata PCD)</p>

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12208811/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008300-86.2017.4.03.8001
Documento nº 12208811

Trata-se de revisão, semefeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor MARCELO DE ALMEIDA, RF 2650.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a revisão da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12208778.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 07/10/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430945/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0013857-44.2023.4.03.8001
Documento nº 12430945

Considerando os termos da Manifestação SUOF 12423205, CONCEDO à servidora CAROLINA DECCO D'ARCE ROSATI, RF 6535, o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 11.10.2025 (dia subsequente a data de encerramento da concessão anterior), nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF e alterações; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORS/SP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 07/10/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423024/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001
Documento nº 12423024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12420564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423057/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12423057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 03/10/2025 a 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423114/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012400-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12423114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272, para o período de 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423154/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12423154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12417003, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 30/09/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423533/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058060-04.2017.4.03.8001

Documento nº 12423533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, para o período de 28/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423618/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12423618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 12423660/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12423660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12423004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 02/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12423692/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 12423692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12423113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 02/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427488/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015564-47.2023.4.03.8001

Documento nº 12427488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12425962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO SOUZA LOPES - RF 3685, para o período de 29/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427524/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065541-52.2016.4.03.8001

Documento nº 12427524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12427297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA MARQUES GATTAS - RF 7354, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427564/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019080-80.2020.4.03.8001

Documento nº 12427564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12426617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA - RF 5308, para o período de 05/10/2025 a 14/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427585/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016250-73.2022.4.03.8001
Documento nº 12427585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12426377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RONISE DE MORAIS - RF 4854, para o período de 02/10/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427616/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001
Documento nº 12427616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12426206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12427649/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001
Documento nº 12427649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12426110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428625/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001
Documento nº 12428625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 03/10/2025 a 12/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428710/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001
Documento nº 12428710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12427432, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428732/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001
Documento nº 12428732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12427671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 06/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428758/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12428758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12427722, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428821/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014529-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12428821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO NOBORU KOGA - RF 5349, para o período de 08/09/2025 a 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12428835/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12428835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12423360, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 03/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430119/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 12430119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12428756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 30/09/2025 a 05/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430132/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014720-29.2025.4.03.8001

Documento nº 12430132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12429494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEREIRA CAMPELO - RF 9333, para o período de 06/10/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430144/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001

Documento nº 12430144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12429473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 06/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431144/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 12431144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12423388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431168/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007320-42.2017.4.03.8001

Documento nº 12431168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12429461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN FRANCO DE MATOS - RF 7198, para o período de 06/10/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431202/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001

Documento nº 12431202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12422282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE - RF 4875, para o período de 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431240/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 12431240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 06/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431379/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12431379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 03/10/2025 a 05/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431420/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009532-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12431420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12430406, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 11/09/2025 a 15/09/2025, formulado pela servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431657/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 12431657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12430864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 06/10/2025 a 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11986028/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11986025, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11986005.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12362732/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, RF 9043.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12362723, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12362619.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12392141/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor OSVALDO SEREIA, RF 2159.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12392140, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12185623.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11792131/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora APARECIDA RANGEL RAMOS RF 2363.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11792128, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11792069.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11796228/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SUSANA VIEIRA DURAN, RF 3022.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11796227, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11796226.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11796372/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora ROSANA FATIMA PETO, RF 3797.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11796357, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11796326.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11838457/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SILVANIA MARCIA DE LIMA RF 3329.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11838447 DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11838385.

Proceda a devolução da Declaração de tempo expedida pelo Município de Mercês.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12426553/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12426389) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12426522), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/07/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 187, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e consolida a Portaria ARAC-01Vn. 178, de 01 de junho de 2025.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ARAC-01Vn. 178, de 01 de junho de 2025 (12034540), nos seguintes termos:

"Art. 2º

[...]

IV –

a) os processos sem movimentação há mais de 90 dias em Secretaria, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

b) os processos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores, de modo que não fiquem sem movimentação por mais de 15 dias em Secretaria;
....." (NR)

"Art. 3º

[...]

II –

a) os processos sem movimentação há mais de 90 dias no Gabinete, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

b) os processos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores, de modo que não fiquem sem movimentação por mais de 30 dias no Gabinete;
....." (NR)

"Art. 5º

[...]

§ 4º O(a) Diretor(a) de Secretaria e o(a) Oficial de Gabinete poderão, em comum acordo, estabelecer rol exaustivo de etiquetas eletrônicas no PJe, observadas, em qualquer caso, aquelas previstas no *caput*, de modo a impedir a criação de novas etiquetas pelos(as) servidores(as) da unidade judiciária." (NR)

"Art. 6º Na elaboração de minutas e na execução de tarefas de Secretaria, será observada rigorosamente a seguinte ordem:

I – os casos urgentes, assim considerados aqueles em que a demora possa causar risco efetivo de dano grave ou de difícil reparação, em especial:

a) os processos com pessoas presas;

b) os processos com pessoas com doença em estágio terminal;

c) os processos com pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema;

d) os processos com pedido de medida liminar, enquanto pendentes de apreciação;

e) os processos com audiência ou perícia agendada, exclusivamente em relação a eventuais pedidos de reagendamento, cancelamento ou reconsideração;

f) os processos com ofício requisitório (RPV/PRC) transmitido, exclusivamente em relação a eventuais pedidos de retificação, cancelamento ou depósito em conta à ordem do juízo;

II – os casos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

III – os casos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores;

IV – os casos sem movimentação há mais de 90 dias;

V – os demais casos, observadas as preferências legais (art. 12, § 2º, e 153, § 2º, do CPC), em especial:

a) os processos com pessoas com idade igual ou superior a 80 anos;

b) os processos pendentes de sentença extintiva ou homologatória (tipos "B" e "C");

c) os processos com embargos de declaração, enquanto pendentes de apreciação;

d) os processos selecionados para execução de tarefa em lote, enquanto pendente a tarefa.

Parágrafo único. A observância da ordem cronológica far-se-á com a utilização da ferramenta de extensão "PJe+R" e dos relatórios gerenciais extraídos periodicamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo(a) Oficial de Gabinete." (NR)

"Art. 9º

I –

[...]

f) os autos recebidos em redistribuição de outro juízo (prazo: 5 dias);

....." (NR)

"Art. 11

§ 1º

§ 2º Salvo determinação judicial em sentido contrário nos autos, serão realizadas via Domicílio Judicial Eletrônico ([Resolução CNJ n. 455, de 2022](#)):

I – as citações e as intimações da União, dos Estados, dos Municípios, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União e das entidades da administração indireta;

II – as citações e as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal das empresas públicas e privadas, inclusive as microempresas e as empresas de pequeno porte que não possuem cadastro na Redesim." (NR)

Art. 2º Revogar os seguintes dispositivos da Portaria ARAC-01V n. 178, de 01 de junho de 2025:

I – o inciso I do art. 3º;

II – o § 2º, com os respectivos incisos e alíneas, do art. 6º.

Art. 3º Consolidar a Portaria ARAC-01V n. 178, de 01 de junho de 2025, conforme anexo (art. 197, § 3º, do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-01V Nº 178, DE 01 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece diretrizes e fixa normas de organização dos serviços da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, nos termos do art. 128, II, do Provimento CORE n. 1, de 2020.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o direito fundamental à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, estabelecido no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a expressa autorização constitucional (art. 93, XIV) e legal (arts. 152, *caput*, VI, e § 1º, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil) para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, independentemente de despacho ou decisão, pelos(as) servidores(as) das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o [Provimento CNJ n. 193, de 2025](#), que dispõe sobre a fixação do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos como parâmetro para aferição de eventual morosidade do juízo, a ser observado em âmbito disciplinar e na atividade fiscalizatória das Corregedorias;

CONSIDERANDO o [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), que institui a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a [Resolução PRES n. 482, de 2021](#), que dispõe sobre o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para otimização do processamento dos feitos e aumento da eficiência na prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e fixar normas de organização dos serviços da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, nos termos do art. 128, II, do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#).

Parágrafo único. Esta Portaria será aplicada em caráter suplementar às normas expedidas pelos órgãos administrativos superiores, em especial o [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), e a [Resolução PRES n. 482, de 2021](#).

Atribuições do(a) Diretor(a) de Secretaria

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições conferidas pessoalmente ao(à) Diretor(a) de Secretaria pelos órgãos administrativos superiores, compete-lhe:

I – autuar e acompanhar os seguintes expedientes administrativos no SEI:

a) tipo “Compensações”, para fins de registro dos requerimentos e das deliberações sobre folgas compensatórias dos(as) servidores(as) da unidade judiciária;

b) tipo “Ofícios”, para fins de registro dos ofícios desvinculados de expedientes administrativos próprios e expedidos a órgãos externos ou a pessoas físicas ou jurídicas diversas;

c) tipo “Plantão”, para fins de registro dos atos de organização e das ocorrências do plantão da unidade judiciária;

II – acompanhar, em todos os dias úteis, os expedientes administrativos recebidos no SEI, manifestando ciência e encaminhando os documentos pertinentes aos(às) magistrados(as) e/ou servidores(as) diretamente interessados(as), por meio da ferramenta de correio eletrônico disponível no próprio sistema;

III – certificar ou prestar informações objetivas acerca do andamento processual, a requerimento de terceiro interessado, nos termos do art. 180, parágrafo único, VIII, do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), ou mediante solicitação da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, observadas as cautelas adicionais nos casos de processos sob publicidade restrita;

IV – acompanhar, por meio de relatórios gerenciais extraídos periodicamente (art. 194 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#)):

a) ~~os processos sem movimentação há mais de 60 dias em Secretaria, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));~~

a) os processos sem movimentação há mais de 90 dias em Secretaria, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

b) os processos pendentes de julgamento inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores;

b) os processos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores, de modo que não fiquem sem movimentação por mais de 15 dias em Secretaria;

c) os temas com determinação de suspensão de processos pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no âmbito de repercussão geral, relevância de questão de direito federal infraconstitucional, recursos repetitivos, incidente de assunção de competência, incidente de uniformização da legislação federal e incidente de resolução de demandas repetitivas;

V – deliberar sobre os requerimentos de folgas compensatórias dos(as) servidores(as) lotados(as) ou prestando serviço na Secretaria, decorrentes de horas trabalhadas em plantão judicial, observadas as regras impostas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e o interesse do serviço.

§ 1º Os expedientes administrativos mencionados no inciso I serão concluídos anualmente e renovados sempre que necessário, mediante a lavratura de termos de abertura e encerramento pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

§ 2º Após a adoção das providências cabíveis nos expedientes administrativos mencionados no inciso II, o(a) Diretor(a) de Secretaria providenciará sua conclusão na unidade. Sem prejuízo, os expedientes poderão, a depender de sua relevância, ser selecionados para acompanhamento especial.

§ 3º Os requerimentos de folgas compensatórias do(a) Diretor(a) de Secretaria serão deliberados pelo magistrado titular da unidade judiciária.

Atribuições do(a) Oficial de Gabinete

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições conferidas pessoalmente ao(à) Oficial de Gabinete pelos órgãos administrativos superiores, compete-lhe:

I – ~~compilar os boletins eletrônicos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – NUGE e as decisões proferidas pelos tribunais em sede de ações coletivas e/ou de controle de constitucionalidade, para posterior consulta e disponibilização aos(às) demais servidores(as) do Gabinete;~~

II – acompanhar, por meio de relatórios gerenciais extraídos periodicamente (art. 194 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#)):

a) ~~os processos sem movimentação há mais de 60 dias em Gabinete, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));~~

a) os processos sem movimentação há mais de 90 dias no Gabinete, promovendo, se for o caso, o imediato impulsionamento dos processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

b) ~~os processos pendentes de julgamento inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores;~~

b) os processos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores, de modo que não fiquem sem movimentação por mais de 30 dias no Gabinete;

c) os temas com determinação de suspensão de processos pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no âmbito de repercussão geral, relevância de questão de direito federal infraconstitucional, recursos repetitivos, incidente de assunção de competência, incidente de uniformização da legislação federal e incidente de resolução de demandas repetitivas;

III – deliberar sobre os requerimentos de folgas compensatórias dos(as) servidores(as) lotados(as) ou prestando serviço no Gabinete, decorrentes de horas trabalhadas em plantão judicial, observadas as regras impostas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e o interesse do serviço.

Parágrafo único. Os requerimentos de folgas compensatórias do(a) Oficial de Gabinete serão deliberados pelo magistrado titular da unidade judiciária.

Atendimentos por correio eletrônico institucional

Art. 4º O(A) Diretor(a) de Secretaria e o(a) Oficial de Gabinete conferirão, em todos os dias úteis, a caixa de entrada do correio eletrônico institucional da Secretaria e do Gabinete, respectivamente, dando o devido e célere encaminhamento às mensagens recebidas.

Parágrafo único. Os pedidos de audiência telepresencial com os(as) magistrados(as), formulados por advogados(as) e procuradores(as) em geral, serão atendidos exclusivamente pelo correio eletrônico institucional do Gabinete, não servindo para tanto a plataforma eletrônica de videoconferência denominada "Balcão Virtual" ([Resolução PRES n. 407, de 2021](#)) ou o correio eletrônico institucional da Secretaria.

Etiquetas eletrônicas no PJe

Art. 5º Semprejuízo de outros casos identificados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, pelo(a) Oficial de Gabinete e pelos(as) supervisores(as), ostentarão etiqueta eletrônica no PJe:

I – os processos selecionados para acompanhamento especial dos(as) magistrados(as), por motivo de maior relevância social ou complexidade da causa ("JF - ACOMPANHAMENTO ESPECIAL" e "JFS - ACOMPANHAMENTO ESPECIAL");

II – os processos em que declarada a suspeição ou o impedimento do(a) magistrado(a), enquanto não houver ferramenta eletrônica automatizada pertinente ("DR. XXX - SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO");

III – os processos em tramitação prioritária ("URG - RÉU PRESO"; "URG - DOENÇA TERMINAL"; "URG - VULNERABILIDADE EXTREMA"; "URG - PEDIDO DE LIMINAR"; "PREF - META X"; "PREF - 80 ANOS"; "PREF - SENTENÇA EXTINTIVA - XXX"; "PREF - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA - XXX"; "PREF - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO"; "PREF - LOTE - XXX");

IV – os processos em que discutida(s) questão(ões) que já foi(foram) objeto de análise em precedente(s) vinculante(s) do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ("TEMA XXX YYY");

V – os processos em tramitação pelo "Juízo 100% Digital", nos termos do [Provimento CJF3R n. 46, de 2021](#) ("JUÍZO 100% DIGITAL");

VI – os processos em que proferida decisão concessiva, no todo ou em parte, ou denegatória de medida liminar ("LIMINAR CONCEDIDA"; "LIMINAR CONCEDIDA EM PARTE"; "LIMINAR INDEFERIDA");

VII – os processos em que noticiada a interposição de agravo de instrumento ("AGRAVO DE INSTRUMENTO") ou o processamento de incidente ou processo associado por qualquer razão ("EMBARGOS À EXECUÇÃO"; "EMBARGOS DE TERCEIRO" etc.);

VIII – os processos com bens apreendidos ("BENS APREENDIDOS") ou valores depositados em conta vinculada ao juízo ("VALORES EM CONTA"), para os fins da [Resolução Conjunta PRES/CORE n. 21, de 2022](#).

§ 1º Nos casos previstos no inciso III:

I – quanto à etiqueta nomeada como "PREF - META X", X corresponderá ao número da meta fixada pelo Conselho Superior, com um único dígito na primeira dezena;

II – quanto às etiquetas nomeadas como "PREF - SENTENÇA EXTINTIVA - XXX" e "PREF - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA - XXX", XXX corresponderá à causa que levou à conclusão dos autos;

III – quanto à etiqueta nomeada como "PREF - LOTE - XXX", XXX corresponderá ao comando padronizado contido nas minutas a serem elaboradas, sendo excluída tão logo encaminhados os processos respectivos à Secretaria para análise e cumprimento dos pronunciamentos judiciais.

§ 2º Quanto à etiqueta nomeada como "TEMA XXX YYY" (inciso IV), XXX corresponderá ao número do tema e YYY corresponderá à sigla do precedente vinculante (RG, RQF, RR, IAC, PUIL, PEDILEF ou IRDR).

§ 3º O(A) Diretor(a) de Secretaria, o(a) Oficial de Gabinete e os(as) supervisores(as) zelarão pela utilização adequada e atualizada das etiquetas eletrônicas no PJe, cabendo-lhes corrigir, sempre que constatadas:

I – as etiquetas cadastradas em duplicidade;

II – as etiquetas que indiquem dados que possam ser facilmente encontrados por meio de filtro no PJe (classe processual, assunto, matéria etc.);

III – as etiquetas que consistam em meros lembretes ou recados;

IV – as etiquetas que adotem siglas ou códigos estranhos em sua nomenclatura;

V – outras inconsistências que prejudiquem a triagem e a gestão do acervo processual no PJe.

§ 4º O(A) Diretor(a) de Secretaria e o(a) Oficial de Gabinete poderão, em comum acordo, estabelecer rol exaustivo de etiquetas eletrônicas no PJe, observadas, em qualquer caso, aquelas previstas no *caput*, de modo a impedir a criação de novas etiquetas pelos(as) servidores(as) da unidade judiciária.

Ordem de elaboração de minutas e de execução de tarefas de Secretaria

Art. 6º Na elaboração de minutas e na execução de tarefas de Secretaria, será observada, preferencialmente, a ordem cronológica de conclusão ou recebimento dos processos (arts. 12 e 153 do CPC), de modo a não haver processos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#)).

Art. 6º Na elaboração de minutas e na execução de tarefas de Secretaria, será observada rigorosamente a seguinte ordem:

I – os casos urgentes, assim considerados aqueles em que a demora possa causar risco efetivo de dano grave ou de difícil reparação, em especial:

a) os processos com pessoas presas;

b) os processos com pessoas com doença em estágio terminal;

c) os processos com pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema;

d) os processos com pedido de medida liminar, enquanto pendentes de apreciação;

e) os processos com audiência ou perícia agendada, exclusivamente em relação a eventuais pedidos de reagendamento, cancelamento ou reconsideração;

f) os processos com ofício requisitório (RPV/PRC) transmitido, exclusivamente em relação a eventuais pedidos de retificação, cancelamento ou depósito em conta à ordem do juízo;

II – os casos sem movimentação há mais de 120 dias ([Provimento CNJ n. 193, de 2025](#));

III – os casos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores;

IV – os casos sem movimentação há mais de 90 dias;

V – os demais casos, observadas as preferências legais (art. 12, § 2º, e 153, § 2º, do CPC), em especial:

a) os processos com pessoas com idade igual ou superior a 80 anos;

b) os processos pendentes de sentença extintiva ou homologatória (tipos "B" e "C");

c) os processos com embargos de declaração, enquanto pendentes de apreciação;

d) os processos selecionados para execução de tarefa em lote, enquanto pendente a tarefa.

§ 1º A observância da ordem cronológica far-se-á com a utilização da ferramenta de extensão "PJe+R" e dos relatórios gerenciais extraídos periodicamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo(a) Oficial de Gabinete.

Parágrafo único. A observância da ordem cronológica far-se-á com a utilização da ferramenta de extensão "PJe+R" e dos relatórios gerenciais extraídos periodicamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo(a) Oficial de Gabinete.

§ 2º Ficam ressalvados, para efeito de tramitação prioritária:

I – os casos urgentes, assim considerados aqueles em que a demora possa causar risco de dano grave ou de difícil reparação, em especial:

- a) os processos com pessoas presas;
 - b) os processos com pessoas com doença em estágio terminal;
 - c) os processos com pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema;
 - d) os processos com pedido de medida liminar, enquanto pendentes de apreciação ou cumprimento;
- II – as preferências legais (art. 12, § 2º, e 153, § 2º, do CPC), em especial:
- a) os processos inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores;
 - b) os processos com pessoas com idade igual ou superior a 80 anos;
 - c) os processos pendentes de sentença extintiva ou homologatória (tipos “B” e “C”);
 - d) os processos com embargos de declaração, enquanto pendentes de apreciação;
 - e) os processos selecionados para execução de tarefa em lote, enquanto pendente a tarefa.

Atos ordinatórios nos processos cíveis na fase de conhecimento

Art. 7º Fica autorizada a prática pelos(as) servidores(as) da unidade judiciária, nos processos cíveis na fase de conhecimento, dos seguintes atos ordinatórios:

I – intimação da parte autora a:

- a) esclarecer a divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem (prazo: 15 dias);
- b) recolher as custas, quando devidas, inclusive complementares e remanescentes, ou comprovar seu efetivo recolhimento (prazo: 15 dias);

II – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a:

- a) regularizar(em) a representação processual, mediante juntada de procuração assinada e conferindo poderes necessários à prática do ato, de atos constitutivos e/ou atas de eleição do corpo diretivo da pessoa jurídica etc. (prazo: 15 dias);
- b) apresentar(em) o(s) documento(s) mencionado(s) em petição de encaminhamento, mas que não a acompanhou(aram) (prazo: 5 dias);
- c) reapresentar(em) os documentos juntados aos autos, no caso de inobservância do disposto no art. 207 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), ou de ilegitimidade dos arquivos anexados, decorrente de baixa nitidez da digitalização (prazo: 5 dias);
- d) conferir(em) a digitalização dos autos físicos e indicar(em) eventuais equívocos ou falta de nitidez, sempre de, uma vez indicados, corrigi-los de imediato (prazo: 5 dias);
- e) recolher(em) as despesas de diligências necessárias à efetivação de atos judiciais, quando devidas, ou comprovar(em) seu efetivo recolhimento (prazo: 5 dias);

III – intimação da parte contrária a manifestar-se sobre a proposta de acordo oferecida nos autos (prazo: 15 dias);

IV – intimação da parte ré a manifestar-se sobre a desistência da ação, caso já oferecida contestação nos autos (prazo: 15 dias);

V – intimação da parte autora a manifestar-se sobre a reconvenção ou os embargos à ação monitoria (prazo: 15 dias);

VI – intimação das partes a especificarem, justificadamente, as provas que ainda pretendem produzir, ocasião em que a parte autora poderá, de forma cumulativa, manifestar-se sobre eventuais questões preliminares suscitadas e/ou documentos juntados na contestação oferecida pela parte ré (prazo: 15 dias);

VII – intimação do Ministério Público Federal a manifestar-se sobre a causa, nos casos expressamente previstos no art. 178 do CPC e na legislação especial (prazo: 10/15/30 dias);

VIII – intimação da parte contrária a manifestar-se sobre o pedido de habilitação de sucessor(es) nos autos (prazo: 5 dias);

IX – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a manifestar(em)-se sobre os documentos novos juntados aos autos pela parte contrária, caso assim desejar(em), nos termos do art. 437, § 1º, do CPC (prazo: 15 dias);

X – intimação das partes a manifestarem-se sobre ofícios e comunicados externos de seu interesse juntados aos autos, caso assim desejarem (prazo: 15 dias);

XI – intimação das partes acerca da expedição de carta precatória destinada à realização de audiência, perícia ou qualquer outro ato processual presencial no juízo deprecado, bem como de sua devolução;

XII – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a manifestar(em)-se sobre a não realização de diligência, certificada pelo próprio PJe, por oficial de justiça ou perito(a) ou, ainda, por carta/AR ou carta precatória devolvidas sem cumprimento (prazo: 15 dias);

XIII – intimação das partes a manifestarem-se sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) designado(a) pelo juízo, nos termos do art. 465, § 3º, do CPC (prazo: 5 dias);

XIV – intimação das partes acerca do agendamento de audiência ou perícia previamente designada nos autos, bem como reagendamento ou cancelamento do ato por razões de organização interna, com a consequente reintimação das partes;

XV – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a apresentar(em) os documentos solicitados pelo(a) perito(a) designado(a) pelo juízo (prazo: 15 dias);

XVI – intimação do(a) perito(a) designado(a) pelo juízo a apresentar o laudo, após decorrido o prazo fixado (prazo: 15 dias);

XVII – intimação das partes a manifestarem-se sobre o laudo pericial, inclusive complementar, bem como da parte contrária sobre o parecer do assistente técnico, nos termos do art. 477, § 1º, do CPC (prazo: 15 dias);

XVIII – intimação da parte ré a apresentar as razões finais escritas, após a juntada da manifestação da parte contrária (prazo: 15 dias);

XIX – intimação da parte contrária a apresentar contrarrazões aos embargos de declaração opostos nos autos, salvo quando ainda não citada ou integrada à lide (prazo: 5 dias);

XX – intimação da parte contrária a apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos autos, inclusive na forma adesiva, salvo no caso de sentença proferida sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, § 7º, do CPC (prazo: 15 dias);

XXI – intimação da parte contrária a manifestar-se sobre as questões preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação (prazo: 15 dias);

XXII – disponibilização dos autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento do(s) recurso(s) de apelação, ou no caso de remessa necessária;

XXIII – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a manifestar(em)-se, após o trânsito em julgado da sentença ou o retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sobre eventual interesse na execução do julgado (prazo: 15 dias);

XXIV – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a manifestar(em)-se sobre os cálculos apresentados voluntariamente pela parte sucumbente, após o trânsito em julgado da sentença ou o retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma de “execução invertida” (prazo: 15 dias);

XXV – intimação da(s) parte(s) interessada(s) acerca do desarquivamento dos autos, observado o disposto no art. 267 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#);

XXVI – realização de pesquisas de dados cadastrais, endereços, meios de contato, bens e outras informações das partes ou de terceiros interessados nos sistemas informatizados e nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (Sisbajud, Renajud, Infôjud, Infoseg, Siel etc.), no interesse dos processos e mediante delegação protocolizada previamente pelo magistrado titular da unidade judiciária;

XXVII – juntada de documentos, independentemente de termo nos autos, e demais atos de vista obrigatória, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC;

XXVIII – solicitação de informações ao juízo deprecado acerca do andamento da carta precatória expedida, após decorrido o prazo fixado e não obtidas informações suficientes por meio de consulta ao andamento processual na Internet;

XXIX – solicitação de devolução de mandado ou carta precatória expedida, no caso de perda do objeto da diligência, bem como de autos físicos, após decorrido o prazo fixado;

XXX – expedição, por ordem do juízo, de:

a) ofícios, salvo quando dirigidos a autoridades (membros dos Poderes, do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública etc.) ou destinados à transferência eletrônica de valores depositados em juízo, em substituição à expedição de alvarás de levantamento (art. 262, § 2º, do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#));

b) cartas/AR e mandados, observado o disposto nos arts. 248 e 250 do CPC, salvo, quanto aos mandados, nos casos em que a lei expressamente os reservar a magistrados(as).

§ 1º Os ofícios, as cartas/AR, os mandados e demais documentos de uso da Secretaria serão produzidos conforme modelos disponibilizados no PJe exclusivamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

§ 2º Os atos ordinatórios previstos nos incisos XXVIII, XXIX e XXX serão praticados exclusivamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

Atos ordinatórios nos processos cíveis na fase de cumprimento de sentença ou sob o rito das execuções de títulos extrajudiciais

Art. 8º Fica autorizada a prática pelos(as) servidores(as) da unidade judiciária, nos processos cíveis na fase de cumprimento de sentença ou sob o rito das execuções dos títulos extrajudiciais, dos seguintes atos ordinatórios:

I – intimação da parte exequente acerca da(s) tentativa(s) frustrada(s) de localização da parte contrária ou de bens penhoráveis, certificada(s) por carta/AR ou carta precatória devolvidas sem cumprimento ou, ainda, por oficial de justiça ou extrato de sistema eletrônico de pesquisa de bens, e posterior suspensão do processo, pelo prazo máximo de um ano, e do prazo prescricional, por uma única vez, nos termos do art. 921, *caput*, III, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do CPC;

II – intimação da parte executada a manifestar-se sobre o bloqueio de ativos financeiros efetuado previamente por meio do Sisbajud, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC (prazo: 5 dias);

III – intimação da parte exequente a manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença (prazo: 15 dias);

IV – intimação da parte exequente a manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada nos autos, salvo na pendência de apreciação de pedido de tutela provisória, bem como sobre pedido de suspensão ou extinção da execução formulado pela parte contrária (prazo: 15 dias);

V – disponibilização dos autos à Central Unificada de Cálculos Judiciais – CECALC para elaboração de parecer contábil, nos casos de divergência entre as partes quanto a aspectos aritméticos dos cálculos apresentados na fase de liquidação ou embargos à execução;

VI – intimação das partes a manifestarem-se sobre o parecer contábil da CECALC (prazo: 15 dias);

VII – intimação da parte exequente a manifestar-se sobre a nomeação de bens à penhora ou a satisfação do crédito pela parte contrária (prazo: 15 dias);

VIII – intimação da parte exequente a manifestar-se sobre o pedido de parcelamento de débito (prazo: 15 dias);

IX – intimação da parte exequente a manifestar-se, após decorrido o prazo para impugnação ou embargos à execução (prazo: 15 dias);

X – intimação da parte exequente a apresentar demonstrativo atualizado de crédito, para fins de nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros (Sisbajud), de reforço de penhora, de indisponibilidade de bens ou de reavaliação, adjudicação ou alienação pública de bens penhorados (prazo: 15 dias);

XI – intimação da parte contrária a manifestar-se sobre o pedido de substituição, redução ou ampliação da penhora, bem como de segunda penhora ou alienação antecipada de bem(ns) penhorado(s), nos termos do art. 853 do CPC (prazo: 3 dias);

XII – intimação da parte executada a manifestar-se sobre o pedido de adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s) (prazo: 15 dias);

XIII – intimação da parte exequente a manifestar-se, quando certificada a não arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) em leilão (prazo: 15 dias);

XIV – intimação da(s) parte(s) interessada(s) a indicar(em) os dados necessários à expedição de ofício(s) requisitório(s) ou de alvará(s) de levantamento, bem como à viabilização de transferência eletrônica de valores depositados em conta vinculada ao juízo (prazo: 15 dias);

XV – intimação das partes a conferirem a(s) minuta(s) de ofício(s) requisitório(s) disponibilizada(s) nos autos, conforme determinação do Conselho da Justiça Federal (prazo: 5 dias);

XVI – intimação da(s) parte(s) interessada(s) acerca da disponibilização dos valores constantes de ofício requisitório, da expedição do alvará de levantamento ou do ofício para transferência eletrônica de valores depositados em conta vinculada ao juízo.

§ 1º O ato ordinatório previsto no inciso I não exclui outras possibilidades de intimação da parte exequente acerca da não realização de determinada diligência, nos termos do § 2º.

§ 2º Também poderão ser praticados, nos processos cíveis na fase de cumprimento de sentença ou sob o rito das execuções de títulos extrajudiciais, os atos ordinatórios previstos no art. 7º, naquilo que for compatível com o rito previsto em lei.

Atos ordinatórios nos processos criminais

Art. 9º Fica autorizada a prática pelos(as) servidores(as) da unidade judiciária, nos processos criminais, dos seguintes atos ordinatórios:

I – intimação do Ministério Público Federal a manifestar-se sobre:

a) o inquérito com pedido de dilação de prazo pela autoridade policial, em caráter de urgência, nas hipóteses de tramitação dos autos em juízo (prazo: 24 horas);

b) o inquérito policial relatado, nas hipóteses de tramitação dos autos em juízo (prazo: 5 dias);

c) o pedido de revogação ou substituição de medida cautelar formulado pelo(a) acusado(a) (prazo: 5 dias);

d) a notícia de descumprimento de condições fixadas em período de prova ou execução de pena ou de medidas cautelares alternativas, após a concessão de prazo para manifestação e justificativa do(a) acusado(a) ou apenado(a) (prazo: 5 dias);

e) a extinção da punibilidade, findo o período de prova na transação penal, no acordo de não persecução penal ou na suspensão condicional do processo ou, ainda, caso apresentada certidão de óbito do(a) acusado(a) (prazo: 5 dias);

f) os autos recebidos em redistribuição de outro juízo (prazo: 5 dias);

II – intimação da defesa do(a) acusado(a) ou apenado(a) a manifestar-se sobre a notícia de descumprimento de condições fixadas em período de prova ou execução de pena ou de medidas cautelares alternativas (prazo: 5 dias);

III – juntada da(s) tabela(s) de cálculo dos prazos prescricionais, nos termos do art. 269 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#);

IV – requisição, por ordem do juízo, após a decisão de recebimento da denúncia ou queixa-crime, observado o disposto no art. 270 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#):

a) da certidão judicial criminal unificada da Justiça Federal em nome do(a) acusado(a) ou, em caso de indisponibilidade, da certidão judicial criminal emitida pela Justiça Federal da 3ª Região;

b) das certidões de distribuição criminal em nome do(a) acusado(a) perante a(s) Comarca(s) de sua residência;

V – intimação do Ministério Público Federal ou querelante a manifestar-se, no caso em que o(a) ré(u), citado(a) por edital, não comparecer nos autos ou não constituir defensor(a) para apresentação de resposta escrita à acusação (prazo: 5 dias);

VI – intimação do Ministério Público Federal ou querelante a manifestar-se sobre a(s) resposta(s) escrita(s) à acusação, no caso em que suscitadas questões preliminares ou requerida a absolvição sumária, ou, ainda, quando instruída(s) com documentos novos (prazo: 5 dias);

VII – intimação do(a) ré(u) a apresentar(em) alegações finais em memoriais, após a juntada da manifestação do Ministério Público Federal ou querelante (prazo: 5 dias);

VIII – expedição, por ordem do juízo, de mandados de intimação, observado o disposto no art. 370 do Código de Processo Penal.

§ 1º O ato ordinatório previsto no inciso IV também será praticado:

I – após o envio de comunicação ou a distribuição de auto de prisão em flagrante, em caráter de urgência, para fins de deliberação do(a) magistrado(a) nos termos do art. 310 do CPP;

II – diante de pedido formulado pelo Ministério Público Federal em inquérito policial ou peças informativas criminais, para fins de propositura de transação penal ou acordo de não persecução penal ao(s) acusado(s). Na hipótese, tão logo os documentos sejam encaminhados pelos órgãos distribuidores, os autos da investigação retornarão à tramitação direta. Havendo necessidade de tramitação em juízo, será facultada a vista imediata dos documentos ao órgão ministerial para manifestação (prazo: 5 dias).

§ 2º Os atos ordinatórios previstos nos incisos IV e VIII serão praticados exclusivamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

§ 3º Também poderão ser praticados, nos processos criminais, os atos ordinatórios previstos nos incisos II, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XXII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, a, do art. 7º, observado o disposto no § 2º do referido artigo e promovidas as devidas adaptações, com fixação de prazo de 5 dias para manifestação, quando pertinente.

Prática e registro dos atos ordinatórios

Art. 10. Os atos ordinatórios serão praticados independentemente de despacho ou decisão, conforme os mapeamentos dos processos de trabalho da unidade judiciária (art. 186 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#)), e estarão sujeitos à revisão pelo juízo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 1º Os atos ordinatórios de intimação serão registrados nos autos respectivos, conforme modelos disponibilizados no PJe e exclusivamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, observada a estrutura prevista no Anexo. Havendo necessidade de reiteração, o ato será praticado por meio de despacho ou decisão.

§ 2º A prática de qualquer outro ato jurisdicional não mencionado expressamente nos arts. 7º, 8º e 9º dar-se-á por meio de despacho ou decisão.

§ 3º As minutas de despacho e decisão poderão conter, adicionalmente, algumas das medidas previstas nos arts. 7º, 8º e 9º, para fins de economia processual e concentração de atos processuais, desde que trate de providências a serem observadas ou cumpridas simultaneamente, sem caráter sucessivo ou eventual.

Renovação de tentativa de localização de pessoas ou bens

Art. 11. As cartas/AR e os mandados serão expedidos, independentemente de novo despacho ou decisão, nos casos de renovação de tentativa de localização de pessoas ou bens no(s) novo(s) endereço(s) indicado(s) nos autos.

Parágrafo único. As minutas de cartas precatórias serão produzidas e disponibilizadas para assinatura do(a) magistrado(a), independentemente de novo despacho ou decisão, nos casos previstos no *caput*. Sua expedição, no entanto, ficará condicionada:

§ 1º As minutas de cartas precatórias serão produzidas e disponibilizadas para assinatura do(a) magistrado(a), independentemente de novo despacho ou decisão, nos casos previstos no *caput*. Sua expedição, no entanto, ficará condicionada:

I – à observância do art. 243 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#); e

II – à comprovação do recolhimento das despesas processuais pela parte interessada, quando devidas.

§ 2º Salvo determinação judicial em sentido contrário nos autos, serão realizadas via Domicílio Judicial Eletrônico ([Resolução CNJ n. 455, de 2022](#)):

I – as citações e as intimações da União, dos Estados, dos Municípios, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União e das entidades da administração indireta;

II – as citações e as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal das empresas públicas e privadas, inclusive as microempresas e as empresas de pequeno porte que não possuam cadastro na Redesim.

Audiências

Art. 12. Salvo nos casos de urgência, as audiências serão agendadas com antecedência mínima de 20 dias.

§ 1º As pautas semanais serão preparadas com intervalo mínimo de uma hora entre as audiências, nos períodos:

I – das 14 às 18 horas das terças-feiras, em relação aos processos cíveis;

II – das 14 às 18 horas das quartas-feiras, em relação aos processos criminais.

§ 2º As audiências presenciais ou híbridas serão, preferencialmente, unas, valendo-se do aplicativo de videoconferência reconhecido pela Justiça Federal da 3ª Região (*Microsoft Teams*) para oitiva, no mesmo ato, de pessoas residentes em municípios localizados fora da circunscrição territorial da Comarca de Araçatuba/SP (arts. 250 a 252 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#)).

§ 3º Somente em caso de absoluta ou reiterada impossibilidade material, devidamente certificada nos autos, será expedida carta precatória para a realização do ato processual no juízo do domicílio da pessoa a ser ouvida.

§ 4º O disposto no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º não se aplica ao acervo processual do(a) Juiz(a) Federal Substituto(a) lotado(a) na unidade judicial, a quem compete dispor sobre suas pautas e o modo de realização de suas audiências (art. 127 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#)).

§ 5º Sem prejuízo da anotação no PJe, serão registradas no aplicativo de calendário reconhecido pela Justiça Federal da 3ª Região (*Microsoft Outlook*) as datas e os horários das audiências designadas na unidade judiciária, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – a classe e a numeração dos autos;

II – o número de testemunhas e partes a serem ouvidas;

III – o(a) magistrado(a) que presidirá a audiência.

Requisições de pagamento em face da Fazenda Pública

Art. 13. A expedição regular e periódica das requisições de pagamento em face da Fazenda Pública (requisições de pequeno valor e ofícios precatórios) observará estritamente o disposto no art. 100 da Constituição da República, as normas dos órgãos administrativos superiores e o Manual de Cálculos da Justiça Federal vigente à época da fase executiva.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial em sentido contrário nos autos, as minutas das requisições de pagamento só serão expedidas para conferência das partes após o trânsito em julgado da decisão proferida na fase de liquidação ou embargos à execução.

Disposições finais

Art. 14. No prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta Portaria, caberá:

I – ao(a) Diretor(a) de Secretaria:

a) extrair os primeiros relatórios gerenciais e propor plano de trabalho para eliminação dos processos sem movimentação há mais de 120 dias na Secretaria, bem como dos processos pendentes de julgamento inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores que estejam aguardando a execução de tarefas de Secretaria;

b) conferir todos os expedientes abertos no SEI, de modo a adotar as providências constantes do art. 2º, § 2º;

c) conferir, pessoalmente ou por meio dos(as) supervisores(as), todas as etiquetas eletrônicas de uso da Secretaria no PJe, de modo a adotar as providências constantes do art. 5º;

d) encaminhar, pessoalmente ou por meio dos(as) supervisores(as), os processos com conclusão aberta, pendentes de despacho que abarquem alguma das situações previstas nos arts. 7º, 8º e 9º, para a tarefa de elaboração de atos ordinatórios no PJe;

e) disponibilizar, no PJe, modelos de atos ordinatórios, ofícios, cartas/AR, mandados e demais documentos de uso da Secretaria, observada a necessidade de padronização da nomenclatura e da formatação;

f) estabelecer metodologia de atendimento telepresencial ao público pelos(as) servidores(as) da Secretaria, por meio da ferramenta de videoconferência denominada “Balcão Virtual” ([Resolução PRES n. 407, de 2021](#));

II – ao(a) Oficial de Gabinete:

a) extrair os primeiros relatórios gerenciais e propor plano de trabalho para eliminação dos processos sem movimentação há mais de 120 dias no Gabinete, bem como dos processos pendentes de julgamento inseridos nas metas qualitativas dos Conselhos Superiores que estejam concluídos para sentença;

b) conferir todas as etiquetas eletrônicas de uso do Gabinete no PJe, de modo a adotar as providências constantes do art. 5º;

c) disponibilizar, no PJe, modelos de atos judiciais e demais documentos de uso do Gabinete, observada a necessidade de padronização da nomenclatura e da formatação;

d) criar agenda de audiências telepresenciais com os(as) magistrados(as), mediante solicitações de advogados(as) e procuradores(as) em geral dirigidas ao correio eletrônico institucional do Gabinete.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado pelo magistrado titular da unidade judiciária, mediante requerimento do(a) Diretor(a) de Secretaria ou do(a) Oficial de Gabinete.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as seguintes disposições:

I – Portaria ARAC-01V n. 103, de 2022 (doc. SEI n. 8776354);

II – Portaria ARAC-01V n. 109, de 2022 (doc. SEI n. 8940152);

III – Portaria ARAC-01V n. 121, de 2022 (doc. SEI n. 9281554).

Parágrafo único. Adotadas as providências de praxe, o(a) Diretor(a) de Secretaria concluirá os expedientes administrativos SEI n. 0014777-86.2021.4.03.8001 e 0015465-48.2021.4.03.8001 e observará a divisão dos expedientes administrativos da unidade judiciária na forma disciplinada nos arts. 197 e 198 do [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), e no art. 2º, I, desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 13 a 19/10/2025	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba		
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/10/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

OMM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiá e Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO manifestação dos magistrados da Subseção quanto à consulta sobre preferência de datas para a realização do plantão do recesso forense;

CONSIDERANDO que a Subseção de Jundiá, que integra o grupo Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiá e Bragança Paulista, informou que os magistrados daquela Subseção optaram por fazer o plantão de forma isolada;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário do recesso forense 2025/2026, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 20 a 22/12/2025: Fábio Kaiut Nunes, Juiz Federal Titular da 1ª Vara

- período de 23 a 24/12/2025: Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete - JEF

- período de 25 a 28/12/2025: Fabrício dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
- período de 29/12/2025 a 02/01/2026: Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete - JEF
- período de 03 a 06/01/2026: Rodrigo Dall'Agno, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão terá início às 19h do dia 19/12/2025 e término às 12h do dia 07/01/2026.

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-plantao@trf3.jus.br.

Art. 4º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 466, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/10/2025 às 12h de 17/10/2025	JEF	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/10/2025 às 12h de 20/10/2025	JEF	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 60, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL COODENADORA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 464, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário nos dias 11 e 12 de outubro de 2025:

Dia 11 de outubro de 2025:

- Cibele Bracale Januário, RF 4861
- Clelton Caixeta Ferreira, RF 8194
- Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695
- José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171

Dia 12 de outubro de 2025:

- Cibele Bracale Januário, RF 4861
- Clelton Caixeta Ferreira, RF 8194

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**1ª VARA DE FRANCA****EDITAL Nº 3/2025 - FRAN-01V****ALISTAMENTO PROVISÓRIO DO CORPO DE JURADOS**

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ALEXANDRE AGUILLA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILO EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANDRESA RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA
BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNANATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONO AUDIÓLOGA/FONO AUDIÓLOGO
CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO

CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIEL ARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
ÉDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERIC A JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABRÍCIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDÊNCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIPE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HABIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO

HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINE APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYLE BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LAIZIANI EURÍPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA
LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LÍCIA EULALIA DA CUNHA BUENO	FONO AUDIÓLOGA/FONO AUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENA E SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉIA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARABERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL/APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL/APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
MARYLANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MISAELO DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
NÁDIMA ANAIARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA
PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTTAJORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PUBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEIRO RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINE CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA ARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAELE DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAI AALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENDE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
VIRGÍNIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
WILASMAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer na sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados PROVISORIAMENTE os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2026, determino o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, para que até o dia 27 de outubro do corrente ano, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, sendo, após, publicada a lista definitiva. Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tanura, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2025 - GUAR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA 2026

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos e Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Provisória de Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o ano de 2026, devendo esta lista ser publicada até o dia 10/10/2025.

A presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital, nos termos do § 1º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08.

Nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, tratando da função do jurado:

Art. 436. *O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

§ 1º *Nenhuma cidadã poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2º *A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

Art. 437. *Estão isentos do serviço do júri:*

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. *A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

§ 1º *Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

§ 2º *O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

Art. 439. *O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

Art. 440. *Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

Art. 441. *Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

Art. 442. *Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

Art. 443. *Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

Art. 444. *O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

Art. 445. *O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

Art. 446. *Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."*

Os jurados abaixo relacionados foram cadastrados a partir de listas encaminhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pela Vara do Júri da Comarca de Guarulhos/SP, a pedido deste Juízo:

NOME	PROFISSAO
ACEBIAS GONCALVES LIMA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ADAÍLLAURINDO BARBOZA	OUTROS
ADASSA MANOELLY PEREIRA DA SILVA	OUTROS
ADELMO RAMOS MALAGUTH	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
ADEVALDO PEREIRA LIMA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ADILSON DA CONCEICAO DE JESUS	ALMOXARIFE
ADNER PRADO SARAIVA PEREIRA	OUTROS
ADRIANA ANGELICA CAMILO	COMERCIANTE
ADRIANA ARAUJO SANTELLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA DA CRUZ MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADRIANA DOS ANJOS TUKUNAGA	BANCÁRIA/BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ADRIANA FERNANDES	OUTROS
ADRIANA LOPES DA SILVA	AUXILIAR
ADRIANA LOPES RODRIGUES	NÃO INFORMADA
ADRIANA MACIEL DOS SANTOS	VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS
ADRIANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANA PACHECO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ADRIANA PEREIRA GONCALVES	OUTROS
ADRIANO RICARDO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL SP
ADRIANO SOARES DE CASTRO	OUTROS
ADRIANO VIEIRA DE FRANÇA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIAN Y MENEZES MARQUES MOREIRA	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
AECIO FLAVIO DO VALLE MATOS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
AGEU CAMARGO	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA I
AGUINALDO SAMPAIO NETO	LÍDER DO CONTROLE DA QUALIDADE
AÍLTON DOS SANTOS	OUTROS
AÍLTON LEANDRO DA SILVA	OUTROS
ALAN DA SILVA LIMA	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ALAN JUNIOR DE ANDRADE PRATO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ALANNA DA SILVA SANTOS	ANALISTA DE CONTAS A RECEBER JÚNIOR
ALCINDA PINHEIRO MOREIRA	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
ALCIONE PINHEIRO NUNES	OUTROS
ALDEIR CAIO PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ALDENOR NERES DA SILVA	OUTROS
ALEXO MARQUES LIMA	ATENDENTE SUS
ALEKSANDRO DA SILVA TORRES	OUTROS
ALESSANDRA DOS SANTOS FARIAS	AGENTE DE VIAGEM
ALESSANDRA DOS SANTOS VENANCIO	COZINHEIRO(A)
ALEX ALVES DE JESUS	OPERADOR DE GUINDASTE
ALEXANDRE DIOGO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALEXANDRE NOGUEIRA AVELINO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ALEXANDRE THOMAS HEFTI	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ALEXANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA

ALFREDO ANTONIO DA SILVA	OUTROS
ALICIA PEREIRA DA SILVA	CABELEIREIRO(A), BARBEIRO(A), MANICURE, MAQUILADOR(A), ESTETICISTA E MASSAGISTA
ALINE COSTA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ALINE CRISTIANE RODRIGUES	LIMPA DE VIDRO
ALINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	CONTROLADOR DE ACESSO
ALINE DE SOUZA	OUTROS
ALINE LOPES XAVIER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ALISSON DOUGLAS DE LIMA MELO	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ALLAM JUNIOR DOS ANJOS	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
ALMIRA BARBOSA DOS SANTOS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ALTINO MARIANO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ALVARO GONÇALVES RIBEIRO SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
AMANDA ALEXANDRE SOUSA	OUTROS
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	GRADUADA EM DIREITO
AMANDA BORGES MOREIRA	OUTROS
AMANDA RODRIGUES DOS REIS MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
AMARO NAPOLEÃO DA SILVA	OUTROS
ANA CARLA GOMES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ANA CAROLINA MANOEL CASTILHO	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ANA CAROLINE SOARES LOPES QUEIROGA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ANA ILZA DOS SANTOS	OUTROS
ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	COZINHEIRA/COZINHEIRO
ANA MARIA DE SOUZA	COZINHEIRO(A)/COZINHEIRO
ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	OUTROS
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	GERENTE
ANA PAULA DE MACEDO NEVES FIRMINO	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
ANA PAULA DE MORAES	OUTROS
ANA PAULA MENEZES DOS SANTOS	OUTROS
ANA PAULA SANTOS BARBOSA	OUTROS
ANA ROSA ANTUNES DA ROCHA	CONTADORA
ANAÍLSA LIMA DOS SANTOS	OUTROS
ANDERSON ARAUJO GOMES	OUTROS
ANDERSON FERMINO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA PARTICULAR
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	OUTROS
ANDERSON QUINTELA	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
ANDRÉ GARCIA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ANDRÉ LUIS DA SILVA	OUTROS
ANDREA CARDOSO COELHO	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANDRÉA CARLA PESSOA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANDREA PEREIRA DINIZ SOARES	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA I
ANDREA STAHLBERG	PROFESSORA
ANDREIA CAMPOS SANTOS	OUTROS
ANDREIA DE ANDRADE SILVA	OUTROS
ANDREIA HENRIQUE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ANDREIA ROCHA JUSTIÇA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ANDREIA RUFINO DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ANDRESSA DE BARROS PIRES ELIAS MESQUITA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ANDREZA LUCIA BRESCIANI SILVA	OUTROS
ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA
ANGELA RIBEIRO SOARES	OUTROS
ANIELLY MARIA DE MELO	OUTROS
ANILSON MONTEIRO	OUTROS
ANNE KETILLE ARAÚJO ROCHA BARROS	ESTUDANTE DE DIREITO
ANTHONY DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	OUTROS
ANTONIA MARIA DO CARMO FERREIRA	OUTROS
ANTONIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	OUTROS
ANTONIO ADEMAR DA SILVA	OUTROS
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	OUTROS
ANTONIO CARLOS FERNANDES	ASSESSOR
ANTONIO CLAUDIO FERNANDES PIRES	OUTROS
ANTONIO DA SILVA PASSOS FILHO	DESENHISTA
ANTONIO DE JANILO LOBO	OUTROS
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	OUTROS
ANTONIO GILBERTO TESTAE	OUTROS
ANTONIO LAURINDO LEITE	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ANTONIO PARIZZI	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ANTONIO ROBERTO MORAIS DA ROCHA	OUTROS
APARECIDA COSME DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
APARECIDA CRISTINA AMORIM CARVALHO	EMPRESÁRIA
APOLLO KENNEDY NERES DE ARAÚJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
ARI DINIZ JUNIOR	COMERCIANTE
ARIANA DE ALMEIDA FERNANDES	OUTROS
ARICIA GIOVANNA MACEDO DOS SANTOS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ARIELE PETROLINA FERREIRA DE SOUSA	OUTROS
ARILMA SILVA GOMES	OUTROS
ARTUR ELOI MELO PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
AUGUSTO SERGIO ALCANTARA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
AUREA TEIXEIRA DA SILVA	OUTROS
AURICELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
AURICELIO BRITO DE CARVALHO	OUTROS
AURO ALEXANDRE CASTRO FILHO	ADVOGADA/ADVOGADO
AVANILDA SILVALUZ	OUTROS
AYRTON SENNA DA SILVA LINO	OUTROS
BALBINO NERY BISPO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)

BARBARA NOGUEIRA DE MELLO	OUTROS
BARBARA ROCHADA SILVA	NÃO INFORMADA
BARBARA SILVA PIASSON	OUTROS
BIANCA DE SOUSA NUNES	OUTROS
BIANCA FERREIRA LEAL DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BIANCA MARTINS ALVES	ESCREVENTE
BIANCA VOLPON DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR INSTRUTOR I
BRENDA LIMA DE AZEVEDO SANTOS	OUTROS
BRUNA CANDIDO PEREIRA	ANALISTA DE PUBLICIDADE E MARKETING JUNIOR
BRUNA MANDU	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
BRUNNA SILVA DA COSTA	NÃO INFORMADA
BRUNO ALEX QUEIROZ GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNO CESAR BATISTA CORREA	OUTROS
BRUNO DOS SANTOS SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
BRUNO LUCIANO VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNO PALANDRANI CONTESSOTTO	NÃO INFORMADA
BRUNO RODRIGUES DIAS	OUTROS
CAIO AUGUSTO GONCALVES PEREIRA	OUTROS
CAIO CASCON DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
CAIO GRACCHO CRUZ BRILHA	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
CAIQUE RODRIGUES VIEIRA	OUTROS
CAMILA SILVA TAVARES MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CARLOS ALDEÍCIO KRAI MAZO	OUTROS
CARLOS EDUARDO LAURENTINO PEREIRA	OUTROS
CARLOS GONÇALVES LIMA	OUTROS
CARLOS SERGIO TEZOLIN	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
CARMEN LUCIA DE SOUZA LEAL	COMERCIANTE
CAROLINA AZEVEDO FARIAS	OUTROS
CAROLINE ARISTATICO	OUTROS
CAROLINE BATISTA DOMINGOS DOS SANTOS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CAROLINE DE AMORIM GOMES DA SILVA	OUTROS
CAROLINE PAIANO DE OLIVEIRA FELIX	COMERCIANTE
CAROLYNE NOVAIS TAVEIRA	COZINHEIRO(A)
CASSIANO INO FLORENCIO	OUTROS
CASSIO NEVES DE BRITO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
CASSIO ROBERTO FONSECA	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CATHARINA MUNHOZ	ESTAGIARIA
CATIA DE ALMEIDA SAMPAIO	OUTROS
CATIELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAVANDEIRA
CAYNAN VANNUCCI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CELI APARECIDA DO NASCIMENTO	OUTROS
CÉLIA DE SOUZA DE LIMA	OUTROS
CELIA DIAS DA SILVA	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
CÉLIA REGINA VIEIRA AGOSTINHO	TÉCNICA/TECNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
CELSON LUIZ MARCOLINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CESAR AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA I
CHARLES MATIAS CORREA	OUTROS
CHRISTIAN GONÇALVES DIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CHRISTIAN SOUZA BAZILIO	OUTROS
CICERA TAMIRES GONÇALVES DE SOUZA	OUTROS
CICERO JOSE DOS SANTOS	OUTROS
CINTHIA BARROS LOPES	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CINTHIA NICOLAU SANTOS	OUTROS
CINTIA LOURO DE FREITAS	OUTROS
CINTIA TATIANE RODRIGUES	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CLARICE TEIXEIRA FERREIRA	COZINHEIRA/COZINHEIRO
CLAUDETE INACIO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
CLAUDIA MARIA SILVA COSTA	OUTROS
CLAUDIA REGINA FONTOLAN	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
CLAUDIA RENATA CALADO SILVA	OUTROS
CLAUDIO CAMPOS SOUZA	MECANICA/MECANICO DE MANUTENÇÃO
CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA	OUTROS
CLAUDIO JOSE DA SILVA	OUTROS
CLAYTON BRAGA DA SILVA	SUPERVISOR
CLEBER DE JESUS	OUTROS
CLEBER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	OUTROS
CLEBERSON CARLOS FAGUNDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS
CLEIDE CASTRO GONZAGA	AUXILIAR DE LAVANDERIA
CLEIDE REGINA DE SOUZA PEREIRA	OUTROS
CLEITON SANTOS MORAES DE OLIVEIRA	OUTROS
CLELIA SEVILHA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CLEONICE DA SILVA SANTOS	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
CLEONICE DAMASCENA GONZAGA SILVA	COZINHEIRO(A)
CLEUMARITA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO(A)
CLODOALDO JERONIMO SILVA	VIGILANTE
CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA	OUTROS
CONCEIÇÃO APARECIDA DUARTE	OUTROS
COSME WENDEL SILVA ALMEIDA	OUTROS
CREMILDA GAMA	OUTROS
CREUSA MARIA DE SOUZA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CRISTIANE BONFIM PEDROSO	OUTROS
CRISTIANE EVANGELISTA DE AZEVEDO	OUTROS
CRISTIANE LEAL DE SOUSA	RECEPCIONISTA
CRISTIANE LOPES DE ALMEIDA	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
CRISTIANO APARECIDO CUSTODIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CRISTIANO SEVERINO DOS SANTOS	OUTROS
CRISTIANO VALERIO SOUZA COSTA	AUXILIARILAR DE COZINHA

DAIANE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DAVID EDUARDO PINTO DA SILVA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
DANIEL BATISTA GALVÃO	OUTROS
DANIEL DE SOUZA MANGUEIRA LEITE	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
DANIEL DOS SANTOS FELINTO	OUTROS
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
DANIELA BEZERRA PAES	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
DANIELA DOS SANTOS SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIELA GABRIELA DANTAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
DANIELA ROCHA VOLPI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DANIELE DE LIMA CARDOSO	OUTROS
DANIELE GOMES SOARES	OUTROS
DANIELLA BOTINI	OUTROS
DANIELLA GUEDES DE ALMEIDA	BANCÁRIA/BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANILO ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANILO EVANDRO FERREIRA DA CRUZ	NÃO INFORMADA
DANILO LOPES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANILO TORRES SILVA	ANALISTA DE PCP JÚNIOR
DANUSIA CASSIA ALIENDE FIRMINO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DARCI EMIDIO DA SILVA	COZINHEIRO(A)
DARIO DE LIMA CARVALHO JUNIOR	EMBALADORA/EMBALADOR, EMPACOTADORA/EMPACOTADOR E ASSEMBLHADOS
DAUÍNE ROBERTA DA SILVA	OUTROS
DAVI GOULART FEOLA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DAVID DE SOUZA ROSSI	ANALISTA DE PCP JÚNIOR
DAVID FERREIRA DA SILVA	OUTROS
DAVID FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DAVID NASCIMENTO VILELA	OUTROS
DAVIDSON ALEXANDRO BELARMINO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DAYANA MENDES BARBOSA	ANALISTA DE SISTEMAS
DEINISLANE SILVA DE ARAUJO DIAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
DENIS KRAUS DE SOUZA	PROGRAMADORA/PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
DENISE FERREIRA DA CRUZ	OUTROS
DENIZE CALIXTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADA
DERIK MENEZES MASSA RAMOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DERIK A SANCHES PEIXOTO	OUTROS
DERIVAN MELO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
DIEGO CAMARGO VIEIRA	ALMOXARIFE
DIEGO LEANDRO DE PAULA SILVA	POLICIAL MILITAR EM SP
DIEGO MARCELINO QUEVEDO VICENTE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DIEGO RODRIGUES SANTOS	OUTROS
DIEGO SILVA RIBEIRO	OUTROS
DIEGO SOARES PINHEIRO	OUTROS
DINORA APARECIDA ROSA ALVES	OUTROS
DJALMAR ROSA BATISTA	COZINHEIRO(A)/COZINHEIRO
DJIVALDO VALDIR DA SILVA	GERENTE
DONIZETTI APARECIDO TONETTI BOF	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
DOUGLAS ALMEIDA SANTOS	OUTROS
DOUGLAS BOTINI FILHO	OUTROS
DOUGLAS VITOR DOS SANTOS PEREIRA	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
DURMELIA SUELI MENDES MAFORT	OUTROS
EDIANE MARIA DA SILVA	OUTROS
EDILEUZA ALVES DE MISQUITA FERRARI	SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
EDINEA DE OLIVEIRA FIRMINO	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
EDIVALDO DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE PORTARIA
EDIVANIA PEREIRA SILVA	OUTROS
EDMILSON BUENO	OUTROS
EDMILSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
EDNA CARNEIRA DA SILVA	OUTROS
EDNA MARIA NEVES MIGUEL SAMPAIO	OUTROS
EDNALDO JOSE DA SILVA	ANALISTA DO CONTROLE DA QUALIDADE PLENO
EDSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	ENCANADORA/ENCANADOR, SOLDADORA/SOLDADOR, CHAPEADORA/CHAPEADOR E CALDEIREIRA/CALDEIREIRO
EDSON CARLOS DA SILVA	OUTROS
EDSON DOS SANTOS GUNDIN	OUTROS
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	OUTROS
EDSON MARQUES DA SILVA	OUTROS
EDSON PEIXOTO DOS SANTOS	OUTROS
EDUARDA APARECIDA GONÇALVES	OUTROS
EDUARDA DA SILVA FEITOZA	VIGILANTE
EDUARDA MARIA AMADOR COMARU	GEOGRAFA/GEOGRAFO
EDUARDO VENDRAMINI BENITES	OUTROS
EDVALDO ANTONIO DE SOUZA	OUTROS
EDVAR PEREIRA DA SILVA	OUTROS
ELAINE BRITO DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
ELAINE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	OUTROS
ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ELAINE GARCIA RIBEIRO	OUTROS
ELCE DURAES SOUZA	COZINHEIRO(A)
ELCIMARA ROCHA DE MACÊDO	OUTROS
ELEN HOSANA ROCHA MARIANO ELIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ELENICE DE JESUS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ELIANA LEMES DA SILVA	OUTROS
ELIANA REGINA MESSIANO FARIAS	OUTROS
ELIANE DOS ANJOS QUEIROZ	PROFESSOR(A) DOUTOR I
ELIANE FRANCISCA DA SILVA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
ELIAS DE CARVALHO JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

ELIDA LIMARIOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ELIENE ALMEIDA GOIS	AUXILIARILAR DE COZINHA
ELIENE PAULA DE SANTANA	ASSIST FATURAMENTO
ELIENI OLIVEIRA LIMA	OUTROS
ELIEZER FERREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADA
ELIO VITOR DA SILVA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ELIONE CRISTINA DA SILVA IZIDORO	OUTROS
ELISABETE COSTA DA SILVA	AGENTE ASSEIO
ELIS ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	OUTROS
ELISETE MENDES DA SILVA	OUTROS
ELISEU PINTO DA SILVA	OUTROS
ELIVANIA CECILIA DE JESUS	OUTROS
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS PACHECO	OUTROS
ELZIRA RODRIGUES CAVALCANTE	COZINHEIRO(A)
EMELY DUARTE DE SOUZA	DIRETORA GERAL AUTO ESCOLA
EMERSON ADRI DA SILVA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
EMERSON GABRIEL DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
EMERSON SERVERINO DA SILVA	PORTEIRO
EMILY MEDEIROS MIRANDA	OUTROS
ENZO DE MARCHI SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ENZO RIOS MEDEIROS	OUTROS
ERICA REGINA SILVA DE SOUZA	OUTROS
ERIC LISNA JUVANEISSE NUNES DE NORONHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ERIKA RAMOS ALVES BARBOSA	PORTARIA
ERIVALDO BRUNO DOS SANTOS	VIGILANTE
ERIVALDO TITO DE OLIVEIRA	OUTROS
ERLANDIO SEDLMAIER VILAS BOAS JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ESTHEFANI DIANA CANUTO SANTOS SILVA	ENFERMEIRA
EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
EUGENIO ROSARIO ROCHA	OUTROS
EVANDRO PAIVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
EVELIN RODRIGUES CRUZ DE SOUZA	NÃO INFORMADA
EVERTON HENRIQUE DA SILVA	OUTROS
EVERTON THIAGO CARRIEL	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
EVILYN GABRIELA ARARUNA AQUINO	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FABIANA BIFFE DOS SANTOS	AUXILIARILAR ADMINISTRATIVO
FABIANA DE SANTANA MEIRELES	OUTROS
FABIANA ROSEMARY DE ARAUJO NOGUEIRA VASCONCELLOS	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
FABIO ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
FABIO DINIS PEREIRA	MECÂNICO DE INSPECAO
FABIO DO NASCIMENTO	OUTROS
FABIO DURVAL DA SILVA	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
FABIO HENRIQUE LIMA	OUTROS
FABIO HENRIQUE VIEIRA	ANALISTA ADM
FABIO LUIZ SANTOS CHINARELLI	SINALEIRO
FABIO SILVA ARAUJO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FABIOLA GONÇALVES LOURENÇO DA SILVA	OUTROS
FABRICIA DE SOUSA DUARTE PEREIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
FABRICIO NATANAEL DOS SANTOS	OUTROS
FAGNER DE MATOS PINHEIRO	OUTROS
FÁTIMA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ ESTUDANTE DE DIREITO
FELIPE BISPO CAVALCANTI	OUTROS
FELIPE MATHEUS NASCIMENTO SILVA	OUTROS
FELIPE NONATO DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FELIPE SILVA GIRALDELI	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
FERNANDA APARECIDA VICENTE DE ARAUJO	ANALISTA DE RETENÇÃO
FERNANDA BARBOSA DA SILVA	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
FERNANDA GLUSKOSKI TEIXEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	OUTROS
FERNANDA NOVAES SANTOS	OUTROS
FERNANDA SILVA CARVALHO	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO
FERNANDO BORGES SIMÃO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDO DA SILVA BRAGANCA	OUTROS
FERNANDO FERREIRA ALVES	LIDER DE PRODUÇÃO B
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ALMOX
FERNANDO HENRIQUE DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDO PEREIRA BATISTA BRITO	OUTROS
FERNANDO RAMOS DA SILVA	OUTROS
FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE USINAGEM DE METAIS
FLAVIA APARECIDA SANTIAGO SANTOS	COZINHEIRO(A)
FLAVIA WENZELLEAL SOARES	OUTROS
FLAVIO AUGUSTO SANTOS	ANALISTA SIST PLBCK
FLAVIO BORGES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) DOUTOR I
FLAVIO DA SILVA HESPANHOL	OUTROS
FLEDSON DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FRANCISCA ELZA CORDEIRO MELO	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
FRANCISCO FELIPE OLIVEIRA ESCOLASTICO SILVA	OUTROS
FREDISON LEAL DOS SANTOS	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
GABRIEL BATISTA DE SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL BEZERRA BAHIANSE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL BORGES HONORIO	OUTROS
GABRIEL JOSE DA SILVA	NÃO INFORMADA
GABRIEL MENEZES BRITO CORDEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

GABRIEL RIBEIRO SENA DE MESQUITA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	OUTROS
GABRIELA ASSIS BRUNO	NÃO INFORMADA
GABRIELA CRISTINA SAKUGAWA	OUTROS
GABRIELA MARINHO GOMES DA SILVA	OUTROS
GABRIELLA GARCIA DE SOUSA FRIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GABRIELLA NUNES PAGLIOSA	ESTAGIARIA
GABRIELLE FERREIRA DE SOUZA	OUTROS
GABRIELLY RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GABRYELL VENEGEROLES DE SOUSA ALCANTARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GEISELLELY MAISE DE LIMA	OUTROS
GENALVA COSMO DA SILVA MARTENSEN	OUTROS
GENI CLEIDE NUNES NEVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
GENILSON SANTOS SILVA	MOTORISTA DE CAMINHAO
GEOMILTON SANTOS DE SOUZA	OUTROS
GEOVANA ROSA DOSSANTOS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GEOVANNA VITORIA MATOS SOUSA	NÃO INFORMADA
GERLANE FERNANDES VICENTE	OUTROS
GERSON DE MELO	OUTROS
GERVASIO FERREIRA DOS SANTOS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
GILBERTO DE ANDRADE SILVA	OUTROS
GILBERTO FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
GILBERTO GOMES DE MOURA SOUSA	OUTROS
GILDERLEIDE ARAUJO LUCAS	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
GILDO ALVES DA SILVA	OUTROS
GILMAR ALVES DA SILVA	DESENHISTA
GILMARA NOVAIS DE JESUS	OUTROS
GILMARCOS GOMES MOREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GIOVANA DAIANE DE SOUZA	OUTROS
GIOVANA LOPES VALENTIM	NÃO INFORMADA
GIOVANNA ANDRADE GARCIA NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GIOVANNA BEATRIZ ALVES PINHEIRO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS
GISELE CISOTTO	OUTROS
GISELE GOMES CERQUEIRA	OUTROS
GISELE LEHDERMANN PALOMARES	COZINHEIRO(A)/COZINHEIRO
GISELE LOPES DE MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GISELE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE DE DIREITO
GISELLE ANDRADE	ANALISTA DE RH
GISELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISLAINE BENTO RUBINI DA SILVA	COZINHEIRO(A)
GLAUCIANA DE JESUS PASSOS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
GLECIANAYARA BARBOSA OLIVEIRA	DENTISTA
GLEICE TIMÓTEO FERREIRA	OUTROS
GLEYCE CAROLINE DE GODOY FRANCISCO	OUTROS
GUILHERME BISPO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR E ASSEMBLHADOS
GUILHERME COSTA LEITE	OUTROS
GUILHERME MARTINS DO PRADO	NÃO INFORMADA
GUILHERME PEREIRA DAS VIRGENS	OUTROS
GUILHERME RADZEVICIUS DIAS	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA I
GUILHERME ROBERTO NUNES	RECEPCIONISTA
GUSTAVO CARVALHO DOMINGUES	NÃO INFORMADA
GUSTAVO DEL GRANDE SANTOS	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
GUSTAVO DIAS VIEIRA	POLICIAL MILITAR
GUSTAVO LOPES DOS REIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO MOREIRA ROCHA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO	OUTROS
GUSTAVO TAKEKAZU HATIZUKA TOKUTSUNE	OUTROS
GUSTAVO TOLEDO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
HELIO DE SOUZA FRANÇA	OUTROS
HELIO DE SOUZA VALE	MOTOGIRL/MOTOBOY
HELIO DOS SANTOS	COMERCIANTE
HELLEN CRISTINA TORRES BARBOSA	OUTROS
HEMILY MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
HENRIQUE DA ROCHA CARLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
HENRIQUE JOSE DE CAMPOS NETO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
HENRIQUE WALDEMARIN IONEDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
HILDA CARNEIRO DA SILVA PORTO	AUXILIARILHAR DE COZINHA
HILDO VARNIER	OUTROS
HORTENCIA DA SILVA SANTOS	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
HUGO CORREIA DA SILVA	CONFERENTE
HUGO OLIVEIRA DE MEDEIROS	GERENTE
IAN SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
IGOR CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
IGOR MOREIRA NUNES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
IGOR SANTOS SILVA	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ILSON RAIMUNDO DE CARVALHO JUNIOR	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
INACIO BARBOSA DA SILVA	OUTROS
INES AMAZILIS CHOUERI	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
INGLYD GLEYCE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE FIN
INGRID GABRIELI LINO SANTOS	AUXILIAR SEG TRAB
INGRIDI REGINA MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
IOLANDA LEAL DE SANTANA FERREIRA	OUTROS
IONE QUIRINO PEREIRA CARDOSO	COZINHEIRO(A)
IRANI DE JESUS CHAVES	OUTROS
IRENE BRANDO DOS SANTOS	COZINHEIRO(A)
ISA SOARES DE SOUZA	OUTROS
ISAAC DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ISAAC JOSE BUENO	TÉCNICA/TECNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
ISABEL CRISTINA SAO JOSE RODRIGUES	OUTROS
ISABELA RODRIGUES CUNHA	RECEPCIONISTA
ISABELI GABRIELE MELO LIMA	AUXILIAR ADM/JURÍDICA
ISABELLA MIRANDA AZEVEDO XAVIER	ESTAGIÁRIA DE DIREITO
ITALO DE SOUZA LOPES BRASILEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ITAMAR FIGUEREDO NOVAES	NÃO INFORMADA
IVANDRO IRIS MOREIRA DE SOUZA	CHEFE DE AGENTE DE PORTARIA
IVANI MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	OUTROS
IVONETE MACEDO DE SOUSA FEITOSA	AUXILIARILAR DE SERVICOS GERAIS
IZADORA MARIA ANTONIO GONÇALVES DE AGUIAR	COZINHEIRO(A)
JACQUELINE CANDIDO DA SILVA	OUTROS
JACQUES DOUGLAS NETO	OUTROS
JADSON KLEBER MATHIAS	OUTROS
JAILDSON GUIMARAES DA SILVA	MECÂNICO
JAILTON SANTOS SILVA	OUTROS
JAINÉ GONÇALVES	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
JAKELINE SANTOS COSTA	ASSISTENTE FISCAL
JAKSON ROGERIO BARBOSA DE AMORIM	OUTROS
JAMILY ALCICLENE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JAMILY ANTONIA RIBEIRO ALBINO	OUTROS
JANAINA APARECIDA TAVARES PEDRO	OUTROS
JANAINA CARDOSO ALONSO	OUTROS
JANAINA DA FONSECA ALVES	NÃO INFORMADA
JANAINA PERAM DOS SANTOS	OUTROS
JANDESSA GOMES DA SILVA	OUTROS
JANE PRISCILA DOS SANTOS MARQUES	OUTROS
JANECLÉIA GOMES FERREIRA	AUXILIARILAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ
JAQUELINE PAIM DOS SANTOS	OUTROS
JAQUELINE PAMELA SILVA ESTRE	NÃO INFORMADA
JEAN DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JEAN DE CARLIS	PRÁTICO EM FARMÁCIA
JEFERSON SOARES PEREIRA	AUXILIARILAR DE ALMOXARIFE
JEFERSON TELES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE PONTE ROLANTE
JEFFERSON COELHO DE JESUS	OUTROS
JEFTER MONTEIRO REIS	MECÂNICO
JENIFER SANTANA PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JENIFERSON DE PAULA SILVA	GARÇONETE/GARÇOM
JENIFFER TRIZOTTE DA SILVA	OUTROS
JENNIFER EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JERONIMO CARLOS PEREIRA	COMERCIANTE
JESSÉ AMALIO MATOS DE LIMA	OUTROS
JESSICA CAROLINE DA SILVA PINTO	NÃO INFORMADA
JÉSSICA CONCEIÇÃO DE SOUZA	OUTROS
JESSICA SOARES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JHONATAN CALDEIRADA SILVA	OUTROS
JHONATAN SILVA DOS SANTOS	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
JOANA D'ARC TORRES SILVA	OUTROS
JOÃO ALVES DOS SANTOS	OUTROS
JOAO AUGUSTO ELIAS	OUTROS
JOAO CARLOS ALBERTO	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
JOÃO CARLOS SANTOS RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOAO CORDEIRO RAMOS	OUTROS
JOAO GABRIEL APOLINARIO	OUTROS
JOÃO GOIS DE JESUS	OUTROS
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES	OUTROS
JOAO PAULINO MACHADO	OUTROS
JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOÃO PORFÍRIO DOS SANTOS FILHO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JOÃO SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADA
JOÃO VICTOR FIGUEIRA CARVALHO	OUTROS
JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ARANTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOÃO VITOR PEREIRA LOPES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOE CASSONI	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
JOEL ALVES DOS SANTOS	OUTROS
JONAS CAVALCANTI DE FARIAS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JONAS DA SILVA	OUTROS
JORDAN HENRIQUE MELLO	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
JORGE ANTONIO CASAVARA JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JORGE ANTONIO LOURES DE ANDRADE	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JORGE LUIZ CASTICO DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
JOSE ANDRELINO IRMAO	OUTROS
JOSE CARLOS BARBOSA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOSÉ CARLOS DANTAS PINHO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	OUTROS
JOSÉ CARLOS PIRES	OUTROS
JOSÉ CARLOS SANTOS BARRETO	OUTROS
JOSE CIRILO FERREIRA	AUXILIARILAR DE COZINHA
JOSÉ CLÁUDIO DA CUNHA BRANDÃO	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JOSE EDMILSON RABELO GOMES	OUTROS
JOSE FERNANDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA II
JOSÉ GOMES DA SILVA	OUTROS
JOSE HELIO DOS SANTOS	COORDENADOR ALMOX
JOSÉ HENRIQUE ALVES GAMA	OUTROS
JOSE IRAN TOMAZ DE AMORIM	OUTROS

JOSE IVAN VIEIRA DE SOUZA	COMERCIANTE
JOSÉ JUSCIVAN SILVA	OUTROS
JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS	LOCUTORA/LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADIALISTA
JOSE LINDELSON DE SOUZA NASCIMENTO	MECANICA/MECANICO DE MANUTENÇÃO
JOSÉ LUCAS ALVES FEITOSA	OUTROS
JOSE LUIZ RIGHETTO	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
JOSE MARCIO FELICIO	MECANICO II
JOSE MARTINS DE GODOI	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
JOSE MILTON DOS SANTOS	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
JOSE MITSUK AZU OYAKAWA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
JOSE PAULO DE SALES	OUTROS
JOSE ROBERTO PEREIRA	PORTARIA
JOSE VALENÇA DA SILVA	OUTROS
JOSECY RODRIGUES DO NASCIMENTO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOSEFA SOARES DE LIMA	OUTROS
JOSELIA VERMEULE RAMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
JOSENALDA ALVES DE MOURA	OUTROS
JOSENILDO PEDRO DA SILVA	OUTROS
JOSENITA DA SILVA PAIVA	OUTROS
JOSIANE DA SILVA GOMES	OUTROS
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADA
JOYCE VITÓRIA GOMES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOYCIANE FELIX DE ALMEIDA	ASSISTENTE FISCAL
JUAN SOUZA GOMES	OUTROS
JUCILEIDE ALAIDE DA CONCEIÇÃO	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
JUCILENE DE ARAUJO TAVARES	OUTROS
JULIA APARECIDA SOUSA REIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIA GUIMARÃES DE CAMPOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIA VITÓRIA MANRIQUE ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA ADRIANA RODRIGUES	ASSIST DE REG E CONTRACADEMICOS JR
JULIANA ANDRADE BRITO	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
JULIANA APARECIDA NOMINATO DE PAULA	OUTROS
JULIANA CASSIMIRO	OUTROS
JULIANA CAVALCANTE RODRIGUES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
JULIANA DE BRITO REIS CANDIDO	OUTROS
JULIANA DE SOUZA	OUTROS
JULIANA DIAS PEROBELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA COLADELLO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
JULIANA LIMA TRINDADE	OUTROS
JULIANA LOPES FRIAS	PROFESSOR(A) MESTRE I
JULIANA MACIEL DOS SANTOS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JULIANA MARIA DOS SANTOS PIRES DA SILVA	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JULIO FRANCISCO ANTONIO	OUTROS
JULLIA VITALINO ALBUQUERQUE TOKUNAGA	ANALISTA DE RETENÇÃO
JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE
JURANDIR MORENO SOARES	OUTROS
JUSSARA APOLINARIO DA SILVA	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
KAIK DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAILANY VIANA MOURA	OUTROS
KAIO LEONARDO FELIZARDO SATIRO	OUTROS
KAMILLA BELKO DE MOURA	OUTROS
KAMILLY VITÓRIA FERRAZ DE ALBUQUERQUE	OUTROS
KAMYLLA JENYFFER JESUS DE OLIVEIRA SILVA	OUTROS
KAREN BONFIM BOTASSIN	OUTROS
KAREN DA SILVA ANDRADE NASCIMENTO	OUTROS
KARINA BEATRIZ MENDES SANTOS	OUTROS
KARINA DE OLIVEIRA GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KARINA METTA DA SILVA	OUTROS
KATIA SILENE SANTOS RODRIGUES	OUTROS
KAUA SILVA LEAO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAUANE IVONETE DE MENESES	AUXILIARADM
KAUE ARAUJO DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAUE DE MELLO BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAWÁ MAGNO DOS SANTOS	ATLETA PROFISSIONAL E TÉCNICA/TÉCNICO EM DESPORTOS
KAYKY ANDRADE COSTA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
KAYKY DUARTE DOS SANTOS	DESEMPREGADO
KAYLAINE FAGUNDES	AUTÔNOMA
KELLI CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
KELLY CRISTINA DA SILVA BELCHIOR JESUS	AUXILIAR DE LIMPEZA
KELLY CRISTINA JUSTICIA	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
KELLY CRISTINA VIEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KELY DALARME MARTINEZ	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
KEMELLY HINARA MARTINS MENEZES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KENNEDY MARTINS DA SILVA	ESTUDANTE
KEROLEN TAVARES VILA NOVA	OUTROS
KEROLINE PEREIRA DOS SANTOS	COMERCIANTE
KETLYN DA SILVA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KEWERTON DA SILVA PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KEYSE MAIA NASCIMENTO	AUXILIAR ADM
KEZIA MOURA TEIXEIRA	VENDEDOR(A) INTERNO
KLEBERSON GONÇALVES QUEIROZ	OUTROS
LAIS ROSADA SILVA	AUXILIARILAR DE BIBLIOTECA
LARA CARDACCI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LARISSA DA CONCEICAO NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LARISSA DE JESUS DEUS	OUTROS
LARISSA PEREIRA DE BARROS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
LARISSA SANTOS DA PIEDADE	OUTROS

LAUANDA MONTEIRO DOS SANTOS	ESCREVENTE NOTARIAL
LAUDICEIA GONÇALVES FONTES	OUTROS
LAYZA ANDRADE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LEANDRO ALEX DO CARMO CONRADO	OUTROS
LEANDRO ALVES SANTANA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LEIDIANE RAFAELA BARBOZA	OUTROS
LEOMAR DE SANTANA SANTOS	OUTROS
LEONARDO FAVERO MEDEIROS SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LEONARDO MARTINS CAMPOS	OUTROS
LEONARDO SANTOS LIMA	OUTROS
LEONARDO SILVA PAIVA	OUTROS
LEONIO FIRMINO DE MORAIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LETICIA ARAÚJO OLIVEIRA	OUTROS
LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO INFORMADA
LETICIA DOS SANTOS COELHO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LETICIA GOMES SALES	NÃO INFORMADA
LETICIA MEDEIROS FERNANDES	OUTROS
LETICIA SILVA SAES MARTINS	NÃO INFORMADA
LILIAN PEDROSO EVANGELISTA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
LILIANE APARECIDA COSTA	OUTROS
LIVIA DA SILVA TEIXEIRA	OUTROS
LORAINY GUELSSI	OUTROS
LOURDES NATALINA PASCHIANOTTI	NÃO INFORMADA
LUAN RUFINO ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA CRISTINA TELLES PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS ALVES DA SILVA	SINALEIRO
LUCAS DA SILVA COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS FELIX PIRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS FERNANDO VASCONCELOS DE ARRUDA AMORIM	OUTROS
LUCAS FERREIRA DE FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS FERREIRA DE LIMA	MECÂNICO
LUCAS LIANDRO RODRIGUES DE BRITO	OUTROS
LUCAS LUIZ SANTOS	OUTROS
LUCAS SANTANA DA SILVA	OUTROS
LUCAS SILVA SANTOS	ESTOQUISTA
LUCELI RIBEIRO DE LIMA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LUCI APARECIDA SALLES	NÃO INFORMADA
LUCIA CORREIA PESSOA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LUCIA HELENA DE QUEIROZ SANTOS	OUTROS
LUCIANA DA SILVA MOTA	NÃO INFORMADA
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LUCIANA GONÇALVES DE LIRA	OUTROS
LUCIANA MARIA RODRIGUES	ESTAGIÁRIA DE DIREITO
LUCIANA MARTIN PEREZ	OUTROS
LUCIANA PEREIRA OLIVEIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
LUCIANA PIACENTI GOMES ALEIXO	OUTROS
LUCIANA SILVA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	OUTROS
LUCIANO FLORENCIO SILVA	OUTROS
LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
LUCIENE BOMFIM ALBERNAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIENE PEREIRA RODRIGUES	COZINHEIRO(A)/COZINHEIRO
LUCILA ROBERTA RIBEIRO DE ABREU	TELEFONISTA
LUCIMAR DA SILVA LIMA	ESCULTORA/ESCULTOR E PINTORA/PINTOR
LUCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	GOVERNANTA
LUCINEIDE BRITES DOS REIS	OUTROS
LUIS CARLOS ALCALA ALCALA	NÃO INFORMADA
LUIS CARLOS DIAMANTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LUIS FELIPI DE SOUSA CABRAL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIS GUSTAVO FELIX DA ROCHA	COORD LICITACAO
LUIS GUSTAVO SILVA NORONHA CLARO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LUIS HENRIQUE BARROS DE SOUZA	OUTROS
LUIZ CALIXTO OLIVEIRA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZ CARLOS FLORES	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
LUIZ CARLOS SILVA DE ALMEIDA	TAPECEIRA/TAPECEIRO
LUIZ DE PAULA DANIEL	OUTROS
LUIZ EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	OUTROS
LUIZ FELIPE ARCOVERDE DA SILVA	OUTROS
LUIZ GUSTAVO NUNES PEREIRA FILHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZ HENRIQUE FACHINI PEREIRA	OUTROS
LUIZ JUCÁ DE SOUZA	OUTROS
LUIZ RICARDO SILVA DOS REIS	OUTROS
LUIZ RINALDO JUSTICIA	DESEMPREGADO
LUIZ ROGÉRIO APARECIDO SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZA DA SILVA GUEDES	COZINHEIRO(A)
LUIZA GONÇALVES SANTOS	COZINHEIRA/COZINHEIRO
LUMA REGINA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAGDALIA PEREIRA DE SOUSA	OUTROS
MAIARA FERNANDES SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MAIKY DA SILVA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MAIRON SANTANA SOUSA COSTA	OUTROS
MALU FERNANDA SANTOS DA SILVA	OUTROS
MANOEL DOS SANTOS	ARTESÃO/ARTESÃO
MANOELLINO FRANCO FERREIRA	OUTROS
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARCELIAN GUIDOLIN MARQUES DE MENDONCA	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO

MARCELLA SOUSA MARINHO	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	TEC SEG TRAB
MARCELO AUGUSTO GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA
MARCELO DA SILVA ROSA	OUTROS
MARCELO SALES DOS SANTOS	OUTROS
MARCELO URSULINO DA SILVA	ENGENHEIRO PROJETOS
MARCELO ZACARIAS DE LIMA	OUTROS
MÁRCIA DIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	OUTROS
MARCIA KELLY APARECIDA MESQUITA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
MARCIA REGINA LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA SOARES FIRMINO	OUTROS
MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRA
MARCIO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
MARCOS AFONSO LEMOS	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
MARCOS ANTONIO CESAR DA COSTA	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFICIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	CONTROLADOR DE ACESSO
MARCOS ANTONIO PIERRE	OUTROS
MARCOS PAULO RINALDI SIMÕES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
MARDEN LUCIO SABINO SILVA	OUTROS
MARGARETE APARECIDA SAVIO	GERENTE
MARGARETE CAVALCANTE AMOROSINI LOPES	OUTROS
MARIA APARECIDA ALVES	OUTROS
MARIA APARECIDA CARDOSO	OUTROS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	OUTROS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIO	OUTROS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PERDIGÃO	OUTROS
MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	OUTROS
MARIA CELESTE DA SILVA FRAGOSO	OUTROS
MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	OUTROS
MARIA CONCEICAO DOMINGUES	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	OUTROS
MARIA DA PENHA LOPES DO NASCIMENTO	AGRICULTORA/AGRICULTOR
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	OUTROS
MARIA DE FATIMA QUIRINO VIEIRA	OUTROS
MARIA DE FÁTIMA RITA DUARTE	OUTROS
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	OUTROS
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	OUTROS
MARIA DE JESUS FONSECA FREIRE CASSEMIRO	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA FREITAS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DE LOURDES DA SILVA LAURINDO	OUTROS
MARIA DE LOURDES SANTOS	OUTROS
MARIA DE LOURDES SOARES	OUTROS
MARIA DE LOURDES SOUZA MARIANO	OUTROS
MARIA DE SOUSA SOARES	OUTROS
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	OUTROS
MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA	AGRICULTORA/AGRICULTOR
MARIA EDUARDA DA SILVA	OUTROS
MARIA EDUARDA DA SILVA BROWNE DE MIRANDA	NÃO INFORMADA
MARIA ELIACI PEDRENO	OUTROS
MARIA HELENA DA SILVA BATISTA	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA	OUTROS
MARIA HELENA DUTRA	OUTROS
MARIA IRACEMA DAMOTA	OUTROS
MARIA IRAIDE DE SOUZA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA IRIS BESERRA VITORIANO	OUTROS
MARIA IVANEIDE DE MOURA	OUTROS
MARIA IVANILDA DA SILVA LIMA	OUTROS
MARIA JOSÉ DE LIMA	OUTROS
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA JOSE DOS SANTOS	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA LETÍCIA DE SOUZA MOREIRA	OUTROS
MARIA LUCIA MOREIRA DIAS	OUTROS
MARIA LUIZA DOS SANTOS VALIM	ESTUDANTE
MARIA LUZIA SILVERIO YOSHIDA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA MADALENA CORREA MARTINS	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
MARIA MENDES SANTOS	OUTROS
MARIA NEUZA DOS SANTOS	OUTROS
MARIA NUCÉLIA FERREIRA DE SOUZA	OUTROS
MARIA PINHEIRO GALVÃO DOS SANTOS	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
MARIA RAQUEL NASCIMENTO SANTOS	NÃO INFORMADA
MARIA SOCORRO ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA
MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
MARIA TATIANE GOMES SILVA	OUTROS
MARIA VANDERLEIA PEREIRA BARBOSA	OUTROS
MARIA VERÓNICA FELIPE TAUÁ	OUTROS
MARIANA BASILONI FIGUEIREDO	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MARIANA DA SILVA CAVALCANTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
MARIANA MARINHO GONÇALVES GALVÃO	GERENTE
MARIANA MARTINES COVO	ANALISTA DE SISTEMAS
MARIANA SANTOS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
MARINA SOBRAL ALVES DA CUNHA	OUTROS
MARINALVA GOMES DA SILVA	OUTROS
MARINARA JULIA OLIVEIRA DO SANTOS	OUTROS
MARISA NUNES VALLES LOPES	OUTROS

MARIVANIA MARIA PEREIRA DE ARRUDA	OUTROS
MARLI SOUZADOS SANTOS FERREIRA	OUTROS
MARTA MARIA CORDEIRO	OUTROS
MARTA MARIA MOREIRA NEVES	OUTROS
MARTINERES GOMES DE MELO	OUTROS
MARYANA CHIZUKO ALMEIDA SILVEIRA	ATENDENTE DE CRA
MATEUS CARDOSO DOS SANTOS	OUTROS
MATEUS DA SILVA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MATEUS FERREIRA CASSEMIRO	OUTROS
MATEUS WILLIAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MATHEUS CHAVES ANCHESCHI	OUTROS
MATHEUS DOS SANTOS ALVES	OUTROS
MATHEUS NOVAIS FREITAS	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MATILDES PEREIRA DA SILVA	OUTROS
MAURICIO DA SILVA ROCHA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
MAURILTON DE JESUS RIBEIRO	PORTARIA
MAX ARAUJO DE SANTANA	OUTROS
MAX DENIS WILLIANS FERREIRA CUSTODIO	NÃO INFORMADA
MAXIMINO CARLOS CAVALCANTE	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MAYARA KETNEY FABRICIO VIANO DO NASCIMENTO	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
MAYARA MOREIRA PRADO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MAYCON BISPO DO AMARAL	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
MAYCON DOUGLAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	ENCANADORA/ENCANADOR, SOLDADORA/SOLDADOR, CHAPEADORA/CHAPEADOR E CALDEIREIRA/CALDEIREIRO
MAYK ALVES JALES	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MERCEDES PUGALAS CASAS	PROFESSOR INSTRUTOR II
MICHAEL WINK ALER	OUTROS
MICHELE ALVES DE ARAUJO	NÃO INFORMADA
MICHELE VANDERLEY DE CARVALHO	EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO
MICHELE CIPRIANO DA SILVA	AUXILIARILAR ADMINISTRATIVO
MICHELE SOUZA REIS	OUTROS
MIK AEL BUDOIA DA SILVA	OUTROS
MIK AELLY JHENNIFER MELO DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MILENA CORDEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA
MILLENA LIMA DE ANDRADE	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MINORU TANAKA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MIRIAM RAMOS DA SILVA	OUTROS
MISAEEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
MOHAMED TEISSIR MOUSSA GHANNOM DREIGE	COMERCIANTE
MOISES ALVES DA CRUZ	ELETRICISTA DE MANUTENCAO - II
MOISES MISAEEL DE OLIVEIRA	OUTROS
MOISES ROSA DE PAULA	OUTROS
MONAIRA SANTOS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MONICA ALVES DE MOURA	ANALISTA COM SENIOR
MONICA FRANCISCO ROQUE	OUTROS
MONICA LEITE SILVA	OUTROS
MÓNICA MARIA DE FARIAS SANTANA	VIGILANTE
MONIQUE CONCEIÇÃO VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MURILLO SOBREIRA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MYRCEA ANDRESSA DE SOUZA TILGER	BIÓLOGA/BÍOLOGO
NADIA CRISTINA LOPES SANTANA	OUTROS
NADJA DE SOUZA BACELAR	OUTROS
NAIR DOS SANTOS FIGUEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
NAIRA JENIFFER M DA SILVA	ANALISTA LICITACOES
NATAL DIAS CAMELO	OUTROS
NATALIA ALMEIDA NUNES	OUTROS
NATALIA DO VALE TORQUATO GÓIS	OUTROS
NATASCHA DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NATASHA CARVALHO COSTA VIDAL	VENDEDOR(A) INTERNO
NÁTHALI HELEN ARAUJO DE JESUS	OUTROS
NATHALI SALVIANO DA COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NATHALIA CARVALHO DE SOUZA MALAQUIAS	NÃO INFORMADA
NAYARA DUARTE MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
NEIDE DE SOUZA	OUTROS
NELSON ANTONIO DE MATOS FILHO	OUTROS
NELSON DONIZETI BANDEIRA	TORNEIRA/TORNEIRO E TÉCNICA/TÉCNICO MECÂNICO
NELSON MATEUS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
NERIVALDA SOARES DA SILVA	OUTROS
NEUZA LIMA DOS SANTOS	OUTROS
NEUZA MARIA VALADAO	OUTROS
NICOLAS EVERTON DO N. JOÃO LUIZ	CONTROLADOR DE ACESSO
NICOLAS JUST SANCHES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NILSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
NOELHA OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE DE DIREITO
NYCOLAS MILLAN LEÃO	OUTROS
ODETE MARTINS LIMA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA	OUTROS
OSMAN LINS SILVA DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
OSMAR JOSÉ NICÁCIO	OUTROS
OSVALDO HIROMITI HOSOTANI	OUTROS
PABLO RODRIGO DA SILVA	OUTROS
PALOMA ALICE ANDRADE DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PALOMA NOBRE PATRIOTA	OUTROS
PAMÉLA ALVES DA SILVA	OUTROS
PÂMELA MARIA ALVES FREITAS DE LIRA	OUTROS

PAOLA RAYANE DOS SANTOS BARGAS	AUXILIAR DE LIMPEZA
PATRICIA ALVES DA SILVA	OUTROS
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	DIRETORA/DIRETOR DE EMPRESAS
PATRICIA BISPO DO CARMO	OUTROS
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PATRICIA SOARES SANTOS	OUTROS
PATRICIA THOMAZ ANDOLFATO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
PAULA DO CARMO AGUIAR	PUBLICITÁRIA/PUBLICITÁRIO
PAULA RENATA GOMES	OUTROS
PAULA VALERIA ALVES DA SILVA BITES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MEDIO
PAULO HENRIQUE CLEMENTINO DA SILVA	OUTROS
PAULO HENRIQUE DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
PAULO HENRIQUE JOSE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
PAULO IVAN REZENDE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
PAULO JULIO FERNANDES DA SILVA	FAXINEIRA/FAXINEIRO
PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA NEVES	OUTROS
PAULO PEREIRA ALVES	OUTROS
PAULO ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PEDRA APARECIDA CASTRO SANTIAGO	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PEDRO ALVES PEREIRA	PADEIRA/PADEIRO, CONFEITEIRA/CONFEITEIRO E ASSEMBLHADOS
PEDRO ARTHUR FELIX FERNANDES DA SILVA	NÃO INFORMADA
PEDRO HENRIC BARBOSA AGUIAR	AUTÔNOMO
PEDRO HENRIQUE ABRAHÃO SILVÉRIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	OUTROS
PEDRO HENRIQUE GUEDES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PEDRO PAULO COSMO ALVES	CATADORA/CATADOR DE RECICLÁVEIS
PHILIPPE DA SILVA GOMES DE SOUZA	ESTUDANTE
PIERO ANTONIO PUPPO	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
PRISCILA AFONSO LUIZ MEIRA	ANALISTA PCM
PRISCILA ALVES DE DEUS	OUTROS
PRISCILA APARECIPA HIGINO	AUXILIAR
PRISCILA DIAS GUILHERME BORTOLUCCI	GESTORA
PRISCILA SANTOS SILVA	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
PRISCILA WOLSKI PEREIRA	OUTROS
PRYSMA HELENA MOLITOR FONTES	ASSISTENTE JURÍDICA
RAFAEL FILOMENO ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAFAEL RIBEIRO SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
RAFAEL RODRIGUES MATOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR EM ATIVIDADE DE PROCESSAMENTO QUÍMICO
RAFAEL RONIERY DA SILVA	OUTROS
RAFAELA FAUSTINO DE SOUZA	CABELEIREIRO(A), BARBEIRO(A), MANICURE, MAQUILADOR(A), ESTETICISTA E MASSAGISTA
RAFAELA LIMA DA SILVA	OUTROS
RAFAELA SANTOS DA SILVA	OUTROS
RAFAELA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	OUTROS
RAISSA NASCIMENTO NOGUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAMON AKIRA APARECIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAMON CARDOSO DA SILVA	OUTROS
RANIERE DE SOUZA SANTANA	OUTROS
RANNA FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LAVANDERIA
RAPHAEL DEZIDERIO DE JESUS	COMPRADOR PLENO
RAPHAEL VICTOR DE ALMEIDA AQUINO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUSA	NÃO INFORMADA
RAQUEL VITORIA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAYANE AGUIAR AZEREDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RAYANE ALEXANDRINO DE CARVALHO SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MEDIO
RAYDHARA FIAMA CLEMENTE DE SOUZA ARAUJO	OUTROS
REGINA SILVA BEZERRA	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
REGINALDO DA SILVA BRAGA	JARDINEIRO
REGINALDO DOS SANTOS SILVA	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
REGINALDO FRANSCISCO MARQUES	NÃO INFORMADA
REGINALDO JATCZAK	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REINALDO COELHO BARBOSA	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
REINALDO GUAZZELLI	COMERCIANTE
RENAN LESCANO ROMAO	PROFESSOR(A) DOUTOR I
RENATA MARIA DA SILVA RODRIGUES	NÃO INFORMADA
RENATA NASCIMENTO DE SOUZA	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RENATA PEDROSO CHIMELLO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RENATA SOUZA PEREIRA	OUTROS
RENATO DA CONCEIÇÃO VIANA	OUTROS
RENATO FREIRE VALIM	OUTROS
RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	JORNALISTA BLOGUEIRO
RICARDO ALVES NOGUEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
RICARDO APARECIDO HENRIQUE	OUTROS
RICHARD DOMINGOS DA SILVA	OUTROS
RINA FERREIRA ALVES	OUTROS
ROBERTA KELLY RODRIGUES DA SILVA	OUTROS
ROBERTA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA SANTOS DA SILVA	OUTROS
ROBERTO SEBASTIAO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
ROBERTO VINICIUS MARCELLO DA COSTA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ROBINSON KENJI MURAYAMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBSON DE JESUS SILVA	SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	OUTROS
ROBSON HENRIQUE MELONE VARGAS	SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
ROBSON PACHECO LERIAS	COZINHEIRO
RODRIGO ALMEIDA LIRA	OUTROS
RODRIGO APARECIDO RAFAEL	OUTROS

RODRIGO CAETANO DA SILVA	OUTROS
RODRIGO DE CASTRO CAVALCANTE	NÃO INFORMADA
RODRIGO DO CARMO PARDINI	OUTROS
RODRIGO GOMES RODRIGUES	OUTROS
RODRIGO HENRIQUE HORACIO	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	PADEIRA/PADEIRO, CONFEITEIRA/CONFEITEIRO E ASSEMBLHADOS
ROGER VIANA DE OLIVEIRA	ANALISTA PGM
ROGERIO DA SILVA	OPERADOR DE EMPILHADEIRA
ROGERIO DE OLIVEIRA	AUXILIARILAR EM SAÚDE
ROGERIO GABRIEL	MOTORISTA BATEDOR
ROGERIO SERGIO TERENSI	OUTROS
RONALD ANDRADE REGIS	OPERADOR DE PONTE ROLANTE
RONALDO CESAR DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
RONALDO PAULO SOARES	OUTROS
ROQUE PEREIRA BARBOSA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ROSA EMIKO SAHARA NOVA	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ROSALI MARIA LOPES GOMES	OUTROS
ROSANGELA CRISTINA DE ANDRADE	OUTROS
ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	OUTROS
ROSELAINE MARQUES	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
ROSELY ALVES DE CAMARGO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADA
ROSILANE CARDOSO SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROSILANE LUIS DA SILVA MARTINS	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
ROSILDA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	OUTROS
ROSILEI CARVALHO DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
ROSINALVA AQUINO ALMEIDA	OUTROS
ROSINETE JOSE DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
ROSINETE ROBERTO DOS SANTOS	OUTROS
ROUGHAS BEZERRA DUARTE	OUTROS
ROZENILVA DE OLIVEIRA SANTOS	OUTROS
RUAN CARLO NASCIMENTO LEITE	OUTROS
RUTH ALMEIDA SATURNINO	GOVERNANTA
RUTH APARECIDA PACHECO SANTOS	OUTROS
RUY VITOR XAVIER DE JESUS	OUTROS
RYAN ALVES CARVALHO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SABRINA DO NASCIMENTO BARBOSA	OUTROS
SABRINA FERNANDES CABRAL	OUTROS
SABRINA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
SABRINA SANTA ROSA RAMOS	OUTROS
SABRINE ALVES MARTINS	ESTUDANTE DE DIREITO
SAMANTHA SILVESTRE	NÃO INFORMADA
SAMARA SENA DOS SANTOS	VENDEDOR(A)/VENDEDOR(A) DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
SAMUEL ALABARCE BARBOSA GONÇALVES	OUTROS
SAMUEL COSTA PALMEIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
SAMUEL DOS SANTOS DELFINO	OUTROS
SAMUEL HENRIQUE CARVALHO BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SAMUEL SOUZA DA SILVA	OPERADOR/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
SANDRA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	OUTROS
SANDRA APARECIDA CAVALHEIRO ALVES	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
SANDRA MENDONÇA FELIX	OUTROS
SANDRA REGINA AUGUSTA GOMES	OUTROS
SANTOS FLORENTINO PEREIRA	OUTROS
SARA LUANE MARINS CARVALHO	OUTROS
SARA MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
SARAH MANOELA BATISTA DE BRITO	PROFESSORA
SAULO RIBEIRO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SERGIO DE CARVALHO NUNES	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
SERGIO ERMELINDO FARIA	TRABALHADORA/TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
SERGIO MIGUEL FIGUEIREDO BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SEVERINA BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRO(A)/COZINHEIRO
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	OUTROS
SEVERINO LEOMARQUES DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SEVERINO MANOEL DA SILVA	FUNILEIRA/FUNILEIRO
SEVERINO PINHEIRO DA SILVA NETO	OUTROS
SHEYLA CRISTINA RONCONE	TECNICA/TECNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
SHIGUERO OKAMURA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHIRLEY CARLA ROCHA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SHIRLEY CARVALHO DOS REIS	COZINHEIRO(A)
SIDNEY QUEIROZ DE OLIVEIRA	CONTROLADOR DE ACESSO
SILMARA NOGUEIRA BARBOSA	OUTROS
SILVANA DE SANTANA SILVA	PROFESSORA
SILVANA PEREIRA DE ARAUJO	COMERCIANTE
SILVANIA ANDRADE DE FREITAS	OUTROS
SILVANIR ALVES FERREIRA	OUTROS
SILVIA RIBEIRO LISBOA	LAVANDERIA
SIMONE ALVES DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SIMONE CONCEIÇÃO MENEZES DA SILVA	AUXILIARILAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA	RECEPCIONISTA
SIMONE KAHALE SKAF	EMPRESARIA
SIMONE MIQUILINO DO NASCIMENTO	TECNICA/TECNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
SOLANGE ALVIM NASCIMENTO	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SÔNIA GALDINO DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
SONIA MARIA CANDIDO	OUTROS
STEFHANI DA SILVA NASCIMENTO	OUTROS
STEPHANI WIEBELLING GOIS	ESTAGIÁRIA
SUELI APARECIDA CARRAPETA RIBEIRO	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUELI REIS LOURENCO	AGENTE ESCOLAR
SUELY CAMPOS	OUTROS
SUERLES DA SILVA SOUSA	OUTROS
SYLVIA GARBIN VIEIRA SABINO	OUTROS
TAFFAREL PEREIRA OLIVEIRA	OUTROS
TAIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	GESTORA DE RECURSOS HUMANOS
TAIANE DIAS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
TALIS FRANÇA FIGUEIREDO	OUTROS
TANIA MARIA DE MESQUITA AZEVEDO	OUTROS
TASSIANA CARMO DE ARAUJO	OUTROS
TATIANA ALVES CAMARGO	ANALISTA DE SISTEMAS
TATIANA JAQUES LIMA	OUTROS
TATIANE REGINA PIVA DE MELO MACHADO	COMERCIANTE
TATIANNE GONÇALVES DOS SANTOS	OUTROS
TAYSA OLIVEIRA NASCIMENTO DE FREITAS	OUTROS
TELMA APARECIDA MARTINS	OUTROS
TELMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
TEREZINHA DE FREITAS SOUZA	OUTROS
THAINA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ACADEMICO EAD PL
THAINAN XAVIER CAVALCANTI	ESTUDANTE
THAIS ALVES DA COSTA	OUTROS
THAIS DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
THAIS PAULINO DA SILVA	OUTROS
THAIS SANTOS SILVA	EMPRESARIA/EMPRESARIO
THALIA SANTOS DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
THALITA FERNANDA DA SILVA	OUTROS
THATYANA CAROLINA ALMEIDA GONÇALVES	ESTAGIARIA
THAYNA FERREIRA DUARTE	NÃO INFORMADA
THIAGO ALVES CERQUEIRA	OUTROS
THIAGO ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADA
THIAGO AUGUSTO ORTENSI	COZINHEIRA/COZINHEIRO
THIAGO GOMES DELIRIO	OUTROS
THIAGO JERONIMO DA SILVA	ANALISTA DE PROGRAMAS ESTUDANTIS
THIAGO LOPES ALVES	OUTROS
THIFANNY COSTA SANTOS DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
TIAGO FELIPE GARCIA DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
TIAGO GOMES DA SILVA	CONTROLADOR DE ACESSO
TIAGO TEODORO LANDIM	OUTROS
TIAGO VIOLATTO FORTE	AUXILIARILAR DE BIBLIOTECA
TONNY JACKSON SOARES DIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
UELITON SANTOS DE SOUZA	OUTROS
VAGNER DA CONCEIÇÃO	OUTROS
VALDECINA DA SILVA LIMA	OUTROS
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	OUTROS
VALDETE XAVIER VIEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VALDIR DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
VALDIR RAMOS	OUTROS
VALDIRENE DE FÁTIMA FERREIRA DE QUEIROZ	OUTROS
VALERIA BRANDAO HENRIQUE	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VALERIA PEREIRA SILVA	LIMPA DE VIDRO
VALERIA REGINA DOS SANTOS	CONTADORA/CONTADOR
VALMIR BISPO BORGES	OUTROS
VALQUIRIA LEAL SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA
VALTER PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VALTERSON ROCHA SOUZA	EMPRESARIA/EMPRESARIO
VANDERLEI RODRIGUES DAMASIO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
VANESSA ALVES LOPES	OUTROS
VANESSA CAROLINE NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA
VANESSA CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO SIMÕES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA DA SILVA PRADO	AUXILIAR
VANESSA RODRIGUES VITAL	OUTROS
VANESSA ROSINETE SILVA	OUTROS
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	OUTROS
VANESSA VILLERA MARCON	OUTROS
VÂNIA LUCIA DE SOUZA	OUTROS
VANIA MACHADO	ASSISTENTE JURÍDICO
VERONICA ALANIS CARVALHO GOMES	ARTESÁ/ARTESÃO
VICTOR TADEU HORÁCIO	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
VICTORIA COELHO ARAUJO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	OUTROS
VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES PARANHOS	APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS
VINÍCIUS GENUINO DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VINÍCIUS PAIOLA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VINÍCIUS PARDINI	ANALIST INFRA SENIOR
VINÍCIUS PEDRO DA GRAÇA	OUTROS
VITOR ALVES MOREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VITOR HENRIQUE DANTAS FERNANDES	AUXILIARILAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
VITOR JESUS BARBOZA SANTOS	ANALISTA OPER
VITOR SANTOS RODRIGUES	ESTAGIARIO JURIDICO
VITOR TAVARES DE AZEVEDO VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
VITÓRIA BEATRIZ LUZ PAIXÃO	OUTROS
VIVIAM ROSA MAGALHÃES CAVALCANTE	ESTUDANTE DE DIREITO - FIG
VÍVIAN CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
VIVIAN MARTINS PADULO	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
VIVIANE LOPES PINHEIRO EGÍDIO	OUTROS
WAGNER FERREIRA	GERENTE
WAGNER JOSE DE SOUSA	MOTORISTA CAR TD

WAGNER JUNIOR GONSALVES ROCHA	NÃO INFORMADA
WAGNER SOARES GALVAO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
WALDEILZA ANDREZA DA SILVA	COZINHEIRO(A)
WALISON DE MELO ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
WALLACE MIMORIA DE ANDRADE	OUTROS
WALLISON PONTES SILVA	OUTROS
WALTER SENA FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
WANDER LUIZ BARBOSA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA I
WELLEN PAULO DA SILVA	OUTROS
WELLINGTON SOUSA DE JESUS	OUTROS
WENDEL MORAES OLIVEIRA	OUTROS
WESLEY LOURENÇO FIGUEIREDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
WESSEL SOARES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADA
WEVERTON MENDES MOISES	OUTROS
WILEMARQUE SOUZA EUFRASIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
WILLIAM MARQUES DA SILVA	OUTROS
WILLIAM SILVA DO CARMO	OUTROS
WILLYS RIBEIRO DE OLIVEIRA	OUTROS
WILSON DOS SANTOS	BOMBEIRO/BOMBEIRA CIVIL
WILTON FERNANDES DA SILVA	OUTROS
YASMIM DO VALE MORAES	OUTROS
YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMBLHADOS
YASMIN MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
YURI FRANCO DE OLIVEIRA	APROVISIONADOR MANUT
ZAQUEU DUARTE COUTINHO	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ZILDA FERNANDES MONTEIRO	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
ZULEIDE DELGADO DA SILVA DOMINGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital, com afixação no lugar de costume na entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, competente para o processamento dos feitos do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, na data da assinatura eletrônica. Eu, Rodrigo Alves de Almeida, Diretor de Secretaria, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 1/2025 - MGCR-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS

EXERCÍCIO 2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, "caput" e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2026**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: PUBLICAR a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, **até o dia 10 de novembro de 2025**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar **o dia 28 de janeiro de 2026, às 14h00**, para audiência de conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes e da Defensoria Pública da União**, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Ordem	Nome do Jurado	Profissão
1	ANGELO PEINADO GARCIAJUNIOR	OPERADOR DE AUDIOVISUAL
2	ADÃO LOURENÇO FILHO	COMERCIÁRIO
3	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA	PRODUTOR RURAL
4	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO	PROFESSOR
5	ADILSON DE OLIVEIRA	ANALISTA DE PROJETOS
6	ADRIANO PISCONTI POVH	FISIOTERAPEUTA
7	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
8	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
9	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI	CORRETORA DE SEGUROS
10	ALAN BARBOSA DIAS	ATENDENTE
11	ALAN DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO
12	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI	PRODUTOR RURAL
13	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA	MOTORISTA
14	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA	MOTORISTA
15	ALENO FONSECA DOS SANTOS	FRENTISTA
16	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
17	ALESSANDRO MODUGNO	LABORATORISTA
18	ALEX TOMAS DE CAMPOS	ENGENHEIRO
19	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS	VIGILANTE
20	ALI ASEF SOARES EL ORRA	PRODUTOR RURAL
21	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA	COSTUREIRA
22	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS	PROFESSOR
23	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR
24	ANA CLAUDIA VIANA	CORRETORA DE SEGUROS
25	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR
26	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	COMERCIÁRIA
27	ANA SOLANGE MATOS	CORRETORA DE SEGUROS
28	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS	VIGILANTE
29	ANDERSON DE MOURA ANTONIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
30	ANDERSON MESSIAS	VIGILANTE
31	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	FRENTISTA
32	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE	VIGILANTE
33	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK	CORRETOR DE SEGUROS
34	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
35	ANDREIA DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR
36	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES	PROFESSOR
37	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
38	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS	COMERCIÁRIA
39	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA	IMPRESSOR GRÁFICO
40	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	VIGILANTE
41	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA	LÍDER DE PRODUÇÃO
42	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS	COMERCIÁRIO
43	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA	PROFESSOR
44	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA	MOTORISTA AUTÔNOMO
45	APARECIDA RIBEIRO PAVAN	PROFESSORA
46	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	PROFESSORA
47	ARMIRO AVANZI	TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
48	ATANASIO MYKONIOS	PROFESSOR
49	AUGUSTO CESAR SANTANA SOUZA	FRENTISTA
50	AURELIA FERNANDES SALES	PROFESSORA
51	AURÉLIO PALMA	ENGENHEIRO
52	BENEDITA DE PAULA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES	CONTROLADOR DE ACESSO
54	BRUNA CARINA GERALDO	TRABALHADORA RURAL
55	CICERO JOSE DA SILVA	AJUDANTE GERAL
56	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
57	CARLA ROCHA DO NASCIMENTO	CAIXA
58	CARLOS AKIRA NOMURA	ENGENHEIRO
59	CARLOS ALBERTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
60	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	CARPINTEIRO
61	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JUNIOR	FRENTISTA
62	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR
63	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA	OPERADOR DE PRODUÇÃO
64	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO
65	CARMEN MUNHOZ MATOS	CORRETOR DE SEGUROS
66	CAROLINA CARDOSO GUEDES	PROFESSORA
67	CELSO ASSAGRA MOMESSO	CORRETOR DE SEGUROS
68	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
69	CELSO MASAO KATO	PRODUTOR RURAL
70	CLOVIS JACINTO	PRODUTOR RURAL
71	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	VIGILANTE
72	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	VIGILANTE
73	CLAUDIO ROBERTO CASSOLA	PROFESSOR
74	CLARA DOMINGOS DE LIMA	ENGENHEIRA
75	CLARICE LEITE DA SILVA	PROFESSOR
76	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
77	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	COMERCIÁRIA
78	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO	VIGILANTE
79	CLOTILDES MARIA DE LIMA	SECRETÁRIA DE ESCOLA
80	CRISTIANO EVANGELISTA	FRENTISTA
81	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA	FAXINEIRA
82	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI	PROFESSORA
83	DALVA SILVA SOUZA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
84	DAMIÃO APARECIDO RANGEL	OPERADOR DE PRENSA

85	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA	FRENTISTA
86	DANILO BARRADAS DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
87	DAYANE OLIVIO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL
88	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE CUSTOS
89	DIEGO MACHADO	FRENTISTA
90	DILMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
91	DIRCE DE ARAUJO TORTELI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
92	DIRCE EMIKO UMEHARA	PROFESSOR
93	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES	TRABALHADOR RURAL
94	DONISETE LEMES DA CUNHA	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
95	DOUGLAS DIAS CORRUA	VIGILANTE
96	ECIO MARCOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO
97	EDECIO PETRACCONE	MOTORISTA AUTÔNOMO
98	EDEMIR SANTANA	PROFESSOR
99	EDERVAL KUSAHARA	PRODUTOR RURAL
100	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES	VIGILANTE
101	EDIMILSON FERREIRA GOMES	VIGILANTE
102	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA	VIGILANTE
103	EDIRLEI JUNIO REIS	PROFESSOR
104	EDISON BERANGER JÚNIOR	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
105	EDSON ALVES MARTINS	PROFESSOR
106	EDSON BARRETO	PRODUTOR RURAL
107	EDUARDO FERREIRA DE PINHO	MOTORISTA
108	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL	CORRETORA DE SEGUROS
109	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS	DIRETOR DE ESCOLA
110	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO	FRENTISTA
111	ELVIS CARLOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
112	ELZA MAURÍCIO MOREIRA	PROFESSORA
113	ELZA PASSARELLI	RECEPCIONISTA
114	EMERSON CARLOS MONTEIRO	LUBRIFICADOR
115	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA	COMERCIÁRIO
116	EUGUNIO YASSUHIRO OYAMA	PRODUTOR RURAL
117	EUNICE MARIA MARTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118	EVANDRO ALVES	COMERCIÁRIO
119	EVANDRO MARTINS ROQUE	PRODUTOR RURAL
120	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA	INSPECTOR DE ALUNOS
121	FABIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO	PROFESSOR
122	FABIO DA SILVA	PEDREIRO
123	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA	COMERCIÁRIA
124	FABIANO ALMEIDA BENTO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
125	FABIO KAZUNORI DAN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
126	FERNANDO ANIKORI SIBATA	PRODUTOR RURAL
127	FERNANDO ANTONIO CIMENTO	TRABALHADOR RURAL
128	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO	OPERADOR DE FORNO
129	FERNANDO NOBORU OGAWA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
130	FERNANDO PEREIRA	VIGILANTE
131	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
132	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
133	FRANCIMARIO DE SILVA CAVALCANTE	FRENTISTA
134	FRANCISCO ANZAI JUNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
135	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	ENCANADOR
136	GILBERTO BASÍLIO	ENGENHEIRO
137	GILBERTO LOIOLA ROSA	VIGILANTE
138	GILBERTO MABITO FUZITA	PRODUTOR RURAL
139	GILDO AQUINO SANTANA	PRODUTOR RURAL
140	GILSON DE GODOY	CORRETOR DE SEGUROS
141	GILSON FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
142	GILSON TEIXEIRA DA COSTA	PROFESSOR
143	GISELE DE LIMA MARTINS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
144	GIULIANO BONAFE NONATO	CORRETOR DE SEGUROS
145	HADIME IDE	PRODUTOR RURAL
146	HARUMI SHIMURA	CORRETOR DE SEGUROS
147	HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
148	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO
149	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA	SERVENTE DE ESCOLA
150	HERMES PINHEIRO FILHO	ENGENHEIRO
151	HUMBERTO MORI VIANA	CORRETOR DE SEGUROS
152	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA
153	INGRID CELI LEGO PEIXINHO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
154	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
155	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
156	JAIR FRANCISCO MAFRA	COMERCIÁRIO
157	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS	PROFESSOR
158	JANETE DE CAMARGO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
159	JEFFERSON ANTUNES	COMERCIÁRIO
160	JERONIMO HAGIO	PRODUTOR RURAL
161	JESUS DIAS DE LACERDA	AJUDANTE
162	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
163	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL
164	JOÃO LEANDRO BRAZ	LAMINADOR
165	JOEL SAMPAIO	VIGILANTE
166	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES	PEDREIRO
167	JORGE JOSE DE CASTRO TEIXEIRA	ANALISTA DE COBRANÇA
168	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO	CORRETOR DE SEGUROS
169	JORGE MARIANO SANTANA	DESENFOMADOR
170	JORGE OYE	PRODUTOR RURAL
171	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA	FUNILEIRO

172	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	PRODUTOR RURAL
173	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO	PROFESSOR
174	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS	MARCINEIRO
175	JOSE CLIMERES ARAUJO VEIGA	COMERCIARIO
176	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO	PRODUTOR RURAL
177	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA	PRODUTOR RURAL
178	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
179	JOSEFINA DE SOUZA MARIA	ENGENHEIRO
180	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
181	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	COMERCIÁRIA
182	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA	CORRETORA DE SEGUROS
183	KÁTIA CILENE DE ALMEIDA LEITE	ASSISTENTE
184	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA	FRENTISTA
185	LAZARO VIEIRA MACIEL	ENGENHEIRO
186	LAERTE ANTONIO VIEIRA	MOTORISTA AUTÔNOMO
187	LAURO SAITO	ENGENHEIRO AGRONOMO
188	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
189	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO	VIGILANTE
190	LEILA DE FATIMA FARIADO PRADO	PROFESSOR
191	LEONARDO MARTINS PEREIRA	MONTADOR
192	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL
193	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ	COMERCIÁRIA
194	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA	MOTORISTA AUTÔNOMO
195	LEVI SÍLVIO LEITE	VIGILANTE
196	LILIA DOS ANJOS SOUZA	VIGILANTE
197	LIN LIANG SHI	PRODUTOR RURAL
198	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
199	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
200	LUCAS GOULART BARBOSA	PORTEIRO
201	LUCIA HELENA MANUSSAKIS	ENGENHEIRO
202	LUCIANA ALEIXO	TRABALHADORA RURAL
203	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA	TRABALHADORA RURAL
204	LUCIANA MARIA ABILIO	PROFESSORA
205	LUCIANA ROSSATO	PROFESSORA
206	LUCIANE SANCHES DE ASSIS	CORRETORA DE SEGUROS
207	LUCIANO CAMPOS DE ABREU	FRENTISTA
208	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA	CORRETORA DE SEGUROS
209	LUCINEIA GABRIEL	PROFESSOR
210	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	DIRETOR SINDICAL
211	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA	PRODUTOR RURAL
212	LUIZ KENJI YAMASAKI	PRODUTOR RURAL
213	LUIZ PHELIPE LUGOBONI	CORRETOR DE SEGUROS
214	LUIZ VALERIO PEDROSO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
215	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	COMERCIÁRIA
216	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
217	MAICON DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
218	MARCELLO HIROSHI KIAN	PRODUTOR RURAL
219	MARCELO MONTEZZO GIL	CORRETOR DE SEGUROS
220	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA	VIGILANTE
221	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA	PROFESSOR
222	MARCOS CÂMARA	ENGENHEIRO
223	MARCOS EDUARDO LOBO	ANALISTA DE RH
224	MARCOS SOUZA FRANCO	PRODUTOR RURAL
225	MARGARIDA MIRANDA GUEDES	PROFESSOR
226	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO	PROFESSOR
227	MARIA DAS DORES PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
228	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
229	MARIA DE FATIMA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230	MARIA DE FATIMA ABREU	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
231	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES	COMERCIÁRIA
232	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA	TRABALHADORA RURAL
233	MARIA JOSÉ EVANGELISTA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
234	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
235	MARIANILZA MARQUES	SERVENTE DE ESCOLA
236	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
237	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238	MARILSA ALVES PEREIRA	CAMAREIRA
239	MARINA APARECIDA GIANNOTTI	PROFESSOR
240	MARLI JOSÉ DE MORAES	RECEPCIONISTA
241	MARQUEZAN TORRES MANDU	AJUDANTE DE PRODUÇÃO
242	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA	DIRETORA DE ESCOLA
243	MASSARO MORI	LÍDER DE PRODUÇÃO
244	MAURILIO FARIAS MARQUES	ENGENHEIRO
245	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
246	MIRIAM TOMITA	CORRETORA DE SEGUROS
247	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA	PROFESSOR
248	MOACIR MITSUHIITO KANO	ENGENHEIRO
249	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
250	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA	CORRETOR DE SEGUROS
251	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA	PIZZAÍOLO
252	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ	CORRETOR DE SEGUROS
253	NELIDA VALÉRIA AMOROSO	COMERCIÁRIA
254	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
255	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER	ENGENHEIRO
256	NIVALDO HIGAJÓ	PROFESSOR
257	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
258	OSVALDO AVELINO DA SILVA	VIGILANTE
259	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR	ENGENHEIRO

260	OTAVIO BEPPE LAGE	FRENTISTA
261	PATRICIA JEAN GAROUFALIS	PRODUTOR RURAL
262	PATRICIA CRISTINA LUIS	COMERCIARIO
263	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO	ATENDENTE
264	PATROCINIA CLARADOS SANTOS	RECEPCIONISTA
265	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA	CORRETORA DE SEGUROS
266	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA	ENGENHEIRO
267	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	COMERCIARIO
268	PAULO MIQUIO HONDA	PRODUTOR RURAL
269	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO	FRENTISTA
270	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO	ENGENHEIRO
271	RAQUEL BATISTA DA CRUZ	BALCONISTA
272	REGINA APARECIDA DE FARIA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
273	REINALDO MARTINS ALCARDO	PRODUTOR RURAL
274	REJANE SANTANNA MENDES DENTINI	PROFESSOR
275	RENATO COSTA FERREIRA	PROFESSOR
276	RENATO SHIRAISHI	PRODUTOR RURAL
277	RICARDO FERREIRA VERGA	MOTORISTA AUTÔNOMO
278	RITA VANESSA YOSHIMOTO	ENGENHEIRO
279	ROBERTO DE CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
280	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH	PRODUTOR RURAL
281	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS	FRENTISTA
282	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA	ENGENHEIRO
283	RODRIGO JOÃO ROSS	VIGILANTE
284	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO
285	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
286	RONALDO CARLOS FERREIRA	MOTORISTA
287	RONALDO LOUREIRO DA SILVA	FRENTISTA
288	RONALDO SANTARELLI PEREIRA	CORRETOR DE SEGUROS
289	ROSANA APARECIDA FIDALGO	PROFESSOR
290	ROSELI DE MELO BERNARDES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
291	RUBENS NEDES DOS SANTOS	MAQUINISTA
292	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES	PROFESSORA
293	SALVADOR BOMMARITO NETO	ENGENHEIRO
294	SAMUEL SAULO DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS
295	SANTA MARTINS DE PAIVA	COMERCIÁRIO
296	SERGIO SALVARANI JUNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
297	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	PROFESSORA
298	SINVAL DE LIMA CAMPOS	CORRETOR DE SEGUROS
299	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
300	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO	COMERCIARIO
301	SORAIA SANTOS SANTANA	PROFESSOR
302	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA	CORRETORA DE SEGUROS
303	SUELI APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
304	TERUO EGUCHI	SUPERVISOR DE QUALIDADE
305	THIAGO COSTA MARTINS	COMERCIARIO
306	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE	FRENTISTA
307	VÂNIA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
308	VALDEMIR FERNANDES LOPES	VIGILANTE
309	VALDEMIR GONÇALVES	VIGILANTE
310	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
311	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
312	VLADIMIR GENTIL	VIGILANTE
313	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
314	WESLEY DIOGO DA SILVA	AJUDANTE GERAL
315	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA	FRENTISTA
316	WILTON JOSÉ NOGUEIRA	CORRETOR DE SEGUROS
317	ZENILDA APARECIDA MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS
318	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES	PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, na data da assinatura eletrônica. Eu, Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborei e subscrevo.

PAULO LEANDRO SILVA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10/10/2025 a 17/10/2025	JEF de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ N° 284, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
16/10/2025	23/10/2025	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

EDITAL N° 3/2025 - SORO-01V

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

FAZ SABER, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R nº 49, de 06 de dezembro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que foi organizada a lista dos jurados que deverão servir, durante o próximo ano de 2026, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, podendo a referida lista ser alterada, de ofício ou, em virtude de reclamação de qualquer do povo, ao Juiz Presidente até a data de sua publicação definitiva.

Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

	JURADO (A)	PROFISSÃO
1	ADALBERTO TATSUO ONO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
2	ADILSON ESQUERDO LOPES	MÉDICO (A)
3	ADRIANA DOS SANTOS PÚBLIO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
4	ADRIANA MACHADO LOPES	MÉDICO (A)
5	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO (A)
6	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO (A)
7	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
8	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO (A)
9	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO (A)
10	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
11	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO (A)
12	ALEXANDRE VICENTE DE ANDRADE	MÉDICO (A)
13	ALÍCIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO (A)
14	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
15	ALVARO BADDINI JUNIOR	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
16	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO (A)

17	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
18	ANA CLAUDIA TOSTES DE MELLO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
19	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO (A)
21	ANA KARINA GUEDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)
22	ANA MARIA ADAMI	MÉDICO (A)
23	ANA PAULA DE ARRUDA AVILA	PSICÓLOGO (A)
24	ANA PAULA DOS SANTOS	METALÚRGICO (A)
25	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
26	ANDERSON ALVES FEITOZA	ESTUDANTE
27	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO (A)
28	ANDRE BERNARDO	MÉDICO (A)
29	ANDRÉ LUCIANO FERREIRA FÁVERO	ESTUDANTE
30	ANDRE NACHILUK	MÉDICO (A)
31	ANDRÉ RODRIGUES MITSUOKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
32	ANGELA VALERIA TOZZI DE OLIVEIRA MENDES	MÉDICO (A)
33	ANGELO VALINOTO NETO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
34	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
35	ANTONIO SANDRONI FILHO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
36	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO (A)
37	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)
38	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
39	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
40	AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA	MÉDICO (A)
41	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
42	BARBARA RUIZ PEDROSO	PSICÓLOGO (A)
43	BEATRIZ APARECIDA DAR PEREIRA	ARQUITETO(A)
44	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
45	BENEDITA MARIA DE F DAS P MIRAMONTES	MÉDICO (A)
46	BERNARDO AUGUSTO DA SILVEIRA	MÉDICO (A)
47	BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
48	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
49	BRUNA GREZZIELI DE C TREVISANI	PSICÓLOGO (A)
50	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO (A)
51	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
52	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
53	BRUNO CAETANO BISTAFA	MÉDICO (A)
54	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO (A)
55	CAMILA ATHAYDE PILLON	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
56	CAMILA TORRIJO GROppo	COMERCIÁRIO (A)
57	CARLOS ALBERTO FESTA	MÉDICO (A)
58	CARLOS JULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
59	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
60	CAROLINE CHAGURY SALCEDO	MÉDICO (A)
61	CATARINE ELISABETE LUSSEZ ZANATTA	ESTUDANTE
62	CELSO TAVARES	MÉDICO (A)
63	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)
64	CLÁUDIA HELENA GUEDES MACIEL	ESTUDANTE
65	CLAUDIO MANUEL GONCALVES MARTINS	MÉDICO (A)
66	CLEODICE DE MENEZES PEDROSO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
67	CLOVIS HOLTZ	MÉDICO (A)
68	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
69	CRISTIANE DELGADO OLIVEIRA	MÉDICO (A)
70	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
71	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO (A)
72	DAGMAR DE LOURDES MAIA MARTIN	MÉDICO (A)
73	DAMARES TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
74	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
75	DANIEL JOSE DE MORAIS FOZZATI	MÉDICO (A)
76	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
77	DARCI BENEDITO STURARO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
78	DARIO DORETTO	MÉDICO (A)
79	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
80	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
81	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO (A)
82	DEBORA PATRICIA DUARTE	MÉDICO (A)
83	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
84	DENIS DE CARVALHO SILVA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
85	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
86	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	ESTUDANTE
87	DINO JOSE PERUGINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
88	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
89	DIRCEU ROSSI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
90	DJENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
91	DORIVAL PEDRAO	MÉDICO (A)
92	DOUGLAS LUI DE AGUIAR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
93	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
94	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
95	EDER APARECIDO CASSIOLA	METALÚRGICO (A)
96	EDGARD DE ALMEIDA MOURA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
97	EDILBERTO SILVA DE MACEDO	MÉDICO (A)

98	EDILEINE REGINA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
99	EDSON MONCAYO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
100	EDSON TAKESHI FUKUDA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
101	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
102	EINAR M CASTOR DA NOBREGA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
103	ELIANE BERNADELLO MORASSI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
104	ELIANE RUAS PIRES	ARQUITETO(A)
105	ELIAS ANTONIO JOSE	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
106	ELIDANI PEREZ CAMARGO	ARQUITETO(A)
107	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO (A)
108	ERICK MARCELLONI	ESTUDANTE
109	ESTER ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
110	FABIO PRIETO	MÉDICO (A)
111	FABIO RICARDO DA MOTA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
112	FABIO TOMAZINI GOMES DE SA	MÉDICO (A)
113	FABRÍCIO ALVES DOS SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
114	FABRÍCIO BOGO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
115	FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
116	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
117	FELIPE ARAUJO MUNARI	ESTUDANTE
118	FELIPE MESTRE NAUFAL PINTO	ESTUDANTE
119	FERNANDA HUNGARO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
120	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
121	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
122	FERNANDA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
123	FERNANDO CALEGARE VAZ	ESTUDANTE
124	FERNANDO MOLINARI FASIABEN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
125	FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA	MÉDICO (A)
126	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
127	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LASCALLA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
128	FRANCIELE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO (A)
129	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
130	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO (A)
131	FRANCINI ALVES ANDRADE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
132	FRANCISCO CARLOS ROVELLA SCORDAMAGLIA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
133	FRANCISCO PAULO TIBURCIO DE LUCENA	MÉDICO (A)
134	FREDERICO HUGGLER PAIS DE CAMARGO	ESTUDANTE
135	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
136	GABRIEL LAERCIO PAVAN	ESTUDANTE
137	GABRIEL STANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
138	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
139	GERALDO SANTIAGO HIDALGO	MÉDICO (A)
140	GERSON ESCANHOELA MARTINS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
141	GESLAINE NUNES P DE MELLO	ARQUITETO(A)
142	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
143	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
144	GIOVANE SAMUEL PAZETTI LEDEZMA	ESTUDANTE
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO (A)
146	GISELE PERROUD SAMPAIO	MÉDICO (A)
147	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
148	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO (A)
149	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
150	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO (A)
152	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
153	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
154	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO (A)
155	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
156	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO (A)
157	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO (A)
158	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
159	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
160	HELIO CIMATTI NETO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
161	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MÉDICO (A)
162	HENRIQUE FABIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
163	HENRIQUE TERUO EIARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
164	HERCULANO DA CRUZ GOMES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO (A)
166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO (A)
167	HIDEU TASAKA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
168	HUGO CESAR SMOCKING ROSA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
169	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
170	IDA MAGALI BLÁZ MARTINEZ	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
171	IGOR DINIZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
172	IGOR DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
173	IGOR MASSAKI OZAWA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
174	ILSA APARECIDA CARVALHO MORAES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
175	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO (A)
176	INGRID SANTANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
177	IRLEIDE ROSANA SOUZA MORALES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
178	ISABELA ANNUNZIATA RAMOS MASARO	MÉDICO (A)

179	ISAURA TANABE DE GOUVEA	MÉDICO (A)
180	ISMAEL CORREA	METALÚRGICO (A)
181	IVALDO BORGES DA SILVA	METALÚRGICO (A)
182	IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA	MÉDICO (A)
183	IVO AUGUSTO GAGLIARDI	MÉDICO (A)
184	IVO JESUS PINTO PEREIRA	METALÚRGICO (A)
185	IVONETE FERNANDES GONÇALVES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
186	IZILDINHA APARECIDA H OLMEDA	PSICÓLOGO (A)
187	JACIENE DOS SANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO (A)
188	JACKSON FERNANDO MARTINS DE CAMARGO	METALÚRGICO (A)
189	JADE FIGUEIREDO CASAROTTO	ESTUDANTE
190	JAIR SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR	METALÚRGICO (A)
191	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO (A)
192	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
193	JANE MARIA MODENA BASSI	MÉDICO (A)
194	JARBAS SILVA TOMAZ DA COSTA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
195	JEAN ANTITI	METALÚRGICO (A)
196	JEAN SALES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO (A)
197	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO (A)
198	JESSE MARTINS DE MELO	METALÚRGICO (A)
199	JÉSSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA	ESTUDANTE
200	JÉSSICA MONIQUE DE LIMA MELO	ESTUDANTE
201	JOÃO ALFREDO VICENTE MODELLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
202	JOÃO FRANCISCO VENDRAMINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
203	JOAO JUSTINO DE BARROS FILHO	METALÚRGICO (A)
204	JOAO MARCIO GARCIA	MÉDICO (A)
205	JOAZ DE ARRUDA	METALÚRGICO (A)
206	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO (A)
207	JOEL DE SOUZA SAMPAIO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
208	JONAS ALBERTO DE MEDEIROS	ARQUITETO (A)
209	JONAS BEZERRA DE SOUZA	METALÚRGICO (A)
210	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
211	JORGE DO CARMO JÚNIOR	ESTUDANTE
212	JORGE PAULO JACOB	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
213	JOSE CARLOS TOLEDO LISBOA	MÉDICO (A)
214	JOSÉ EDUARDO DE SANCTIS NUNES	ESTUDANTE
215	JOSÉ JACOTE	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
216	JOSÉ LUIS PEREIRA CORREA ROCHA	ESTUDANTE
217	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
218	JOSÉ RUBENS FEDERIGHI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
219	JOSÉ TORRES BOUCINHA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
220	JOSIERE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
221	JOSUE BRISOLA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
222	JÚLIA LETÍCIA AMARAL MENDES DOS SANTOS ALMEIDA	ESTUDANTE
223	JULIANA SUARDI SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
224	JULIANA TIEKO TAKAHASHI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
225	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO (A)
226	JULIO CESAR GALI	MÉDICO (A)
227	JULIO SAKAE YOKOYAMA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
228	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO (A)
229	KAREM CRISTINA ZULEGER DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
230	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO (A)
231	KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
232	KARL GUINThER KESTEL	MÉDICO (A)
233	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO (A)
234	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
235	KIYOSHI SAITO	MÉDICO (A)
236	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
237	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
238	LARISSA EVANGELISTA R DA SILVA	PSICÓLOGO (A)
239	LAURA MARIA BARBEITO MATTOS	MÉDICO (A)
240	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
241	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO (A)
242	LAURENCE JABER MACHADO	MÉDICO (A)
243	LAZARO MOTA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
244	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
245	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO (A)
246	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
247	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
248	LEONICE GLORIA FERNANDES TERRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
249	LEONIDAS PAIVA MORENO	MÉDICO (A)
250	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
251	LETICIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
252	LIVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO (A)
253	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO (A)
254	LUCAS ALVES DA SILVA	METALÚRGICO (A)
255	LUCAS JOSÉ CAMARGO MOREIRA	ESTUDANTE
256	LUCAS ROBERTO QUINTEIRO SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
257	LUCIANA BUENO DE CAMARGO	MÉDICO (A)
258	LUCIANE GREICE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
259	LUCIANO RODRIGUES DA ROSA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL

260	LUCILENE FERNANDES SABIONI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
261	LUIS ANTONIO DE PROENCA	METALÚRGICO (A)
262	LUIS ANTONIO PROHASKA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
263	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	METALÚRGICO (A)
264	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
265	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	METALÚRGICO (A)
266	LUIZ DARCI POLIS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
267	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
268	LUIZ MARCELO FONTANINI DE LIMA	METALÚRGICO (A)
269	MAGALI ALVES DE MEDEIROS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
270	MAIKOL DOUGLAS ALVES BELORIO	ESTUDANTE
271	MANOEL MONTEIRO DE C AFFONSO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
272	MARCELO COSTA	METALÚRGICO (A)
273	MARCELO TETSUO IKEGAMI	MÉDICO (A)
274	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
275	MARCIO TADAO YAMAGA	MÉDICO (A)
276	MARCO ANTONIO BITTENCOURT MODENA	MÉDICO (A)
277	MARCOS NUNES	METALÚRGICO (A)
278	MARCOS ROSA ANDRADE	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
279	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
280	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO (A)
281	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
282	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
283	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE
284	MARIA LUIZA SANTIAGO MOLETTA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
285	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
286	MARINA PEREIRA MARTINS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
287	MARIO DE JESUS BERNARDES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
288	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	PSICÓLOGO (A)
289	MARISA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
290	MARTINA CRESPO RUIZ	MÉDICO (A)
291	MATHEUS BARTOLOMEI DE SIQUEIRA CORRADI	MÉDICO (A)
292	MATHEUS CAMELLO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
293	MAURICIO BARCELLI	COMERCIÁRIO (A)
294	MAURICIO FRANCISCO JUNIOR	MÉDICO (A)
295	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
296	MAURO SARTORELI	ENGENHEIRO AGRONOMO
297	MAXWELL GAMA	METALÚRGICO (A)
298	MAYARA DE CAMARGO SOARES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
299	MESAC DE OLIVEIRA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
300	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO (A)
301	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	MÉDICO (A)
302	MICHELE RIBEIRO LEAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
303	MILENA CRISTINA SEVERI	MÉDICO (A)
304	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
305	MILTON BASTOS JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
306	MILTON RIBEIRO PALMA	MÉDICO (A)
307	MILTON TADEU POIANI	MÉDICO (A)
308	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
309	MONICA OLIVEIRA BERNARDO	MÉDICO (A)
310	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO (A)
311	MOYSES DE CAMPOS JUNIOR	MÉDICO (A)
312	MURILO MORON MARQUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
313	NATALI ALVES DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
314	NELSON BAPTISTA DE CAMPOS	MÉDICO (A)
315	NELSON KIYUNA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
316	NELSON MARININ JUNIOR	PROFESSOR(A)
317	NELSON YOKOMIZO	MÉDICO (A)
318	NEUZA TOTORA DE PAULA SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
319	NEY MAGALHAES	MÉDICO (A)
320	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOS SANTOS	ESTUDANTE
321	NOEL SIMOES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
322	ODIRLEI BOTELHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
323	OLDEMIR DE BARROS	MÉDICO (A)
324	ORLANDO DA SILVA FREITAS JR	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
325	ORLANDO SANTA VICCA JUNIOR	MÉDICO (A)
326	OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
327	OVANIL FURLANI JUNIOR	MÉDICO (A)
328	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
329	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
330	PAULINE KÁSSIA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
331	PAULO RENATO CANINEU	MÉDICO (A)
332	PEDRO DINI FILHO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
333	PEDRO HENRIQUE PIZZO	MÉDICO (A)
334	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	ESTUDANTE
335	PEDRO VENTURA ESTEVES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
336	PÉTALA CRISTINA PIASENTIN TELLES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
337	POLLYANNA KARLLA MENDES BATALHA	MÉDICO (A)
338	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	COMERCIÁRIO (A)
339	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
340	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

341	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO BELTRAMI	MÉDICO (A)
343	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
344	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
345	RAFAELA SIQUEIRA AFONSO	ESTUDANTE
346	RAFAELLA ROZO DA COSTA	ESTUDANTE
347	RAMON DE ARAÚJO FERREIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
348	RAMON SABATE MANUBENS	MÉDICO (A)
349	RAQUEL XAVIER DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
350	REGINA MARIA CARAMURU MORENO	MÉDICO (A)
351	REGINA MUELLER PRADO MORAIS	ESTUDANTE
352	REGIS FARIA COLARES	MÉDICO (A)
353	REINALDO NISHIMURA	MÉDICO (A)
354	RENAN VIEIRA BONASSA	ESTUDANTE
355	RENATA NAHAS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
356	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	MÉDICO (A)
357	RENATA PORTIOLI	PSICÓLOGO (A)
358	RENATO ANDRADE DE MATTOS MACHADO	MÉDICO (A)
359	RENATO CASSANI	MÉDICO (A)
360	RENATO FAUVELAMARY	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
361	RENATO HIDALGO	MÉDICO (A)
362	RICARDO AUGUSTO COLAGRANDE MARQUES DE CAMPOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
363	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
364	RICARDO MIYASHITA	MÉDICO (A)
365	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
366	RITA CASSIA DI PIETRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
367	ROBERTO OSHIRO	MÉDICO (A)
368	ROBERTO OTOFUJI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
369	ROBERTO PRESTES NEDER	MÉDICO (A)
370	ROBERTO RODRIGUES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
371	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
372	RODNEI ALCANTARA	METALÚRGICO (A)
373	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO	MÉDICO (A)
374	RODRIGO AMARAL FRANQUIS	ESTUDANTE
375	RODRIGO CÉZAR AFFONSO PASCHOAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
376	RODRIGO DIAS TARPINIAN	MÉDICO (A)
377	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	PSICÓLOGO (A)
378	RODRIGO LOPES DOMINGUES	METALÚRGICO (A)
379	RODRIGO MENDES	ESTUDANTE
380	RODRIGO RODRIGUES DE ANDRADE	METALÚRGICO (A)
381	RODRIGO SILVA ARAUJO	MÉDICO (A)
382	RODRIGO VILELA	METALÚRGICO (A)
383	ROGER NOVAES DO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
384	RONALDO AMARAL DA SILVA	METALÚRGICO (A)
385	RONALDO ANTONIO BORGHESI	MÉDICO (A)
386	RONALDO HUGGLER	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
387	ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO	MÉDICO (A)
388	ROSÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES VENDITTI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
389	ROSELI ALVES FERNANDES	METALÚRGICO (A)
390	ROSELI MARIA BARBIERI	MÉDICO (A)
391	ROSLAINE MARTINS PEREIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
392	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
393	RUBENS ANTONIO TOTH	COMERCIÁRIO (A)
394	RUBENS FRANCHINI NETTO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
395	RUD GULLITER DE LIMA	METALÚRGICO (A)
396	SALETE MARINA GRANDE CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
397	SALVADOR BERNARDO MILEGO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
398	SAMUEL LINDHOLM COSTA	COMERCIÁRIO (A)
399	SÁVIO ALVES ROLEMBERG MENDONÇA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
400	SEBASTIÃO AGOSTINHO DE LIMA FILHO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
401	SELMA MOREIRA LUGOBONI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
402	SELMA PEDROSO LIPPI RACHKORSKY	MÉDICO (A)
403	SEMAAN CAMIS NETO	MÉDICO (A)
404	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
405	SERGIO BORGES BALSAMO	MÉDICO (A)
406	SÉRGIO BORGES DE CASTRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
407	SÉRGIO FAURO JÚNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
408	SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO (A)
409	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
410	SILVANA LUCARELLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
411	SILVANA PERLI RIBEIRO E SILVA	MÉDICO (A)
412	SONIA MARIA MANETTA COBIANCHI DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
413	SUELI APARECIDA IANHES	MÉDICO (A)
414	SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	MÉDICO (A)
415	TABATA MOYA RUIZ ABREU	MÉDICO (A)
416	TARCISIO ZIMMERMANN PINTO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
417	TATIANA CHAEBE MACEDO	MÉDICO (A)
418	THAIS THIYAKE HAMAGUTI	ARQUITETO (A)
419	THALES GONÇALVES CHAGAS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
420	THANISY ANDRESSA SANTOS SOUZA VARCA	MÉDICO (A)
421	THATIANE SILVA GUERRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

422	THOMAZ CAPRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
423	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO (A)
424	TIAGO APARECIDO DE SOUZA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
425	TIAGO ROSA	COMERCIÁRIO (A)
426	TIDSON NEVES PUBLIO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
427	ULISSES DONIZETI VACCARI FILHO	METALÚRGICO (A)
428	VALDEMAR DA SILVA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
429	VALÉRIA ANTUNES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
430	VANESSA GONTIJO LIMA	MÉDICO (A)
431	VANIA LUCIA NUNES CRISPIM DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
432	VERA LUCIA DE PAULASANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
433	VERA LUCIA THEODORO PIACITELLI	ESTUDANTE
434	VERAPOCHARKOFF JANNINI	MÉDICO (A)
435	VICENTE LEONETTI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
436	VICTORIO RICARDO GETTE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
437	VILSON DE LIMARIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) ESTADUAL
438	VINCENZO MALZONE	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
439	VINÍCIUS ALBIERO BRITO VIANA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
440	VINICIUS MARANGONI	MÉDICO (A)
441	VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
442	VITOR PRAVATA MARCELLINO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
443	WALDEMIR DE SILOS LABONIA	MÉDICO (A)
444	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL
445	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO (A)
446	WILLIAM SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIO (A)
447	WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE	MÉDICO (A)
448	WILTON REIS DA CRUZ	COMERCIÁRIO (A)
449	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
450	YOSHIMITSU UYEHARA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, por uma primeira vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP.

CAROLINA CASTRO COSTA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 08/10/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 10 a 17/10/2025, nos termos da PORTARIA SORO-DUARNº 157, de 12 de agosto de 2025,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

11/10/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

12/10/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2025 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR

Estabelece a prestação de auxílio técnico e operacional entre o NUAR e a 1ª Vara Federal de Itapeva

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o grande volume de processos em tramitação na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e a necessidade de maximizar a eficiência da prestação jurisdicional na Subseção Judiciária de Itapeva,

RESOLVE:

ESTABELECE a prestação de auxílio técnico e operacional temporário do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, mediante a colaboração do servidor Rodrigo David Nascimento, Técnico Judiciário, RF 5123, para realização de serviços técnicos da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, sem prejuízo do desempenho de suas respectivas atividades no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, pelo prazo de 180 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Itapeva, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Substituição de servidor ocupante de Cargo em Comissão

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Itapeva, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em virtude de participação no Encontro de Diretores de Secretaria 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 197, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO - 2026.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (como redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o exercício do ano 2026, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “in verbis”: “Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriam sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº - NOME – PROFISSÃO

1. PABLO PEREZ DE LANDAZABAL KAZON – COMERCIANTE; 2. ADELIANITA DINIZ FERREIRA ANDRADE - COMERCIANTE; 3. MAYARA CRISTINA PEIXOTO – COMERCIANTE; 4. AGRIPINO MEIRA FRAGA – COMERCIANTE; 5. NILZA CELIDONIO DE MELO - COMERCIANTE ; 6. AIDA DI NAPOLI GARCIA – COMERCIANTE; 7. AIKO OTAKE YAMADA - COMERCIANTE; 8. ALICE DOS ANJOS R. BONACELLI-BORDAD - COMERCIANTE.; 9. JOSE CARLOS LOPES ROCHA - COMERCIANTE ; 10. ANDRE LUIZ MARCONDES JUNIOR – COMERCIANTE; 11. ANDREA AKEMI YAMAUCHI - COMERCIANTE ; 12. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BRANDI – COMERCIANTE; 13. ARIELLE TAUANE PEREIRA – COMERCIANTE; 14. AURAZIL MONFORTE DE MAGALHAES – COMERCIANTE; 15. CRISTIANO DE ALMEIDA FERNANDES NUNES - COMERCIANTE ; 16. BENEDITO ROBERTO MIRA DE ASSUMPÇÃO - COMERCIANTE ; 17. MARIA NECY DE BESSA – COMERCIANTE; 18. CAMYLA CARLA POLONI - COMERCIANTE ; 19. CARLOS EDUARDO P. MONTEIRO – COMERCIANTE; 20. GILSANDRA APARECIDA BARBOSA DE JESUS – COMERCIANTE ; 21. MARCOS DERTINATI - COMERCIANTE ; 22. CELIA DAS GRACAS BONFIM OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 23. CELIA MARIA AMBROSIO EBERL - COMERCIANTE; 24. MARCIA REGINA PAIVA SILVA - DIRETORA EDUCACIONAL; 25. CARMEM LUCIA M. DE ASSUMPÇÃO GALVAN - COMERCIANTE ; 26. CLAIS THOMAZ - COMERCIANTE ; 27. EDNA CASCARDO REZENDE PAZ – PROFESSORA; 28. CLEIDIANA PEREIRA NOBRE - COMERCIANTE ; 29. RAFAEL BELO VIANNA VELLOSO - MÉDICO ; 30. JOAO RICARDO ROSSI – MÉDICO; 31. ADRIANA DE ARAUJO GALVAO - VETERINÁRIA ; 32. ELZA PINHEIRO RODRIGUES – DIRETORA ESCOLAR; 33. EDUARDO DANTAS BURBACH - COMERCIANTE ; 34. LOUISE CHRISTIANY SILVA - COMERCIANTE ; 35. PEDRO EXPEDITO DE JESUS - COMERCIANTE ; 36. AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 37. CREUZA HELENA CAMPOS - COMERCIANTE ; 38. DALMIRO GEVAO NEPOMUCENO - COMERCIANTE ; 39. DAVI LAGES DAS MERCES - CONSULTOR DE IMÓVEIS ; 40. DAVID OLIVEIRA LIMA - COMERCIANTE ; 41. DEBORA DE SOUZA BRAVO - COMERCIANTE; 42. DEJANIRA MARQUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 43. BRUNA DE OLIVEIRA FATIMA - COMERCIANTE ; 44. DIOMAR BERTI FRANZOLIN - ASSISTENTE TÉCNICO ; 45. OSMAR MARIOSO TARDELLI - COMERCIANTE ; 46. HELENICE CHEBERLE PEREIRA - COMERCIANTE ; 47. EDY MARCIO DOS SANTOS CASTRO - COMERCIANTE ; 48. NILZA MARIA LOPES – PROFESSORA; 49. LIOMAR BATISTA GOMES - COMERCIANTE ; 50. ELISANGELA APARECIDA MONTEIRO - COMERCIANTE ; 51. ENEIDA ARIHLO TREVIZAN RODRIGUES – COMERCIANTE; 52. THAINA LOURENÇO - COMERCIANTE ; 53. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 54. ETHIENE DANILA SANTOS – COMERCIANTE; 55. EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR – COMERCIANTE ; 56. EVA SOBAN MARTINS GASPAR - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 57. EDSON CARLOS MATHIAS – COMERCIANTE; 58. FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOZA - COMERCIANTE ; 59. CELSO ANTONIO SANCHES - COMERCIANTE; 60. LIEDSON FERREIRA MORAES COMERCIANTE; 61. FERNANDA JAQUELINE ROSSI - COMERCIANTE; 62. MARCIA DE ALMEIDA COLAFEMEA - COMERCIANTE; 63. FRANCINI JESSYCA GARCIA – COMERCIANTE; 64. FRANCISCO CARONE NETO – COMERCIANTE; 65. FRANCISCO ISIDORO OLIVEIRA – COMERCIANTE ; 66. JURACIARA SADAHIRO YAGNI - COMERCIANTE ; 67. GELSON FALCO - COMERCIANTE ; 68. SIDNEY DO NASCIMENTO - COMERCIANTE ; 69. GEORGINA MOLITOR ALMEIDA - COMERCIANTE ; 70. GERACINA PEREIRA SANTOS - COSTUREIRA; 71. GINES ANTONIO DA SILVA - COMERCIANTE ; 72. GIOVANNI CAFFO - COMERCIANTE; 73. GISELE DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 74. PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA – MÉDICA.; 75. GUARACIABA FREIRE MOUSIADES - PSICOLOGA; 76. GUSTAVO MANEIRA OLIVEIRA SILVA - COMERCIANTE ; 77. HAROLDO MOISES DI GIAIMO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 78. JOAO CARLOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA ; 79. IBERO BARRETO DA SILVA - COMERCIANTE; 80. ELIANE SILVA DO AMARAL – COMERCIANTE; 81. LUCIANO RODRIGUES – PUBLICITÁRIO; 82. IVONE ESPOSITO MAZZEI - COMERCIANTE ; 83. IZA MARIA LIPPEL GOMES OLIVERIA - COMERCIANTE ; 84. JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES – COMERCIANTE; 85. JANE SILVA MOREIRA - COMERCIANTE ; 86. JOSE CARLOS RODRIGUES - CONTADOR; 87. JOSE CASEMIRO DE LIMA - COMERCIANTE ; 88. JOSE LEOPOLDO DE CASTRO - ODONTÓLOGO; 89. CLEUZA DE PAULA VALENTIM – AUXILIAR; 90. JOSE RODRIGUES – COMERCIANTE; 91. JOSE ROQUE ALBESSU FERNANDES - COMERCIANTE ; 92. JULIMAR GOMES DA SILVA - COMERCIANTE; 93. JULIO CEZAR ROMERO - COMARCIANTE ; 94. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 95. KARIN ROKITA FORLIM - CORRETORA DE IMÓVEIS; 96. KELI CRISTINE LEAO DA SILVA - COMERCIANTE; 97. GUILHERME TERNI ZUCCHI KOSMACK – COMERCIANTE; 98. KIYO ATHAGAMI - COMERCIANTE; 99. VALDENILSO VIANA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 100. LIZA LAURA LAMBERT - COMERCIANTE ; 101. GIBSON ZUCCA DA SILVA – COMERCIANTE; 102. LIA BORDINI AMARAL - COMERCIANTE ; 103. LIDIA MARIA COSTA BEZERRA - COMERCIANTE ; 104. LIGIA NIDIA KUBITZA MOAMMAR – COMERCIANTE; 105. L SUELEN NERY POTSMAN – COMERCIANTE; 106. LUIZ FERNANDO CARMO – COMERCIANTE; 107. LILIAN DE SOUZA - INSPETORA DE ALUNOS; 108. SULVANA LEME DA SILVA - COMERCIANTE ; 109. EDUARDO DE PAULA CASTRO - COMERCIANTE ; 110. BIANCA STANKUNAS ARAÚJO - AGENTE ADMINISTRATIVO ; 111. LUCAS DE CASTRO FERREIRA - COMERCIANTE ; 112. LUCILLA RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 113. LUCINEIA DE ALMEIDA FRANCO - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 114. ANDRE LUIZ MANZ - COMERCIANTE ; 115. MURILIO HENRIQUE FERREIRA DO VALLE - COMERCIANTE ; 116. LUCIANA DE CAMPOS LIMA – COMERCIANTE; 117. MANOEL FERNANDES DA SILVA - COMERCIANTE ; 118. MARIA ANDREA ALVES - CABELEIREIRA ; 119. MARIA APARECIDA ELIAS BONACCORSI - COMERCIANTE ; 120. MARIA APARECIDA VALIM COELHO – COMERCIANTE; 121. MARGARETH ANDRADE - COMERCIANTE ; 122. MARIA DA CONCEICAO L. DE OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 123. MARIA DAS DORES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 124. MARIA DE FATIMA AVELINO DE PINHO – COMERCIANTE ; 125. MARIA DO CARMO DOS SANTOS MALDANIS - COMERCIANTE ; 126. MARIA ELIZABETH CANTO GUEDES MEDEIROS - COMERCIANTE; 127. MARILZA CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 128. MARLENE NOGUEIRA - COMERCIANTE ; 129. JAYNE DANILA MARTINS GOMES SOARES - COMERCIANTE ; 130. KATIA TALITA DE FARIAS – COMERCIANTE; 131. NORMA DRUZIAN ASSAF – COMERCIANTE; 132. ALFREDO DE FREITAS DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 133. ALESSANDRO MASTRIA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 134. GERALDO DE ASSUNCAO JUNIOR – CONTADOR ; 135. LEIDICEIA CRISTINA GALVAO DA SILVA – COMERCIANTE; 136. PAMELA BARTIRA SANT ANA DA SILVA - COMERCIANTE ; 137. PAULO HENRIQUE RAMIRO – TÉCNICO DE CONTABILIDADE; 138. PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO – COMERCIANTE; 139. MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES - COMERCIANTE ; 140. MARCOS ROBERTO SANTOS - ELETRICISTA DE AUTOS ; 141. LUIS CARLOS GOMES – COMERCIANTE ; 142. ANDREIA SABINO DO PRADO - COMERCIANTE ; 143. JAIR BRUMATTI - COMERCIANTE; 144. MARCIA DE BARROS SAAD - EMPRESÁRIA ; 145. REGINALDO FERREIRA DE MATOS - COMERCIANTE ; 146. ELIANE MARIA FERREIRA MACHADO DA SILVA - COMERCIANTE ; 147. MARIANA APARECIDA SA DUHAU - PROFESSORA ; 148. RICIERI JOSE DE SOUZA - COMERCIANTE ; 149. RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES - COMERCIANTE ; 150. ROBERTO TATI FILHO - COMERCIANTE ; 151. ROSA MARIA LIMA L. DAS MERCES - CONSULTORA DE IMÓVEIS. ; 152. ROSELI NATALI BRAVO - COMERCIANTE ; 153. ROSIMAR STOLL - COMERCIANTE ; 154. RENATO FERREIRA DO PRADO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 155. SABRINA LIPPI SOARES MOREIRA - COMERCIANTE ; 156. SABRINA DA SILVA SANTOS - PROFESSORA ; 157. SANDRA REGINA SCARPEL HORA - CUIDADORA DE IDOSOS; 158. SERGIO TSUYOSHI SATO – COMERCIANTE; 159. LINCOLN DA SILVA JUSTO COMERCIANTE ; 160. ELAINE CRISTINA FREMAN - COMERCIANTE ; 161. SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 162. JUSTINA DOS SANTOS RODRIGUES – COMERCIANTE; 163. AMADEU RODRIGO MORAES DE LIMA - GERENTE ; 164. SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA - COMERCIANTE ; 165. ROGERIO TRINIDADE DA SILVA - COMERCIANTE ; 166. FRANCISCO MARLO GONCALVES BEZERRA - COMERCIANTE ; 167. DILSON FERREIRA - CORRETOR DE IMÓVEIS; 168. ANDRE TAVERNA TARRAGO PAPASEIT - CONTADOR; 169. TELMA ALVES DE LIMA - COMERCIANTE ; 170. TERESINHA RITA GUEDES MONTEIRO - COMERCIANTE ; 171. MARIO SUZUKI - COMERCIANTE ; 172. TULIO BOTELHO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 173. VANDERLI GOMES - COMERCIANTE ; 174. VANIA HELOISA SCARPEL - CONSULTORA ; 175. VERA LUCIA DA CUNHA SAMPAIO – COMERCIANTE ; 176. VERA LUCIA P. OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 177. VIVIANE VASCONCELLOS – COMERCIANTE; 178. WESLEY DOMINGUES MARTINS - DIVULGADOR ; 179. YONEKO NAKANISHI – COMERCIANTE; 180. YOSHIO IOCHIMOTO COMERCIANTE; 181. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA – PROFESSOR; 182. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR; 183. CRYSTIANE BUENO CIACA - PROFESSORA; 184. ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO – PROFESSOR ; 185. ANA MARIA AULICINO – PROFESSORA ; 186. ANDREA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA - PROFESSORA; 187. CAROLINA FONSECA DUARTE - PROFESSORA. ; 188. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA; 189. ELIETE MARIA DOS SANTOS - PROFESSORA. ; 190. ERIKA MISKOLCI DE ALCANTARA - PROFESSORA. ; 191. GILDETE

CACIQUE COSTA LEANDRO – PROFESSORA; 192. GLEBIS SOUZA HOLSBACK - PROFESSOR. ; 193. HERDILENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT - PROFESSORA. ; 194. KATIA APARECIDA VIANA - PROFESSORA.; 195. LÍCIA BONSI NEGR - PROFESSORA.; 196. LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO - PROFESSORA. ; 197. LUIZA APARECIDA DO NASCIMENTO - PROFESSORA. ; 198. MARIA INES LEMES - PROFESSORA. ; 199. MARTA APARECIDA DE JESUS - PROFESSORA. ; 200. MARTA REGINA DA SILVA - PROFESSORA ; 201. PAMELA LEAL ROCHA SANT ANNA - PROFESSORA. ; 202. ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS – PROFESSORA; 203. ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA - PROFESSORA ; 204. SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONCALVES LEITE - PROFESSORA. ; 205. SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – PROFESSORA; 206. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT - PROFESSORA.; 207. SUELI COSTA LIMA - PROFESSORA; 208. VITÓRIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSORA; 209. ADRIANA DA SILVA LOPES - PROFESSORA. ; 210. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - PROFESSORA.; 211. ANA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA – PROFESSORA; 212. FABIANA MIRANDA MATOS - PROFESSORA.; 213. FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCAICHUS – PROFESSORA; 214. FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA - PROFESSORA. ; 215. FERNANDA LIMA DA SILVA - PROFESSORA. ; 216. JUSETI LORINDA ROSSI FONSECA – PROFESSORA; 217. LÍDIA CUNHA – PROFESSORA; 218. MARIA ANGÉLICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA; 219. MARIA AUXILIADORA QUIRINO - PROFESSORA; 220. MARIA INES TEIXEIRA PORTO - PROFESSORA ; 221. MARISTELA GALVANI MACHADO - PROFESSORA ; 222. NAILDE SOARES PAIXAO - PROFESSORA ; 223. OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA - PROFESSORA ; 224. PAULA GUIMARAES TEIXEIRA DE MELO - PROFESSORA ; 225. RENATA DAS NEVES SILVA – PROFESSORA ; 226. RENATA DE ALMEIDA VIZEL SAES - PROFESSORA ; 227. ROBSON ESTRELA DE MORAIS – PROFESSOR. ; 228. SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES - PROFESSORA ; 229. SONIA SOARES DE ARAUJO IGLESIAS - PROFESSORA ; 230. TIAGO AUGUSTO BRANDAO - PROFESSOR ; 231. ALEXSANDRA MARIA PAIVA FRANCA – PROFESSORA; 232. ANA PAULA FERREIRA - PROFESSORA; 233. THAIS DANIELA CRUZAL DA SILVA - PROFESSORA; 234. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSORA 235. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 236. DENISE APARECIDA ROCHA – PROFESSORA; 237. DULCINEIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES – PROFESSORA; 238. GILMARA CRISTINA GARCES GOUVEA – PROFESSORA; 239. PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA – PROFESSORA; 240. PATRICIA HELENA PEREIRA - PROFESSORA ; 241. SAMANTA ALVES FELIPE SOUSA - PROFESSORA ; 242. SARITA BORGES DOS SANTOS - PROFESSORA ; 243. SUELY DE LOYOLA COELHO – PROFESSORA ; 244. GABRIELA COLLARES DA MOTTA SILVA - PROFESSORA ; 245. SONIA BATISTA GOMES - PROFESSORA ; 246. TAMARA MARTINEZ – PROFESSORA; 247. VIVIANE PAGNOTA ROSA – PROFESSORA; 248. GISLENE DA SILVA - PROFESSORA; 249. ANGELA MARIA MOREIRA - PROFESSORA ; 250. EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA ; 251. ELAINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA – PROFESSORA; 252. ELIANE APARECIDA DA SILVA – PROFESSORA ; 253. JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY – PROFESSORA; 254. MARIA ANGÉLICA CRISTIANO ARANTES – PROFESSORA; 255. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 256. ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO - PROFESSORA ; 257. 257. CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE, PROFESSORA ; 258. CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA – PROFESSORA; 259. EDILTON SILVA DO NASCIMENTO - PROFESSOR ; 260. FÁBIO LUIS DOS SANTOS COELHO – PROFESSOR; 261. LARISSA MARIA REIS BARBOSA, PROFESSORA ; 262. LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA, PROFESSORA ; 263. LUCIANA FERNANDES DE SOUSA – PROFESSORA; 264. MARIA CELIA DESTEFANI ROSSIT, PROFESSORA ; 265. SILVIA REGINA MUNIZ, PROFESSORA ; 266. TATIANA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ GARCIA - PROFESSORA ; 267. VIRGINIA ZENATTI GODOY – PROFESSORA; 268. ALISSON DIAS BORGES – PROFESSOR; 269. ELAINE ALBRECHT - PROFESSORA ; 270. ERNESTO DOS SANTOS NETO - PROFESSOR ; 271. FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA - PROFESSOR ; 272. LUIZA DE FATIMA MASSENSINI - PROFESSORA ; 273. TAMARA DE ALMEIDA, ALVES PEREIRA - PROFESSORA; 274. CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS - PROFESSORA ; 275. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - PROFESSOR ; 276. MARCELO MANTOVANI - PROFESSOR ; 277. MARIA APARECIDA DIMAS DA SILVA – PROFESSORA; 278. PATRICIA FERNANDA DA SILVA - PROFESSORA; 279. VANDERSON KELERMAN BOTELHO, PROFESSOR; 280. ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSOR; 281. JOAO PAULO BISCARDI FERREIRA LIMA - PROFESSOR ; 282. LUCIA PROCOPIO MARTINS REIS – PROFESSORA; 283. SHEILA MARA DE ALMEIDA ROCHA – PROFESSORA; 284. NEWTON BRIGATTI - PROFESSOR; 285. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSOR; 286. VALÉRIA REGINA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 287. ANGELA DA SILVA - CABELEIREIRA ; 288. TATIANE GOMES MACEDO - ESTUDANTE ; 289. SILVIA MARA PEREIRA LUIZ - ESTAGIÁRIA ; 290. IARA DOS SANTOS LAGO – COMISSÁRIA DE VOO ; 291. FÁBIO SOARES DA SILVA - EMPRESÁRIO ; 292. CANDIDO PEREIRA FILHO - ESTAGIÁRIO ; 293. MARÍLIA ALVES AMARAL - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 294. DELFINA ANA DERDERIAN – CORRETORA DE IMOVEIS ; 295. BIANCA CAROLINE ROSSETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; 296. RAFAELLA SANTANA AROUCA - ESTUDANTE ; 297. MÔNICA MESSIAS DE JESUS - ASSISTENTE ESCRITA FISCAL ; 298. JORGE BRUNO VIEIRA LIMA XAVIER - ESTUDANTE ; 299. ISAAC SANTOS COSTA – SERVIDOR PÚBLICO ; 300. JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS ANGELO – FISIOTERAPEUTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavar a presente portaria, que será afixada no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente ano - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, em 01 de outubro de 2025. Eu, _____ Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria, digitei e confírei

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 01/10/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 189, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 10 a 17/10/2025 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12372136/2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0000477-80.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora que deverá estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORA
10 a 17/10/2025	- Adriana Carvalho – RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

- Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.
- Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 08/10/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 1/2025 - SVCT-01V

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2026

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de 2026, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo à Juíza Presidente até o dia 11 de novembro de 2025, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSAO
1 Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2 Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3 Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4 Adriano Savinas	Agente de Saúde
5 Aldívia Araújo	Enfermeira
6 Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7 Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8 Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9 Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortopedia
10 Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11 Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
12 Alessandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13 Alice Lourenço de Sousa	do lar
14 Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem
15 Alice Rocha Ribeiro	professora
16 Aline de Alcantara Nunes	advogada
17 Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18 Alysson Aires dos Santos	advogado
19 Aminadab Santana de Mendonça	professora
20 Ana Aparecida Pereira	professora
21 Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22 Ana Caroline Fernandes Martinez	professora
23 Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
24 Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25 Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26 Ana Paula Neves de Vita	estudante
27 Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28 Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29 Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30 Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31 Andriara Andrea dos Santos	administradora
32 André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
33 Andre Luiz Paquola	comerciante
34 André Rodrigo Germano	estudante
35 André Tena Ferreira	comerciante
36 Andrea da Silva	professora
37 Andrea Marques Melo da Silva	professora
38 Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39 Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40 Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
41 Angela de Carvalho Silva	professora
42 Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43 Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44 Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45 Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46 Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47 Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório
48 Ariovaldo de Aguiar França	estudante de direito
49 Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50 Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51 Barbara da Silva	assistente social
52 Barbara Prado Alcantara	estudante
53 Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54 Bruna Burgo Leite	estudante
55 Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56 Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
57 Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
58 Caio Ribeiro Pereira	programador
59 Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60 Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
61 Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
62 Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63 Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64 Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65 Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66 Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67 Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68 Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
69 Carlos Eduardo Furtoso	estudante
70 Carlos Eduardo Santos Passos	professor
71 Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro

72	Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73	Carolina Moreira de Freitas	estudante
74	Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75	Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76	Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
77	Cecilia Vieira Teixeira	publicitária
78	Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79	Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80	Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81	Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82	Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83	Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84	Claudia Marques	advogada
85	Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86	Claudia Rejane de Barros	func. Del.. Ensino
87	Claudia Sudano	professora
88	Clelia Rocha de Oliveira	professora
89	Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90	Cristiano Augusto Pereira	administrador
91	Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92	Cristina Maria Correia	advogada
93	Daniel de Almeida Bravo	estudante
94	Daniel Moreira Santos	bancário
95	Daniela da Silva Mendes	advogada
96	Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97	David Andrade dos Santos	motorista
98	Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99	Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100	Denise Maia Fernandes	professora
101	Desiree Pinto Salviati	vendedora
102	Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103	Diego da Silva Souza	estudante
104	Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105	Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106	Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107	Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108	Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109	Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110	Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111	Edinelson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112	Edna Maria de Campos Souza	empresária
113	Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114	Edson Lourenço de Freitas	estudante
115	Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116	Eduardo Cardoso Monteiro	estudante
117	Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118	Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119	Elaine Regina do Espírito Santo	Aux. Administrativo
120	Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121	Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
122	Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123	Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124	Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125	Estheramelia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126	Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127	Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128	Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129	Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130	Fabio Moreira	funcionário público municipal
131	Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132	Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
133	Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134	Fellipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135	Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136	Fernando Hilario da Silva	estudante
137	Flavio Leandro	desenhista
138	Flavio Simiao da Cruz	eletricista
139	Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
140	Gabriel dos Santos Primo	estudante
141	Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142	Gabriel Souza Franco	estudante
143	Geovane Bruno França	estudante
144	Gilmar dos Santos	vigilante
145	Gilmar Jeronymo	professor
146	Gilsete Muniz de Almeida	gerente
147	Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148	Gislaine Domingues Ferreira de Araujo	professora
149	Glaucia de La Coletta Nunes	contadora
150	Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151	Graziela Maria Penariotti	atendente
152	Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153	Guilherme Onofre Alves	estudante
154	Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155	Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156	Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157	Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158	Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora

159	Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160	Irineia Maria de Lima	professora
161	Ivana Santos Cavalleri	estudante
162	Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada
163	Ivone Rufino de Santana	vendedora
164	Ivonice Tavares	Contadora
165	Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166	Jailson Ferreira Dias	funcionário público municipal
167	Jairo Antonio Correia	vendedor
168	Jamyle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169	Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
170	Janaina de Oliveira Caetano	estudante
171	Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172	Janaina Maria de Abreu	despachante
173	Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174	Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175	Jean Rezende Santana	estudante
176	Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177	Jéssica Amato Menezes	estudante
178	Jéssica Ayres Novaes	estudante
179	Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180	Joanides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181	Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182	Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183	Jonathan Geronimo Santos	estudante
184	Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185	Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
186	José Carlos Paula Machado	bancário
187	José Fernandes Pereira Junior	estudante
188	Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189	Josefa maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190	Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191	Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192	Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193	Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194	Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195	Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196	Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197	Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198	Juliana Silva dos Santos	operadora
199	Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200	Juliana Zacarias Santos	professora
201	Juliane Emiliano	professora
202	Karina Pegio Paiva Martins	despachante
203	Kátia Maria Dias	estudante
204	Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205	Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206	Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207	Lais Colleta Seguro	agente administrativo
208	Larissa da Silva Cosme	estudante
209	Larissa Didone	publicitária
210	Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211	Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212	Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213	Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
214	Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215	Leonard de Medeiros Lopes	deseenhista
216	Leonardo Fernando da Silva	frentista
217	Leticia Pereira Monteiro	estudante
218	Lidio Vieira Braga Junior	estudante
219	Lorena dos Santos Chagas	estudante
220	Lourdes Amália Moreno	professora
221	Luan Correa dos Santos	zelador
222	Luana Cunha da Mota	veterinária
223	Lucas Caique da Silva	telefonista
224	Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225	Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226	Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227	Lucilene Amorim da Silva	balconista
228	Lucimara Miranda da Silva	repcionista
229	Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230	Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231	Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
232	Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233	Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234	Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235	Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236	Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237	Marcela Dias Bertozzo	estudante
238	Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
239	Marcelo da Silva Carvalho	professor
240	Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241	Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242	Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243	Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244	Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245	Marco Antonio Moraes	conferente de navio

246	Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247	Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248	Maria Aparecida Tosto	do lar
249	Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250	Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251	Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252	Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253	Mariana Leite Monteiro	estudante
254	Mariana Muniz de Souza Santos	estudante
255	Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256	Marina Dias Major	Aux. Administrativo
257	Mariselda Lopes Nogueira	Aux. de educação
258	Marlon Horta Ribas	estudante
259	Marlon Marques Lucena	designer
260	Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261	Marta Gabriel Francisco	assistente social
262	Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263	Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
264	Meire Nascimento Ribeiro	professora
265	Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266	Michelle Reis de Sousa	estudante
267	Michelle Santos de Mello	professora
268	Milene Marques de Souza	agente de saúde
269	Monica Pereira de Souza	contabilista
270	Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271	Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272	Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273	Natalia Coca Massarella	estudante
274	Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275	Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276	Nathalia Sarihio dos Santos	Aux. de Enfermagem
277	Odair Rosa Filho	pintor
278	Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279	Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280	Patricia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281	Paula de Paula da Luz	advogada
282	Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
283	Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284	Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
285	Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286	Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287	Rainã de Meneses Ruela	estudante
288	Rayssa de Aquino Paula	estudante
289	Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290	Regina Maria Cesta	pedagoga
291	Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292	Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293	Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294	Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295	Renata Carvalho da Cruz	costureira
296	Renato Eduardo Assi	engenheiro
297	Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298	Reyza Celdera de Godoy	professora
299	Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300	Richard Charles Dias Silva	estudante
301	Richard dos Santos Silva	estudante
302	Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303	Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304	Roberta Alda de Santana	coord. Meio ambiente
305	Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306	Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307	Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308	Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
309	Robson Luis Silva Souza	analista automação
310	Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311	Rosangela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312	Rosemari Briquez Martins	professora
313	Rosimeire Leite Cassimiro	estudante
314	Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315	Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316	Sandra Regina Missioneiro	estudante
317	Silmara Werneck Soares	administradora
318	Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319	Sonia Maria Santos Guimarães	professora
320	Soraya Silva da Cruz	estudante
321	Tania Cristina Caparroz	comerciante
322	Tassio A Costa Rodrigues	estudante
323	Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324	Tércio Simei Gonçalves	estudante
325	Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326	Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327	Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328	Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329	Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330	Valéria Takagochi	arquiteta
331	Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332	Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333	Vlademir Francisco	estudante
334	Wagner Ribeiro dos Santos	professor
335	Wanderson Placido de Lara	encarregado

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal**, em 06/10/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO PLANTONISTA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 77 e 78, ambas de 30/06/2025, e sucessivas alterações,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam em plantão nos períodos abaixo relacionados, os servidores a seguir:

Período	Servidores
10/10/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 12/10/2025 06/11/2025 (a partir de 18h) até às 8h de 07/11/2025	DÉBORA ALMEIDA DA ROSA, analista judiciária, RF 7460 YARA BLANCA BELLUCI, técnica judiciária, RF 4864
12/10/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 16/10/2025	PEDRO CORREA WEY MARQUES, técnico judiciário, RF 7434 RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, técnico judiciário, RF 7469
16/10/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 19/10/2025	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, técnica judiciária, RF 4207 VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107
19/10/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 23/10/2025	RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, técnico judiciário, RF 6435 ROSANERICARTES GUMARÃES, analista judiciária, RF 5201
23/10/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 26/10/2025	JÉSSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, técnica judiciária, RF 7465 LILIANE DASILVA ALMEIDA TRIANA, técnica judiciária, RF 6444

26/10/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 30/10/2025	MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, analista judiciária, RF 7592 LUCIANE TORRES DE ANDRADE, analista judiciária, RF 7028
30/10/2025 (a partir das 18h) até às 9h de 1º/11/2025	OSIAS PEREIRA DAMOTA, técnico judiciário, RF 7373 DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO, analista judiciária, RF 5180
1º/11/2025 (a partir das 9h) até às 9h de 2/11/2025	MAYS ANDRADE VAZ BEKES PÍNDOLA, técnica judiciária, RF 7471 GILBERTO TERRA, analista judiciário, RF 7508
2/11/2025 (a partir das 9h) até às 8h de 6/11/2025	LUCAS HARTMANN SILVA, analista judiciário, RF 7445 ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, analista judiciária, RF 3725

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/10/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12417694/2025

Processo: 0002711-03.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME (CNPJ: 08.929.889/0001-06). Espécie: Termo Aditivo nº 32/2025 ao Contrato nº 14/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT, Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/11/2025 a 14/11/2026. Valor Global: R\$ 789,54. Assinatura: 07/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: André Luiz Freitas Caires - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/10/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

- a. De 01/10 a 15/10/2025: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117.
- b. De 16/10 a 31/10/2025: Flávio de Lima Menezes, RF 6189;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 02/10/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 236, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela **Portaria COXI-01V Nº 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 (12300921)**, desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

e. de 11/10/2025 a 17/10/2025: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500.

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **Portaria COXI-01V N° 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Art. 3º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

a. de 18/10/2025 a 24/10/2025: Guilherme Arruda Oliveira Costa, RF 7580;

b. de 25/10/2025 a 30/10/2025 Micheli Linauer, RF 7554;

c. de 31/10/2025 a 07/11/2025 (dia 31/10 - feriado): Wneri Xavier Ferreira, RF 7499;

d. de 08/11/2025 a 14/11/2025 Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;

e. de 15/11/2025 a 19/11/2025: Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581.

Art. 4º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 5º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 6º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 7º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 07/10/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.